



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA  
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**A ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM UMA DELEGACIA DE  
POLÍCIA**

**Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães**

**Belém-PA  
2021**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA  
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**NATASHA DE FÁTIMA SILVA REIS MAGALHÃES**

**A ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM UMA DELEGACIA DE  
POLÍCIA**

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial a obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal.

Linha de Pesquisa: Conflitos, Criminalidade, Tecnologias da Informação.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Katiane da Costa Cunha, *Dra.*

**Belém-PA  
2021**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

M188c Magalhães, Natasha de Fátima Silva Reis.  
A Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de  
violência sexual em uma delegacia de polícia / Natasha de Fátima  
Silva Reis Magalhães. — 2021.  
124 f. : il. color.

Orientador(a): Prof<sup>a</sup>. Dra. Katiane da Costa Cunha  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-  
Graduação em Segurança Pública, Belém, 2021.

1. Escuta Protegida. 2. Revitimização. 3. Segurança  
Pública. 4. Título. I. Título.

CDD 363.1

---

# **A ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM UMA DELEGACIA DE POLÍCIA**

**Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães**

Esta Dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Pará.

Belém-PA, 25 de fevereiro de 2021.

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Silvia dos Santos de Almeida  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

## **Banca Examinadora**

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Katiane da Costa Cunha  
Universidade Federal do Pará  
Orientadora

---

Prof<sup>ª</sup>. Adrilayne dos Reis Araújo, M.Sc  
Universidade Federal do Pará  
Avaliadora

---

Prof<sup>ª</sup>. Maély Ferreira Holanda Ramos, Dra.  
Universidade Federal do Pará  
Avaliadora

---

Prof<sup>ª</sup>. Vera Lúcia de Azevedo Lima, Dra.  
Universidade Federal do Pará  
Avaliadora

---

Prof<sup>ª</sup>. Sônia da Costa Passos, Dra.  
IESP – Instituto de Ensino de Segurança do Pará  
Avaliadora

À minha Mãe, Fátima Reis, pelo exemplo de amor, fé e força, que sustenta minha existência.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ser a fonte de tudo, origem da vida; permitindo-me a conclusão deste trabalho.

Ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, pela oportunidade de aprendizado e aperfeiçoamento.

A Minha Orientadora Prof<sup>ª</sup>. Dra. Katiane, por colocar a minha disposição todo seu conhecimento e experiência.

A todos os professores do programa, em especial, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Silvia Almeida, Prof. Dr. Edson Ramos, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Máely Ramos; e Prof<sup>ª</sup>. Msc. Adrilayne Araújo por toda disponibilidade e colaboração no desenvolvimento desta pesquisa. Obrigada por todo conhecimento partilhado, e por terem sido a ajuda, que em tantos momentos precisei. A vocês todo meu carinho, respeito e admiração.

Aos meus Pais, Geraldo e Fátima, pelo amor incondicional, por iluminarem os caminhos para que os trilhasse sem medo. Por terem, em muitos momentos, deixado seus sonhos para que eu sonhasse. Enfim, por sempre acreditarem em mim.

A minha irmã, Raíssa, pelo exemplo de determinação e perseverança, ao me ensinar que nunca devemos desistir de nossos sonhos.

A minha Tia Maria da Conceição Silva de Sousa (*in memoriam*), por ter sido meu norte, não só em minha escolha profissional, mas ao longo de toda minha vida acadêmica. Meu exemplo de amor à justiça. Ao meu Tio Francisco de Assis Moraes e Silva (*in memoriam*), por me ensinar que sempre devo me dedicar e dar o meu melhor, como fez no meu primeiro espetáculo de ballet. As lembranças vividas são o conforto do meu coração.

A minha madrinha Suzana Bittencourt, por ser minha incentivadora e grande exemplo da busca incessante pelo conhecimento, como a maior riqueza que podemos ter.

Ao meu primo Bruno Bittencourt, pelo exemplo de profissionalismo e determinação. Por sempre me incentivar a conquistar até o impossível. E pelo maior presente de todos, nossa estrela, Maria Letícia. Estrela essa que ficou ainda mais brilhante com a chegada do nosso sorridente pequeno Enzo!

A Turma 2019, por fazer dessa caminhada inesquecível, única e enriquecedora tanto profissional, como pessoalmente. Em especial aos amigos de mestrado e vida, que tornaram o caminho percorrido mais florido: Danyllo, Isis, Joci, Jacy, Fábria, Pedro, Regateiro. E ainda amigo e eterno Xerife de turma, Bassalo, por ter sido a voz da Turma 2019 em todos os momentos que precisamos. Minha gratidão!

Aos irmãos de polícia, Ayecha, Jessica, João, Leonardo, Lilian, Márcia, Mariana, Miguel, Patrícia, Raquel, que tornam a minha caminhada mais leve e menos solitária. Sou grata pela força, apoio, e presença nos meus melhores e piores dias!

Enfim agradeço a todos que direta ou indiretamente contribuíram para que eu chegasse até aqui, e divido com todos vocês os méritos desta conquista.

**EPIGRAFE**

Como Lidar com a Violência

Profissional, incondicionalmente!

Ser amigo da Criança,

acreditar no que diz,

ter sempre muita esperança,

ser alegre e aprendiz.

Assumir o compromisso da verdade,

do amor e da justiça.

Cultivar a lealdade,

ser sincero, por premissa.

Acolher.

Ouvi e acreditar.

Estudar e pesquisar

Ser competente.

Crer...

e muito amar,

eternamente!

Este é o mandamento,

a base de toda ação

de quem tem por fundamento,

ser fiel ao coração!

Servir à causa da Criança,

não apenas num momento,

mas para sempre

e com PAIXÃO!

Mariza Silveira Alberton



MAGALHÃES, Natasha de Fátima Silva Reis. **A Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em uma delegacia de polícia.** 2021. 124f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.

## RESUMO

**Introdução/Importância:** Com a publicação da Lei 13.431 de 2017, a Escuta Especializada foi determinada como uma das formas de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, coibindo a revitimização. Considerando que a violência sexual praticada contra a população infanto-juvenil é um dos tipos de violência de grande complexidade, e, portanto, apresenta maior desafio na identificação e tratamento dos casos, exigindo um atendimento especializado e integrado, por parte dos órgãos da rede proteção, mais especificamente, no caso estudado, a segurança pública, por meio da polícia judiciária. **Objetivo:** Avaliar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizada nos inquéritos policiais instaurados na Delegacia Especializada no Atendimento a criança e adolescente/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia. **Método:** Estudo bibliográfico, documental, de natureza descritiva, com enfoque quantitativo, por meio de análise estatística, com resultados apresentados em tabelas, para clara compreensão. Baseou-se em dados secundários, fornecidos pela Secretaria de Inteligência e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, nos anos de 2016 e 2017, como quantitativo de vítimas e agressores: faixa etária, sexo, e grau de parentesco; e quantitativo dos registros: tipo de registro, tipo de crime, tipo de procedimento, mês, dia e local do fato. E dados primários, coletados de 82 inquérito policiais instaurados na Delegacia Especializada no Atendimento a Criança e Adolescente/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, no período de 2016 a 2018. **Resultados:** Foram realizados dois estudos. O artigo 1º analisou as características dos crimes sexuais registrados na unidade policial, sendo 48,21% são crimes contra a liberdade sexual. E 46,88% dos procedimentos são por crime de estupro; 37,95% estupro de vulnerável. Tipo de procedimento dominante: inquérito por portaria (71,58%). Quanto às vítimas, prevaleceu o sexo feminino (83,16%), na idade de zero a 11 anos (53,68%). Quanto ao autor, sexo masculino (91,05%), 12 a 17 anos (13,68%). A maioria é abuso intrafamiliar: padrasto (13,63%). O atendimento social, no formato de escuta especial, ocorreu em 68,75% dos inquéritos policiais de 2016; em 2017 53,57%; em 2018 21,05%. Em 2016, 43,75% das vítimas foram ouvidas na unidade policial, além da escuta especializada; em 2017, a oitiva se deu em 25%; e em 2018, o fato se deu em 13,16%. 21,05% dessas vítimas tinham 13 anos de idade. Nos termos de declaração/informação, e nos relatórios de escuta foi possível verificar que, quanto ao fato criminoso, as declarações relatam o ocorrido. No entanto, as declarações registradas na escuta especializada privilegiam a fala direta da vítima. Quanto aos encaminhamentos dados pelo serviço social, destacou-se os casos encaminhados para delegacia especializada (25,56%). Por fim, a pesquisa apontou em 2016, 43,75% indiciamentos gerados; seguidos de 42,86% em 2017; e em 2018, totalizaram 57,89%. **Conclusões:** A maioria dos inquéritos policiais instaurados constituem crimes contra a dignidade sexual, com prevalência dos delitos de estupro e estupro de vulnerável. Não se contou nenhuma influência relevante da escuta especializada sobre os inquéritos policiais analisados. A vítima pode ser ouvida sobre o fato criminoso mais de uma vez.

**Palavras-chave:** Escuta Protegida; Revitimização; Segurança Pública.

MAGALHÃES, Natasha de Fátima Silva Reis. **Specialized listening of children and adolescents victims of sexual violence in a police station**. 2021. 124p. Master Thesis in Public Security. Graduate Program in Public Security at the Federal University of Pará, Belém-Pará-Brazil, 2021.

### ABSTRACT

**Introduction/Importance:** With the publication of Law 13.431 of 2017, Specialized Listening was determined as one of the forms of protected listening of children and adolescents who are victims or witnesses of violence, preventing re-victimization. Considering that sexual violence practiced against the juvenile population is one of the types of violence to be of great complexity, and therefore presents a greater challenge in the identification and treatment of cases, requiring specialized and integrated care, by the organs of the network. protection, more specifically, in the case studied, public security, through the judicial police. **Objective:** Evaluate the Specialized Listening of Children and Adolescents Victims of Sexual Violence in Police Investigations in the Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents / ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia. **Method:** Bibliographic, documentary study, of a descriptive nature, with a quantitative focus, through statistical analysis, with results presented in tables, for clear understanding. It was based on secondary data, provided by the Secretariat of Intelligence and Criminal Analysis of the Secretariat of Public Security and Social Defense of the state of Pará, in the years 2016 and 2017, as number of victims and aggressors: age group, sex, and degree of kinship; and quantitative of the records: type of record, type of crime, type of procedure, month, day and place of the fact.. And primary data, collected from 82 police inquiries initiated at the Specialized Police Station the Child and Adolescent (DEACA) / ParáPaz Integrated Santa Casa de Misericórdia, from 2016 to 2018. **Results:** Two studies were carried out. Article 1 analyzed the characteristics of sexual crimes registered in the police unit, being 48.21% are crimes against sexual freedom. And 46.88% of the procedures are for rape crimes; 37.95% rape of vulnerable. Dominant type of procedure: inquiry by ordinance (71.58%). As for the victims, the female gender prevailed (83.16%), at the age of zero to 11 years (53.68%). As for the author, male sex (91.05%), 12 to 17 years old (13.68%). Most are intrafamily abuse: stepfather (13.63%). The social assistance, in the special listening format, occurred in 68.75% of police inquiries in 2016; in 2017 53.57%; in 2018 21.05%. In 2016, 43.75% of the victims were heard at the police unit, in addition to specialized listening; in 2017, the hearing was 25%; and in 2018, the fact was 13.16%. 21.05% of these victims were 13 years old. In terms of declaration / information, and in the listening reports, it was possible to verify that, regarding the criminal fact, the statements report what happened. However, the statements recorded in the specialized listening favor the direct speech of the victim. Regarding the referrals given by the social service, the cases referred to a specialized police station stood out (25.56%). Finally, the survey found in 2016, 43.75% indictments generated; followed by 42.86% in 2017; and in 2018, they totaled 57.89%. **Conclusions:** The majority of police investigations initiated constitute crimes against sexual dignity, with the prevalence of rape and vulnerable rape. No relevant influence was heard from expert listening on the police investigations analyzed. The victim can be heard about the criminal fact more than once.

**Keywords:** Protected Listening; Revictimization; Public Security.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### LISTA DE FIGURAS

#### INTRODUÇÃO

**Figura 01** – Quantidade de artigos selecionados por perfil metodológico nos diretórios CAPES e SCIELO, em outubro 2019 .....18

#### PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

**Figura 01** – Etapas da Escuta Especializada.....58

## LISTA DE TABELAS E QUADROS

### LISTA DE QUADROS

#### INTRODUÇÃO

**Quadro 01** – Esquema conceitual de apresentação do projeto de dissertação “A Escuta Especializada no atendimento à criança e adolescente em uma delegacia de polícia” .....5

**Quadro 02** – Descritores utilizados para realização de cruzamentos nos sites CAPES e SCIELO, no ano de 2019.....15

#### APÊNDICE A

**Quadro 03** – Busca de artigos científicos com descritores, no diretório Capes, 2019 .....73

**Quadro 04** – Busca de artigos científicos com descritores, no diretório Scielo, 2019 .....74

#### ARTIGO CIENTÍFICO 2

**Quadro 01** – Relato da vítima no Termo de declaração/informação e Escuta Especializada, registradas nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/FSCM<sup>1</sup>, no período de 2016 a 2018.....46

### LISTA DE TABELAS

#### INTRODUÇÃO

**Tabela 01** – Quantidade de dissertações localizadas no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, por tema “escuta especializada” e “violência sexual de crianças e adolescentes”, de 2011 a 2018.....11

**Tabela 02** – Cruzamento dos descritores utilizados na pesquisa, nos diretórios Capes e Scielo, nos últimos dez anos, em 2019.....15

**Tabela 03** – Quantidade de artigos selecionados nos diretórios Capes e Scielo, nos últimos dez anos, por grupo conceitual das variáveis (V), nos últimos dez anos .....16

**Tabela 04** – Frequência de palavras-chave encontradas nos artigos selecionados nos diretórios Capes e Scielo, no período dos últimos dez anos .....17

**Tabela 05** – População, amostra e amostra selecionada de procedimentos policiais instaurados na DEACA/FSCM, no período de 2016 a 2018.....31

## ARTIGO CIENTÍFICO 1

**Tabela 01** – Quantidade e Percentual de procedimentos tombados na DEACA/Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belém-PA, no período de 2016 a 2017, por tipo de crime e tipo de registro.....36

**Tabela 02** – Quantidade e Percentual de procedimentos de estupro e estupro de vulnerável, tombados na DEACA/Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belém-PA, no período de 2016 a 2017, por tipo de procedimento e ano.....36

**Tabela 03** – Quantidade e Percentual de procedimentos de estupro e estupro de vulnerável, tombados na DEACA/Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belém-PA, no período de 2016 a 2017, por tipo de crime e tipo de registro.....36

**Tabela 04** – Quantidade e Percentual de procedimentos de estupro e estupro de vulnerável, tombados na DEACA/Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belém-PA, no período de 2016 a 2017, por mês do fato, dia da semana e município.....37

**Tabela 05** – Quantidade e Percentual de procedimentos de estupro e estupro de vulnerável, tombados na DEACA/Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belém-PA, no período de 2016 a 2017, por bairro.....37

## ARTIGO CIENTÍFICO 2

**Tabela 01** – Percentual de procedimentos policiais instaurados na DEACA/FSCM<sup>1</sup>, por tipo de Escuta da vítima, no período de 2016 a 2018.....44

**Tabela 02** – Frequência de procedimentos policiais instaurados na DEACA/FSCM<sup>1</sup>, no período de 2016 a 2018, por faixa etária e idade das vítimas ouvidas.....45

**Tabela 03** – Percentual de procedimentos policiais instaurados na DEACA/FSCM<sup>1</sup>, de 2016 a 2018, por características observadas na Escuta Protegida.....48

**Tabela 04** – Frequência de tipos de encaminhamentos dados após a entrevista dos procedimentos policiais instaurados na DEACA/FSCM<sup>1</sup>, no período de 2016 a 2018.....49

**Tabela 05** – Percentual de procedimentos policiais instaurados na DEACA/FSCM<sup>1</sup> indiciamentos gerados, no ano de 2016 a 2018, por indiciamento.....50

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

BOP	Boletim de Ocorrência Policial
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAV	Diretoria de Atendimento a grupos Vulneráveis
DE	Depoimento Especial
DEACA	Delegacia Especializada no atendimento a criança e ao adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EE	Escuta Especializada
FSCM	Fundação da Santa Casa de Misericórdia
IFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
IMLAPC	Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCPA	Polícia Civil do Estado do Pará
PENSE	Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar
PPGSP	Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública
PPI	ParáPaz Integrado
POP	Procedimento Operacional Padrão
PSM	<i>Propensity Score Matching</i>
SCIELO	<i>Scientific Eletronic Library Online</i>
SEGUP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SIAC	Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SISP	Sistema Integrado de Segurança Pública
UFPA	Universidade Federal do Pará

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>1</b>
<b>1.1 Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>1.2 Justificativa e importância da Pesquisa.....</b>	<b>6</b>
<b>1.3 Problema de Pesquisa.....</b>	<b>11</b>
<b>1.4 Objetivos.....</b>	<b>13</b>
1.4.1 Objetivo Geral .....	13
1.4.2 Objetivos Específicos .....	13
<b>1.5 A Escuta de Crianças e Adolescentes vítimas de Violência Sexual: Uma revisão de literatura.....</b>	<b>14</b>
<b>1.6 Método .....</b>	<b>28</b>
<b>CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS .....</b>	<b>34</b>
<b>2.1 Artigo Científico 1 .....</b>	<b>34</b>
<b>2.2 Artigo Científico 2<sup>1</sup> .....</b>	<b>41</b>
<b>CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>56</b>
<b>CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS .....</b>	<b>61</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>64</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>73</b>
<b>APÊNDICE A – RESULTADO POR BUSCA E DESCRITORES .....</b>	<b>73</b>
<b>APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE PESQUISA.....</b>	<b>75</b>
<b>APÊNDICE C – RELATÓRIO DE PESQUISA .....</b>	<b>78</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>90</b>
<b>ANEXO 1 – INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2018-CGPC .....</b>	<b>90</b>
<b>ANEXO 2 – FLUXO GERAL/ LEI N° 13.431/2017 .....</b>	<b>92</b>
<b>ANEXO 3 – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP.....</b>	<b>93</b>
<b>ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA. POLÍCIA CIVIL/PA.....</b>	<b>97</b>
<b>ANEXO 5 – ENCAMINHAMENTO DOS DADOS SIAC VIA EMAIL .....</b>	<b>98</b>

<b>ANEXO 6 – NORMAS DE SUBMISSÃO DA REVISTA <i>INTERNATIONAL JOURNAL OF DEVELOPMENT RESEARCH (IJDR)</i> .....</b>	<b>99</b>
<b>ANEXO 7 – NORMAS DE SUBMISSÃO DA REVISTA <i>INTERNATIONAL JOURNAL FOR CRIME, JUSTICE AND SOCIAL DEMOCRACY</i> .....</b>	<b>103</b>
<b>ANEXO 8 - COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO 1.....</b>	<b>107</b>
<b>ANEXO 9 - COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO 2.....</b>	<b>108</b>



## **CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Introdução**

Estudos apontam que crianças e adolescentes são ouvidos, em média, cerca de oito a dez vezes durante um processo judicial, pois precisam contar a violência sofrida para vários órgãos de atendimento, investigação e responsabilização, o que faz com que revivam a situação de violência (SANTOS; MAGALHÃES; GONÇALVES, 2017).

Com o fim maior de evitar a revitimização – discurso ou prática institucional que submete crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levam as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que geram sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem (BRASIL, 2018a); a Lei Federal Nº 13.431/2017 estabeleceu o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de crianças e adolescentes, buscando preencher a falha legislativa quanto a proteção de seus direitos, expostos ao sistema de justiça, quando vítimas ou testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional (POTTER, 2019).

A lei federal vem normatizar e organizar o SGD da criança e adolescente vítima ou testemunha, criando mecanismos para prevenir e coibir a violência, estabelecendo, ainda, medidas de assistência e proteção a essa vítima ou testemunha, mediante ações articuladas e coordenadas voltadas ao seu acolhimento e atendimento (BRASIL, 2017a).

Nesse sentido, a nova lei determina a escuta protegida de crianças e adolescentes, da qual são espécies: Escuta Especializada (EE) e Depoimento Especial (DE) (BRASIL, 2017a). A Escuta Especializada consiste em um procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. Enquanto o Depoimento Especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou judiciária. Ambos devem acontecer em espaço adequado e acolhedor (BRASIL, 2017a).

A Escuta Especializada, foco deste trabalho, é um procedimento extrajudicial de entrevista com a vítima ou testemunha de violência, limitando-se, apenas, ao que for necessário para a proteção das mesmas, no momento do relato (VALSANI, 2017). O objetivo da escuta é “o provimento dos cuidados de atenção, e a criança ou adolescente não é responsável pela produção de prova” (BRASIL, 2017b, p. 27).

A Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, procurou estabelecer uma nova sistemática para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, tanto na seara “protetiva”, na perspectiva de minimizar os efeitos deletérios do ocorrido, quanto na “repressiva”, no sentido de responsabilizar, de forma rápida e efetiva, os vitimizadores, proporcionando a “integração operacional” de todos os órgãos e agentes envolvidos, de modo a padronizar procedimentos, especializar equipamentos, qualificar profissionais e otimizar sua atuação, evitando a ocorrência da chamada “revitimização” e/ou da “violência institucional” (BRASIL, 2019a).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera criança o indivíduo na faixa etária de zero a nove anos de idade, e adolescente na faixa de dez a 19 anos, parâmetro adotado pelo Ministério da Saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018). Já para legislação brasileira é considerado criança aquela compreendida na idade de zero a 12 anos incompletos, enquanto adolescente encontra-se na idade de 12 a 18 anos, também incompletos (BRASIL, 1990). Para este trabalho será considerado o parâmetro da legislação nacional, previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990).

Em função de uma estrutura física ainda frágil, e uma personalidade em formação, crianças e adolescentes são considerados mais vulneráveis à violência (GARBIN et al., 2011). No ano de 2019, essa parte da população representou o grupo vulnerável que registrou o maior número de casos (55%) no Disque 100, canal de denúncias de violações de direitos humanos, em que a violência sexual surge como o quarto tipo mais recorrente (11%), dentre as formas de violência sofrida (BRASIL, 2019b).

Nesse sentido, dentre todas as formas de violência contra crianças e adolescentes que atingem a dignidade; a violência sexual é aquela que se mostra com mais dificuldade em ser identificada e tratada (AZAMBUJA, 2017). Essas violações sexuais possuem os menores índices de condenação, considerando todas as ofensas contra a pessoa, em que a maioria dos casos de abuso sexual infantil não chegam a uma condenação final do autor, pois são interrompidas em etapas anteriores do sistema de justiça criminal (CHRISTENSEN; SHARMAN; POWELL, 2016). Assim, optou-se por investigar a influência da Escuta Especializada nos inquéritos policiais instaurados em uma delegacia especializada no atendimento de crimes sexuais praticados contra a população infanto-juvenil.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), um sistema especializado de justiça e segurança foi implementado, com a criação de juizados, varas e delegacias especializadas para atendimento da infância e juventude, em que essas delegacias foram determinantes para visibilidade do fenômeno da violência sexual (BRASIL, 2013).

As delegacias de polícias são fontes de dados importantes, que devem ser usados na construção de políticas públicas, já que se trata de uma instituição muito acionada pela comunidade, em virtude do forte vínculo entre polícia e violência (GARBIN et al., 2011). Por

isso, faz-se relevante que os gestores da segurança pública entendam a necessidade de garantir o funcionamento de unidades policiais especializadas, respeitando as especificidades de cada delito, e suas vítimas, como crianças, idosos, mulheres, entre outros grupos vulneráveis (MELO, 2014).

A realidade brasileira, no entanto, mostra-se longe do ideal, em que não há a quantidade necessária de unidades especializadas no atendimento de crianças e adolescentes, o que não obsta a realização de um atendimento diferenciado, que depende mais da postura do agente de polícia que do próprio ambiente, em que, especificamente, nos casos de violência sexual, tanto ao reconhecer sinais de violência como ao abordar, a intervenção deve ser pautada pela habilidade, sensibilidade, compromisso e ainda uma intervenção profissional multidisciplinar (MELO, 2014).

Assim, dentre as delegacias especializadas no atendimento a criança e adolescente, vinculadas administrativamente a Diretoria de Atendimentos a Grupos Vulneráveis (DAV) da Polícia Civil do Estado Pará, fez-se a escolha, para este trabalho, pela Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente (DEACA)/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, por esta constituir um centro integrado referência no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, em especial, a sexual, implementado desde 2004, à época, denominado ProPaz Integrado (SANTOS; MAGALHÃES; GONÇALVES, 2017).

O ParáPaz Integrado (PPI), antigo ProPaz, constitui um dos primeiros centros de atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas de violência no Brasil, especialmente a sexual, em funcionamento na Fundação Santa Casa de Misericórdia de Belém/PA desde 2004. Sendo, portanto, um dos pioneiros na execução de uma política pública integralizada no combate à violência sofrida pela população infanto-juvenil, e referência capaz de auxiliar na efetivação da nova lei (SANTOS; MAGALHÃES; GONÇALVES, 2017).

O referido sistema integrado, no período de 2004 a 2016, recebeu 15.618 casos de violência contra crianças e adolescentes, que se desdobraram em 78.090 atendimentos, referente a todo o estado do Pará, em que o estupro de vulnerável foi a figura predominante entre os tipos de violência (38,4%), seguido de suspeita de estupro (23,9%), e da violência física (19,3%) (SANTOS; MAGALHÃES; GONÇALVES, 2017).

A Polícia Civil, por meio da Delegacia Especializada no Atendimento a Criança e Adolescente (DEACA) constitui um dos parceiros desse centro, “responsável pelo registro de boletim de ocorrência; pela requisição de exames periciais; pela instauração de inquérito policial; e pela instauração de processo com encaminhamento a justiça” (SANTOS;

MAGALHÃES; GONÇALVES, 2017, p. 79). Constituindo-se parte da rede de proteção, quanto órgão da Segurança Pública (BRASIL, 2017a).

A Lei da escuta protegida veda a realização de escuta especializada de cunho investigatório. E mais, sendo feita uma primeira escuta perante a rede de proteção, crianças e adolescentes não devem se submeter a novas escutas, evitando a revitimização (NJM, 2020).

Uma consultoria realizada apontou a inexistência de um manual, POP (Procedimento Operacional Padrão), ou normatização institucional na DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, isto é, embora seja unidade especializada não há regulamentação institucional, formal, específica e detalhada que oriente os profissionais no atendimento de crianças e adolescentes (LIMA, 2016). Somando-se ao fato de que os centros integrados se encontram presentes apenas em algumas cidades do estado do Pará, como na região metropolitana de Belém, com a presença de dois núcleos, sendo um na Fundação Santa Casa de Misericórdia, e outro no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, e de forma posterior e gradativa, implantou-se os núcleos com sede, respectivamente, nos municípios de Santarém, Bragança, Altamira, Tucuruí, Paragominas e Breves (SANTOS; MAGALHÃES; GONÇALVES, 2017).

Observa-se, portanto, a necessidade de conhecimento e padronização por parte de todos os agentes da segurança pública da Polícia Civil do Estado do Pará, que se encontram lotados em todas as unidades policiais, seja ela especializada ou não, distribuídas por todo o território paraense. Justamente, para que estes profissionais possam dispensar um atendimento digno, humanizado e qualificado à todas as vítimas que demandem a proteção do estado, e “que superem a máxima que cabe aos aparatos policiais a comprovação apenas da autoria e materialidade, incluindo, na rotina policial, serviços que respeitam a condição digna da pessoa humana” (MELO, 2014).

Os agentes de segurança pública devem compreender que, embora tenham a obrigação de buscar a responsabilização do agressor, o foco primordial é a proteção da vítima, e redução dos danos já sofridos (SANTOS; IPPOLITO, 2014).

Assim, o trabalho objetivou avaliar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizada nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/ ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia. Já que se trata do mecanismo, inicialmente, adotado pela Polícia Civil do Pará, para escuta de crianças e adolescentes nos inquéritos policiais, ao implementar a Lei 13.431/2017 – Lei da Escuta Protegida, método utilizado até os dias atuais (PARÁ, 2018).

**Quadro 01** - Esquema conceitual de apresentação do projeto de dissertação “A Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em uma delegacia de polícia”.

Título	Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Tipo de Produto	Tipo de Estudo	Fontes	Status
A Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em uma delegacia de polícia.	Avaliar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizada nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/Pará Paz Integrado Santa Casa de Misericórdia.	(i) Analisar as características dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes instaurados na DEACA/ ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia;	Artigo científico 1: Casos de violência sexual contra crianças e adolescentes registrados em uma Delegacia Especializada na cidade de Belém, Pará, Brasil.	Documental Descritivo Quantitativo	SIAC SEGUP/ P A	Concluído
		(ii) Analisar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/ ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia;	Artigo científico 2: A Escuta Especializada nos inquéritos policiais registrados em uma delegacia de polícia.	Documental Descritivo Quantitativo	PCPA	Concluído
		(iii) Identificar o quantitativo de indiciamentos gerados na unidade policial, face a lei que estabelece o Sistema de Garantias de Direito (SGD) da criança e adolescente vítima de violência sexual;				
		(iv) Construir modelo de relatório para registro e compartilhamento das informações coletadas na Escuta Especializada; bem como um fluxograma para representar as etapas da Escuta Especializada; e ainda um Relatório de Pesquisa, a fim de informar a instituição PCPA, sobre os resultados encontrados neste trabalho	Modelo de relatório, fluxograma e relatório de pesquisa	Documental Descritivo Quantitativo	PCPA	Concluído

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

## 1.2 Justificativa e Importância da Pesquisa

Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos constitucionalmente estabelecidos, e por se encontrarem em condição peculiar de desenvolvimento, de acordo com a Doutrina da Proteção Integral trazida pelo artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, possuem prioridade absoluta, fazendo-os gozar de uma série de benefícios e atenções especiais que os deverá diferenciar daqueles do mundo adulto, com o fim maior de assegurar-lhes o pleno desenvolvimento (BRASIL, 1988).

Adota-se a concepção dos direitos humanos universais e indivisíveis expressa na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, voltado para proteção das vítimas de violação dos direitos humanos pelo mundo, trazendo a necessidade de tornar as ações internacionais, principalmente às do Estado perante o homem, buscando desenvolver um sistema universal (OLIVEIRA, 2017).

Contudo, crianças e adolescentes ainda são submetidos a várias formas de violência, que consiste em “uma manifestação abusiva de poder capaz de ignorar, ofender, humilhar, oprimir, explorar, machucar e até mesmo matar” (ALBERTON, 2005, p. 102). A violência deixa uma marca no corpo, que fica impregnado de história de dor, produzindo consequências que destroem o equilíbrio físico e psicológico da vítima (POTTER, 2010, p. 20).

Para este estudo, a violência é entendida como uma expressão abusiva de poder, com capacidade para desrespeitar, agredir, obrigar, entre outro, e até matar (ALBERTON, 2005). Em que muitas são os tipos de violência praticada contra a vítima menor, e onde nestas, a cidadania e dignidade da pessoa humana estarão afetadas (AZAMBUJA, 2017).

Nessa perspectiva, a violência perpetrada contra a população infanto-juvenil está dividida em quatro grandes grupos: a violência física; sexual; psicológica; e negligência (ALBERTON, 2005). As quais foram acrescentadas ainda a violência estrutural e a violência institucional, em que os tipos não se excluem entre si, a violência física também é uma violência psicológica, podendo ainda ser institucional e estrutural, assim como a própria violência sexual também é uma violência física e psicológica (OLIVEIRA, 2017).

A Violência sexual mostra-se de duas maneiras: o abuso sexual e a exploração sexual, esta última no contexto da prostituição, pornografia infantil, tráfico e turismo com motivação sexual (BRASIL, 2018b).

O abuso sexual infantil pode acontecer de forma extra ou intrafamiliar. Naquele, o abusador não integra a família da vítima, e neste, maior incidência dos casos, o abusador é membro da família dessa criança (DOBKE, 2001). Este último, portanto, pela própria

natureza, em regra, não possui testemunhas (PINCOLINI; HUTZ; LASKOSKI, 2012) que poderiam confirmar a violência sofrida pela criança.

Assim, o abuso em si é tido como o dano primário ou vitimização, compreendendo o dano causado pelas etapas de desenvolvimento do abuso, ou seja, pela fase da sedução, da interação sexual abusiva e do segredo (DOBKE, 2001). E quando esse abuso sexual passa ao âmbito da persecução penal, ou seja, quando se inicia a investigação do crime, com propositura da ação penal, a fim de identificar e penalizar o autor surge outro tipo de vitimização denominado dano secundário ou vitimização secundária, ou ainda revitimização, causado pelos fatores subsequentes ao abuso, em que as vítimas são expostas a intervenções inadequadas por parte do Estado, que não possui estrutura suficiente para protegê-las (POTTER, 2010).

Crianças e adolescentes, portanto, por se encontrarem em processo de formação são afetadas, no presente, pelos riscos da violência sofrida, sendo afetado também o desenvolvimento e crescimento futuros dessas vítimas (LIMA et al., 2014).

Logo, o não conhecimento da dinâmica do abuso sexual, por parte daqueles que integram sistema de saúde e de justiça, podem acarretar intervenções não apropriadas, com prejuízos relevantes a estes seres (AZAMBUJA, 2006), em que já se mostram retraídos e envergonhados, em ambientes como sala de audiência ou delegacia de polícia, onde é comum se depararem com pessoas não conhecidas (ELOY, 2012).

Com isso, no âmbito procedimental, é necessário proporcionar proteção integral às vítimas juvenis, evitando buscar a prova para o crime em seus relatos (AZAMBUJA, 2006), pois fazer a criança falar, sem oferecer uma solução aos seus traumas, constitui também uma forma de violência (CONTE, 2008).

Surgiu, assim, a necessidade de uma política de assistência, voltada para o melhor atendimento das crianças e adolescentes abusados sexualmente (POTTER, 2010). O Depoimento sem danos, surgiu com o intuito de reduzir os danos sofridos pelas vítimas infanto-juvenis, quando da sua oitiva judicial, buscando conciliar o princípio processual com o princípio da dignidade humana, salvaguardando seus direitos, e ainda buscando diminuir os inúmeros relatos a que era submetida ao longo da persecução penal (POTTER, 2010). E para obter tais resultados, relevante é a figura do técnico entrevistador, que poderia ser um assistente social ou psicólogo, facilitando o depoimento da vítima (CEZAR, 2007).

Tendo em vista que operadores do direito não possuem o entendimento necessário sobre a dinâmica do abuso sexual infantil, como também não possuem conhecimento básico

de psicologia para melhor ouvir uma criança, pois tais características seriam relevantes para uma intervenção adequada (DOBKE, 2001).

Segundo Cezar (2007), o depoimento sem danos consistiria em retirar a vítima de abuso sexual do ambiente montado de uma sala de audiência e colocá-la em uma sala adaptada, a qual estaria interligada por circuito de áudio-vídeo à sala em que se encontrassem o juiz e demais agentes da justiça, inclusive o réu.

A prova da materialidade, portanto, é fato que justifica a oitiva da criança, em situação de violência sexual (POTTER, 2010), e que em casos de inexistência de vestígios físicos, se torna ainda mais necessário uma atuação qualificada dos profissionais envolvidos (MARTINS; PIZZINATO, 2017).

Dessa forma o psicólogo é chamado ao processo por dificuldades, na verdade, enfrentada pelos profissionais, quanto a abordagem do tema abuso sexual, pois o testemunho infantil é visto como frágil, e suscetível a influência pelos adultos. Sendo mais aceitável a ideia de que se trata de uma mentira infantil a acreditar na possibilidade de um adulto praticar sexo com uma criança (ELOY, 2012).

Nesse prisma conforme Azambuja (2013), inquirir e ouvir possui significados distintos. O ato de inquirir consiste em investigar, questionar, direcionando as perguntas, enquanto o ouvir é escutar o que a vítima tem a contar, sem direcioná-la, de forma espontânea, o que pode acontecer com os instrumentos utilizados pelos profissionais da saúde mental, durante uma avaliação. E é por essa capacidade de conhecer a mente humana, realizar entrevistas, e dominar o conhecimento sobre o desenvolvimento do ser humano, que os psicólogos foram vistos como os profissionais capazes de atuar na escuta protegida (PELISOLI; DELL'AGLIO, 2013). Na verdade, o que se procura é uma reunião de saberes e qualidades que sejam capazes de contribuir com a prática de depoimento especial (COIMBRA, 2014).

Todavia, a não diferença técnica entre inquirição e escuta psicossocial no procedimento especial, desencadeou a manifestação contrária de profissionais da psicologia e do serviço social, alegando desrespeito aos respectivos códigos de ética (BRITO, 2012). Motivo pelo qual, o Conselho Federal de Psicologia, por meio da Resolução Nº 10 de 29 junho de 2010, pronunciou-se proibindo a participação de psicólogos na inquirição de crianças e adolescentes vítimas de violência. No entanto, o próprio conselho, posteriormente, em virtude de decisão judicial, suspendeu o ato normativo editado, em 09 de julho de 2012 (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010).



Tal divergência aconteceu pelo entendimento de que o processo penal trabalha com a busca da verdade dos fatos, enquanto a psicologia trabalha com probabilidades mais subjetivas, considerando o indivíduo em toda a sua formação biológica, psicológica e social (PELISOLI; DOBKE; DELL'AGLIO, 2014). Nesse sentido, Conte (2008) afirma que, para a tomada de depoimento especial se torne possível é preciso que se permita uma intervenção psicológico-psicanalítica, uma construção com vistas à elaboração psíquica. E para tanto, os psicólogos não devem objetivar provar o acontecimento ou não do abuso sexual em si (PELISOLI; DELL'AGLIO, 2016).

Todavia, o questionamento técnico e doutrinário que ocorreu ao longo dos anos foi pacificado com a publicação da Lei Federal Nº 13.431 de 2017, que definiu, legalmente, as formas juridicamente admissíveis de ouvir crianças e adolescentes em situação de violência, objetivando a coleta de provas para processos judiciais e administrativos, sendo a Escuta Especializada e o Depoimento Especial formas, igualmente, válidas (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2018).

E de forma a ampliar a proteção aos direitos e interesses dessas crianças e adolescentes, a lei da escuta protegida determinou, de maneira expressa e não taxativa, as formas de violência. Sendo elas: a violência física (ofensa à integridade ou saúde corporal); violência psicológica (ofensa ao desenvolvimento psíquico e/ou emocional); violência sexual (constranger, de qualquer forma, a vítima a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso) e de forma inédita, a violência institucional (praticada por instituições públicas ou conveniada) (BRASIL, 2017a). Nesta última, o legislador prevê de forma expressa o processo de revitimização, em que as instituições públicas, ao arguirem as vítimas, pela falta de preparo técnico, acabam por fazê-las reviver o trauma sofrido (VALSANI, 2017).

Aqui, é importante salientar a diferença entre escuta especializada e depoimento especial:

Escuta especializada: procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Depoimento especializado: procedimento realizado pelos órgãos investigativos de segurança pública, com a finalidade de coleta de evidências dos fatos ocorridos no âmbito de um processo investigatório e pelo sistema de Justiça para responsabilização judicial do suposto autor da violência (BRASIL, 2017b, p. 21).

No caso deste estudo, volta-se a atenção para o procedimento de escuta especializada desenvolvida pela polícia civil, órgão integrante da polícia judiciária, esta última compreendida como polícia de investigação ou repressão, que tem como objeto a repressão ao delito já praticado, por meio do inquérito policial (DANTAS, 2015).

A abordagem, portanto, tem como foco a criança e sua família quando do atendimento em uma delegacia de polícia, visto que, empregando um tratamento diferenciado, se diminui a ansiedade da criança e do adolescente, as informações fluem mais naturalmente. À medida que, a escuta protegida vem garantindo maior proteção a vítima que passa a depor em um ambiente adequado, evitando o processo de revitimização (POTTER, 2019).

A Escuta Especializada deve se realizar em espaço adequado e receptivo, na presença de profissional habilitado, com o objetivo de agregar elementos mínimos capazes de demonstrar o acontecimento do fato, sua dinâmica e autoria, sendo permitido extrair os encaminhamentos necessários para rede de atendimento (POTTER, 2019). Não sendo, portanto, obrigatório a figura do psicólogo ou assistente social, e sim de um profissional devidamente habilitado (BRASIL, 2017a).

Considerando que “a violência sexual, entre as diversas formas de violação de direitos que atingem a criança, apresenta maior dificuldade de identificação e manejo” (AZAMBUJA, p. 95, 2017), a presente pesquisa se faz relevante, pela necessidade de conhecimento e sistematização do procedimento realizado pela DEACA/ParáPaz Integrado Santa casa de Misericórdia, no formato Escuta Especializada, tendo em vista que não existe ainda na Rede de Proteção do Estado do Pará um padrão a seguir por todos os órgãos que escutam crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, mais especificamente, no caso da pesquisa, de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.

Existe apenas um sinal de intenção em efetivar a Escuta Especializada e o Depoimento Especial no estado, por meio de uma união institucional, firmada com a assinatura do Termo de Cooperação N° 014/2019, no dia 19 de dezembro de 2019, do qual são partes Ministério Público do Estado do Pará, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Defensoria Pública do Estado do Pará e Governo do Estado; em que se comprometeram a fomentar a aplicação da lei aqui tratada, ajustando atividades e operacionalizando fluxos internos e interinstitucionais (COOPERAÇÃO, 2019). Embora haja um Pacto Nacional pela implementação da Lei N° 13.431/2017, que determinou um fluxo geral (ANEXO 2).

De modo é relevante também apurar o nível de capacitação apresentado pela equipe da referida unidade policial, nesse tipo de atendimento, pois é necessário que os cidadãos ao acionarem os serviços dos órgãos policiais possam se sentir seguros de serem atendidos por

profissionais qualificados, com capacidade para compreender a complexidade da violência sofrida e dispostos a realizar a promoção, não somente, da responsabilização, como todas as necessidades que proporcionem o resgate da dignidade da vítima, ofendida pela prática do crime (MELO, 2014).

Ademais, em buscas realizadas no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Pará (UFPA), não foi localizado nenhum trabalho que abordasse, de forma específica e direta, a temática “escuta especializada” e “violência sexual de crianças e adolescentes”, revelando que o assunto ainda é pouco explorado. Embora, tenha sido encontrada uma dissertação que tratou o tema depoimento especial, outra modalidade de escuta protegida, prevista pela Lei Nº 13.431/2017 (BRASIL, 2017a), no âmbito da violência sexual de crianças e adolescentes, intitulada “Depoimento de vulnerável: Testemunho de crianças e adolescentes como prova criminal”. Além de outros quatro trabalhos envolvendo o tema violência sexual de crianças e adolescentes (Tabela 02).

**Tabela 01** - Quantidade de dissertações localizadas no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, por tema “escuta especializada” e “violência sexual de crianças e adolescentes”, de 2011 a 2018.

Turma	Quantidade de Dissertações	Tema	
		Escuta Especializada	Violência sexual de crianças e adolescentes
2011	15	0	0
2012	14	0	1
2013	11	0	0
2014	12	0	0
2015	11	0	0
2016	12	0	0
2017	16	0	1
2018	16	0	2
<b>Total</b>	<b>107</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

Fonte: Elaborado pela autora, com dados do site PPGSP/UFPA, 2020.

### 1.3 Problema de Pesquisa

No cenário atual, a violência, em variados tipos e formas, tem se mostrado como um dos grandes desafios, e no crescimento desse fenômeno, crianças e adolescentes se revelam como os grupos sociais, particularmente, vulneráveis e atingidos, mostrando-se um indício relevante de risco (SILVA; HAGE, 2017).

Nesse sentido, o projeto Depoimento sem Dano foi recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça e tornado ato obrigatório com o advento da Lei Nº 13.431 de 04 de abril de 2017, na forma de Escuta Especializada e Depoimento Especial (BRASIL, 2010), estabelecendo um Sistema de Garantias dos Direitos dessas crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sexual.

Art. 1º. Esta Lei normatiza e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima e testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência nos termos do art. 227 da Constituição Federal, Convenção sobre os Direitos das Crianças e seus protocolos adicionais, da Resolução 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistências e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência (BRASIL, 2017a).

A escuta protegida da criança e adolescente, portanto, está estabelecida na ordem jurídica atual. Por força da inserção da nova metodologia, surge como obrigação a aplicação interdisciplinaridade, com reciprocidade entre as várias áreas de conhecimento, possibilitando a criação de mecanismos de proteção dos direitos das crianças e adolescentes (PELISOLI; DOBKE; DELL'AGLIO, 2014). Nesse sentido, faz-se necessário investimento em novos instrumentos, e na capacitação de todos os profissionais das áreas assistenciais e jurídicas envolvidos, aceitando a existência de obstáculos para a identificação da violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes (BARDIN, 2011).

Por determinação da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Pará, por meio da Instrução Normativa Nº 002/2018-CGPC, recomendou-se às Autoridades Policiais a adoção da Escuta Especializada, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 13.431/2017, utilizando os membros da Rede de Proteção (conselho tutelar, psicólogos, assistentes sociais) (PARÁ, 2018).

A Delegacia Especializada no Atendimento de Criança e Adolescente (DEACA)/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, localizada na cidade de Belém/PA, faz uso do novo formato, por meio do centro integrado de atendimento que funciona na Fundação Santa Casa de Misericórdia (FSCM), em que a Polícia Civil do Estado do Pará faz parte, por meio da DEACA, sendo responsável pelo registro do boletim de ocorrência; requisição de exames periciais; instauração de inquérito policial (SANTOS; MAGALHÃES; GONÇALVES, 2017).

Vale ressaltar que, em casos excepcionais, a própria Autoridade Policial poderá ainda proceder com a Escuta Especializada, justificando sua atuação em decorrência da ausência de outros membros da rede de proteção, preferencialmente na presença de representante legal,

resguardando a vítima ou a testemunha de qualquer contato com o autor do fato e ouvindo-a em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam sua privacidade (PARÁ, 2018).

Dessa forma, considerando que a Instituição Polícia Civil, um dos órgãos da Segurança Pública (BRASIL, 1988), com a obrigação de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e patrimônios, é, em muitos casos, o primeiro dispositivo a ser acionado pela vítima e/ou sua família, devendo, para tanto, seguir parâmetros regulares de atendimento e escuta dessa criança e/ou adolescente, o qual deve ser aplicado e seguido por todas as unidades policiais indistintamente, buscando sempre evitar que a vítima relate o ocorrido por várias vezes, e ainda que não deva a Escuta Especializada assumir o objetivo de confirmar ou não a ocorrência de crime, indaga-se: Como ocorre a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia?

## **1.4 Objetivos**

### **1.4.1 Objetivo Geral:**

Avaliar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizada nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia.

### **1.4.2 Objetivos Específicos:**

- Analisar as características dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes instaurados na DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia;
- Analisar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia;
- Identificar o quantitativo de indiciamentos gerados na unidade policial, face a lei que estabelece o Sistema de Garantias de Direito (SGD) da criança e adolescente vítima de violência sexual;
- Construir modelo de relatório para registro e compartilhamento das informações coletadas na Escuta Especializada; bem como um fluxograma para representar as etapas de uma Escuta Especializada; e ainda um Relatório de Pesquisa, a fim de informar a instituição Polícia Civil do Estado do Pará, sobre os resultados encontrados neste trabalho;

### **1.5 A Escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: uma Revisão de Literatura**

A Escuta especializada surgiu com a ideia do projeto denominado “Depoimento sem Dano”, o qual, segundo Cezar (2007), destinava-se a ouvir crianças e adolescentes, não só vítimas como também testemunhas de abuso sexual ou outros tipos de maus-tratos, em que o depoimento era tomado por assistentes sociais ou psicólogos, em sala especial conectada a sala de audiência por tecnologia de vídeo-áudio.

Portanto, ouvir uma criança não é o mesmo que ouvir um adulto, ainda se esta houver sido abusada sexualmente, assim a escuta protegida define-se em uma política de redução de danos voltada para um melhor atendimento da população infanto-juvenil, em função da sua vulnerabilidade (POTTER, 2010).

Com o intuito de explorar as publicações mais recentes sobre a temática deste trabalho, foi feito um levantamento bibliográfico sobre o assunto norteador – escuta especializada. Para tanto, foram realizadas pesquisas em dois diferentes diretórios, CAPES e SCIELO - Scientific Electronic Library Online (Biblioteca Científica Eletrônica Online), com descritores a partir dos seguintes componentes: participantes/contexto da pesquisa, variáveis/categorias - PVO.

Para o componente P (participantes/contexto da pesquisa) estabeleceu-se os seguintes descritores: criança e adolescente; vítima infanto-juvenil; polícia; segurança pública; e rede proteção. Para definição dos descritores relacionados ao V (variáveis) foram consideradas as expressões: palavra da vítima; testemunho infantil; escuta protegida; escuta especializada; violência sexual; revitimização; vitimização secundária (Quadro 02).

A rede de proteção consiste em um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes (BRASIL, 1990). Sendo assim, é conjunto de instituições e profissionais que atuam com o intuito de garantir apoio, e preservar os direitos da população infanto-juvenil, como conselheiros tutelares, juízes entre outros, e ainda profissionais de entidades sociais como Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), policiais de delegacias especializadas e outros (REDE DE PROTEÇÃO, 2018).

Importante esclarecer que foi incluída na categoria participantes/contexto da pesquisa, onde se realiza a escuta especializada de crianças e adolescentes, por intermédio dos órgãos que a compõem, dentre eles a Segurança Pública (SANTOS; MAGALHÃES; GONÇALVES, 2017).

**Quadro 02** - Descritores utilizados para realização de cruzamentos nos sites CAPES e SCIELO, no ano de 2019.

<b>Participante/Contexto (P)</b>	<b>Variáveis (V)</b>
Criança e Adolescente	Palavra da vítima
Vítima Infanto-Juvenil	Testemunho Infantil
Polícia	Escuta Protegida
Segurança Pública	Escuta Especializada
Rede de Proteção	Violência Sexual
-	Revitimização
-	Vitimização Secundária

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Para formação dos cruzamentos, a partir da combinação dos descritores P e V, aplicou-se o operador booleano “AND” nos sistemas de busca (CAPES e SCIELO). Como critérios de inclusão, foram usados os seguintes regramentos: (I) apenas artigos na íntegra; (II) nos últimos dez anos; (III) em língua portuguesa; (IV) disponível de forma gratuita e integral; (V) e descritores nos títulos ou nas palavras-chave. Depois de realizado o cruzamento dos descritores, definidos no Quadro 02, foram encontrados os resultados expostos na Tabela 02.

**Tabela 02** - Cruzamento dos descritores utilizados na pesquisa, nos diretórios Capes e Scielo, nos últimos dez anos, em 2019

<b>Diretório</b>	<b>Levantamento</b>	<b>Artigos selecionados conforme critérios de inclusão</b>
	<b>Inicial</b>	
<b>Capes</b>	4.327	17
<b>Scielo</b>	118	7
<b>Total</b>	4.445	24

Nota: Foram excluídos os resultados repetidos.

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Com os cruzamentos, inicialmente foram encontrados 4.327 resultados no diretório da CAPES; e 118 na SCIELO. Aplicados os critérios de inclusão, chegou-se à quantidade de 17 artigos, existentes na base de dados do CAPES, e sete constantes na SCIELO, totalizando 24 artigos usados nesta revisão de literatura.

Para tanto, observou-se, nos descritores referentes às variáveis (V), a existência de dois grupos conceituais, fazendo com que as variáveis possam ser agrupadas em dois conceitos: escuta e violência (Tabela 03).

**Tabela 03** - Quantidade de artigos selecionados nos diretórios Capes e Scielo, nos últimos dez anos, por grupo conceitual das variáveis (V), nos últimos dez anos.

<b>Grupo conceitual</b>	<b>Variáveis (V)</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Escuta</b>	Palavra da vítima	0
	Testemunho Infantil	0
	Escuta Protegida	1
	Escuta Especializada	0
<b>Violência</b>	Violência Sexual	22
	Revitimização	0
	Vitimização Secundária	1
<b>Total</b>		24

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Importante ressaltar que quanto aos cruzamentos referentes ao descritor escuta especializada, objeto deste trabalho, o qual é espécie do gênero escuta protegida, não foi encontrado nenhum artigo que tratasse o assunto de forma específica. Demonstrando, portanto, a carência de pesquisas sobre o referido (Quadro 03 e Quadro 04) (APÊNDICE A).

No entanto, vale esclarecer que do total de artigos escolhidos, oito, embora não apresentem, expressamente, no título ou nas palavras-chave, os descritores pertencentes ao grupo conceitual Escuta, tema central deste projeto, abordam em seus textos o tema escuta de crianças e adolescentes, na perspectiva de um atendimento especializado, promovido seja no campo psicossocial seja judicial, policial ou outros, ou apontando para necessidade de fazê-lo. Sendo que nos oito artigos, os autores tratam o assunto Escuta, inserido no contexto da violência sexual praticada contra a população infanto-juvenil (ALENCAR, 2012; DESLANDES; CAMPOS, 2015; DESLANDES et al., 2016; NEVES et al., 2010; ROQUE et al., 2014; SILVA et al., 2013; SILVA; FERRIANI; SILVA, 2012; VERONESE, 2012).

Com relação a frequência das palavras-chave encontradas nos 24 artigos selecionados, observa-se que a predominante foi “violência sexual”, sendo observada em 15 artigos (62,5%), reforçando a ligação existente entre os temas escuta protegida e violência sexual de crianças e adolescentes (Tabela 04). Assim, dentre os diversos tipos de violação sofrida pela criança, a sexual é de difícil identificação e trato, merecendo ser estudada de forma a parte (AZAMBUJA, 2017).



Além das expressões expostas na Tabela 04, tem-se outros 53 palavras-chave que se repetem na frequência de três a um, justificando o valor geral de 108 termos encontrados. Ressalta-se que o valor percentual é superior a 100%, pois tais expressões atuam em coocorrência.

**Tabela 04** – Frequência de palavras-chave encontradas nos artigos selecionados nos diretórios Capes e Scielo, no período dos últimos dez anos.

<b>Palavra-chave</b>	<b>Frequência (f)</b>	<b>%<sup>2</sup></b>
Violência Sexual <sup>1</sup>	15	62,5
Criança e Adolescente <sup>1</sup>	9	37,5
Criança <sup>1</sup>	9	37,5
Adolescente <sup>1</sup>	9	37,5
Abuso Sexual <sup>1</sup>	4	16,7

**Nota:** <sup>1</sup>Palavras mais frequentes, com f=> que 4. <sup>2</sup>Percentual calculado em cima do total de artigos (24).

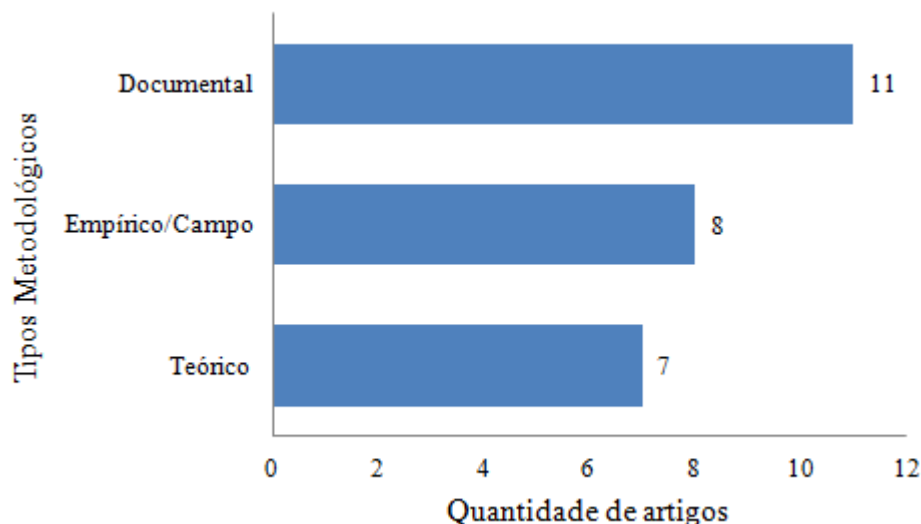
**Fonte:** Elaborado pela autora, 2019.

As palavras criança, adolescente e criança e adolescente são a segunda palavra-chave mais frequentes, cada uma com frequência igual a 9 (37,5%). Apresentadas em um contexto vitimizante, em que são os sujeitos passivos, isto é, que sofrem a violência, assim como também sujeitos de direito, sob o manto da proteção integral e prioridade absoluta, expressas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2010).

Desconsiderando as cinco palavras mais frequentes, já que coincidem com os descritores de seleção, têm-se as expressões direitos humanos, defesa da criança e do adolescente, violência, incidência e conselho tutelar, como as que mais se repetem dentre as palavras-chave dos 24 artigos (Apêndice A). Corroborando que a escuta está inserida na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em caso de violações, sendo este um dos eixos do sistema de garantia (DESLANDES; CAMPOS, 2015).

Quanto aos tipos metodológicos, observou-se que 11 dos 24 artigos selecionados são do tipo documental. Seguido de 8 artigos de tipo metodológico empírico/campo, e 7 do tipo teórico. Ressalta-se que dois artigos apresentaram composição mista, sendo um documental e teórico, e outro documental e empírico (Figura 1).

**Figura 01** – Quantidade de artigos selecionados, por perfil metodológico, nos diretórios CAPES e SCIELO, em outubro 2019.



Nota: Um artigo é do tipo documental e empírico. E um outro artigo é do tipo documental e teórico.  
Fonte: Diretórios CAPES e SCIELO, 2019.

Dos 8 artigos que constituem pesquisas de campo, 6 são estudos de método qualitativo; 2 são do tipo quantitativo. Totalizando oito artigos. A partir deste cenário, mostra-se abaixo um panorama das pesquisas que estão sendo desenvolvidas na área em análise.

Neves et al. (2010), trata, de forma teórica, do abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar, sofrido por crianças e adolescentes, a partir de uma visão interdisciplinar, proporcionando um olhar mais ampla desse tipo de violência. O trabalho objetivou identificar os conceitos da violência e os fundamentos que discutem a condição de sujeitos de direitos das crianças, apresentando um panorama dos dados nacionais e internacionais da violência contra população infanto-juvenil. O artigo, por fim ressaltou a relevância de se estruturar a rede de atenção e proteção a essa população, como um plano horizontal de poder, com interações intra e interinstitucionais eficientes.

Nesse mesmo sentido, Alencar (2012) objetivou refletir, de forma crítica, sobre a temática da violência sexual infanto-juvenil no cenário brasileiro, em estudo bibliográfico, referente aos últimos 20 anos. Enfrentando o tema, sem reforçar a tradicional visão punitiva de tratar o assunto, e sim considerando-a uma verdadeira violação de direitos. Devendo, assim, combater desigualdades e afirmar os direitos sexuais de crianças e adolescentes, com a

ampliação de políticas públicas voltadas para a proteção e acolhimento, construindo um verdadeiro sistema de garantias.

Seguindo a linha metodológica teórica, Veronese (2012), a partir de uma análise conceitual da exploração sexual infanto-juvenil, constatou que a violência sexual constitui uma das mais intensas violações aos direitos das crianças e adolescentes. Em contato com vasta literatura, a autora questionou-se quanto a posição e resposta do direito a este processo vitimizatório, sua construção doutrinária, e a posição de tribunais diante de crianças e adolescentes violentados sexualmente. Concluiu que, no tocante à exploração sexual, o Brasil tem negligenciado crianças e adolescentes vítimas, apontando um descumprimento à Constituição da República e ao ECA, negando a condição cidadã aqueles a quem cabe proteção integral.

Já Momma e Paiva (2014), por meio de um estudo documental e bibliográfico, ao discutirem as políticas públicas, voltadas à proteção da infância, ligadas à prevenção da violência sexual, concluíram que tais políticas precisam de ações integralizadas e universalizadas, para que ocorra a eficácia em rede. Sendo necessário um Estado de Bem-Estar Social para que se efetive o direito à proteção integral. No entanto, ao invés disso o “Brasil desenvolve ‘programas de combate à pobreza’, além de parecer haver um esforço em transferir para as organizações comunitárias responsabilidades que seriam dos setores públicos” (MOMMA; PAIVA, 2014, p. 84).

Ainda por intermédio de um estudo bibliográfico, refletindo a violência sexual contra crianças e adolescentes com foco na atuação do enfermeiro, Silva, Ferriani e Silva (2011), utilizando a técnica de análise de conteúdo em 31 publicações selecionadas, dos anos 2005 a 2008, sob três eixos temáticos (a atenção à saúde da criança e do adolescente; a notificação e a qualificação profissional), concluíram que trata de um tema pouco explorado cientificamente, observando a falta de normas específicas da área da saúde para o atendimento de crianças e adolescentes violentados sexualmente, em que o enfermeiro e outros profissionais da área possuem dificuldades em atender essas vítimas, pois deparam-se com conflitos culturais, éticos e legais, fazendo com que tais profissionais precisem ter conhecimento legal para realizarem um atendimento verdadeiramente efetivo, voltado a atender as necessidades das vítimas e seus familiares.

Ressaltando ainda a relevância da área da saúde pública para o atendimento e prevenção da violência sexual que atinge a população infanto-juvenil e a necessidade de ação articulada entre setores, visando garantir a integral proteção das vítimas, Hora e Paiva (2018), por intermédio de análise documental e uma revisão bibliográfica, em um primeiro momento

discutiram concepções norteadoras sobre a violência no Brasil. Posteriormente, realizaram uma abordagem conceitual da violência sexual, seus tipos e reflexos para a criança e o adolescente, e por fim, demonstraram o desenvolver das regulações do sistema único de Saúde sobre o referido tema. A pesquisa revelou preocupação em relação a necessidade de aprofundar os estudos quanto a efetiva implementação dos serviços do SUS, e quanto a consolidação da intersetorialidade, que se consubstancia na atividade articulada entre os saberes e práticas dos diversos setores das políticas públicas, visando a garantia da proteção social dessas vítimas.

Já no campo metodológico, essencialmente, documental, Drezett et al (2011) apreciou a interferência do exame médico-legal na responsabilização penal de acusados de praticar violência sexual com adolescentes meninas. Para tanto, o autor analisou 137 prontuários de adolescentes vítimas de estupro, todas matriculadas no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, no período de 1995 a dezembro de 2004. Todos os prontuários correspondiam a casos judiciais já concluídos e sentenciados, pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Drezett et al (2011) apontou em seu estudo que em 21,9% (30) dos casos, o exame pericial concordou com a denúncia de estupro. Enquanto em 78,1% (107), o laudo não apontou evidência material do delito sexual. Dentre o total de laudos positivados, o estudo mostrou que 83,3% (25) dos autores da violência foram condenados; ao passo que nas perícias de resultado não confirmativo da materialidade, o pesquisador constatou 63,5% (68) de condenações. Concluindo que o exame pericial positivo gera uma maior possibilidade de se condenar um autor de violência sexual. Embora, a inexistência de prova material do crime, não evitou um número expressivo de condenados judicialmente, demonstrando que outras formas de convencimento são aceitos pelo poder judiciário.

Da mesma forma, Sena, Silva e Falbo Neto (2018), objetivando verificar a ocorrência da violência sexual em crianças e adolescentes na cidade de Recife/PE, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, analisou-se 328 exames sexológicos confirmados de violência sexual, do total de 867 registrados no Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha – IMLAPC em Recife, no referido período. O estudo apontou uma taxa de incidência de 3.67/10.000 habitantes, na faixa etária de 0 a 18 anos, em que a incidência mais alta foi detectada na faixa de 10 a 14 anos de idade. Com predominância da violência tipo conjunção carnal em 2/3 dos registros, e ainda, com prevalência em 57,8% dos casos, do fato do transgressor ser pessoa conhecida da vítima. A pesquisa, portanto, evidencia a gravidade do problema, e indica a imprescindibilidade de criação de políticas públicas de prevenção.

Justino et al. (2011), buscando caracterizar vítima e agressor, por meio das notificações de violência sexual contra adolescentes ocorridas no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2008, nos Conselhos Tutelares Norte e Sul na cidade de Campo Grande – MS, utilizou-se de abordagem quantitativa dos 361 casos notificados no período citado.

O citado estudo, justificou-se pela necessidade de identificar o perfil dos agentes envolvidos, tendo em vista que tal conhecimento pode contribuir com a criação de ações preventivas e educativas, voltadas para os atingidos pela violência. Assim, o pesquisador aponta que a violência sexual é predominante na faixa compreendida dos 10 aos 14 anos de idade, não importando o sexo da vítima, predominando o sexo masculino entre os agressores. Na maioria das notificações, a violência envolveu familiares ou conhecidos das vítimas. Com vítimas do sexo feminino, em 32% dos casos, o agressor era o padrasto; enquanto nas vítimas do sexo masculino, o agressor mais comum foi o pai e o padrasto, com 20% dos casos. Portanto, é urgente o surgimento de pesquisas integradas, que forneça condições de enfrentamento aos profissionais da área da saúde (JUSTINO et al., 2011).

Seguindo semelhante linha de pesquisa, Oliveira et al (2014), objetivando avaliar, por intermédio de estudo epidemiológico do tipo série de casos, a incidência da violência sexual isoladamente, e, ainda, de forma concomitante com os outros tipos de violência sofrida pela criança e adolescente, nos anos de 2001 a 2010, segundo os 1.418 registros feitos nos Conselhos Tutelares I e II, e Centro de Referência Assistência Social-CREAS da cidade da Feira de Santana, Bahia; aponta uma média de 142 registros por ano, em que 58,2% das notificações foram registradas junto aos conselhos tutelares, e dos quais 78,2% não apresentou violência coocorrente.

Assim como a pesquisa realizada por Justino et al (2011), Oliveira et al. (2014) mostra que a maioria das vítimas são meninas, e a prevalência dos casos ocorre no período da adolescência. Embora haja uma expressiva vitimização também no período da infância. Quanto ao agressor, este é familiar ou conhecido da vítima, sendo a maior parte do sexo masculino. Isso independentemente de coocorrências. Quanto ao local do crime, constatou-se que grande parte ocorreu na residência da vítima. Já os encaminhamentos concentraram-se nos conselhos tutelares, CREAS e delegacias especializadas. Os coeficientes de incidência da violência estudada, independente de coocorrências, apresentam acréscimo expressivo ao longo do período estudado. Esse tipo de abordagem revela-se importante, a medida que gera um conhecimento mais amplo do fenômeno estudado, bem como proporciona uma avaliação mais exata das consequências geradas para vítima.

Um outro estudo, transversal, descritivo e analítico, buscou também detectar características da violência sexual, tipo abuso, praticado contra crianças, a partir de 489 notificações, suspeitas ou confirmadas, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, no período de 2008 a 2014, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina. A maior parte das vítimas pertence ao sexo feminino (75,5%), de cor branca (78,0%), e sem deficiência (94,5%). No sexo feminino, o abuso predomina na faixa etária de 10 a 15 anos (41,2%); já no masculino acomete a faixa de 2 a 6 anos (42,5%). Quanto aos municípios, Florianópolis concentrou a maior quantidade de notificações (57,9%), sendo a zona urbana a mais citada (98,5%), e o domicílio da vítima, o lugar predominante para ocorrência do crime (PLATT et al, 2018).

Em relação aos agressores, Platt et al (2018) identificou que em 66,5% são pessoas conhecidas da vítima, na maioria dos casos do sexo masculino (91,9%), sem ingestão de bebida alcoólica, quando da prática do crime, em 68,6% dos casos. Quanto aos procedimentos realizados, no ato da notificação, demonstrou que 71,7% das vítimas, não realizou profilaxia para IST; 72,9% para HIV, ou Hepatite B com 78,6%. Em 89,2%, não foi feita coleta de sêmen, assim como em 75,4% não foi coletada secreção vaginal. Quanto ao abalo da saúde mental, 22,4% das vítimas desenvolveram transtorno de comportamento. Considerado um estudo novo para área avaliada, constatou-se características próximas às observadas em outros trabalhos brasileiros, revelando a possibilidade de realização de ações articuladas por todo território nacional, com fim de prevenção.

Procurando investigar e confrontar as características de agressores sexuais de crianças e adolescentes, dentro e fora da família, Costa, Rocha e Cavalcante (2018) analisaram os dados secundários extraídos, por meio de um Formulário de Caracterização Biopsicossocial, de 206 processos, que tramitaram nas varas judiciais da comarca de Belém/PA, nos anos de 2012 a 2014.

Do total de processos analisados, 99 processos (48,1%) diziam respeito a agressores pertencentes ao contexto intrafamiliar; em contrapartida a 107 processos (51,9%), em que os acusados são externos ao contexto familiar. Em razão do local das agressões, no seio familiar, 100% ocorreram em local privado, predominando a residência das vítimas e acusados. Já no contexto extrafamiliar, 17% aconteceram em área pública (ruas, praças), e 83% em áreas privadas, concentrando-se estas nos domicílios dos acusados. Nestas, 55% das agressões aconteceram apenas uma vez; naquela, 46% dos casos, as agressões se repetiram. Dentre os acusados, predominou o sexo masculino (98%), com faixa etária superior a 30 anos (57%) (COSTA; ROCHA; CAVALCANTE, 2018).

Os pesquisadores apontam, ainda, que na maioria dos processos em que houve confissão dos acusados, os esmos alegaram anuência da vítima. E com relação ao andamento do processo, também, a maior parte estava em tramitação. Os mesmos, por intermédio do modelo de regressão logística, apontaram que a razão de chance (2.949) dos acusados com idade superior a 30 anos, de forma aproximada, tinha o dobro de chances de pertencer ao contexto intrafamiliar, do que aqueles com idade abaixo (COSTA; ROCHA; CAVALCANTE, 2018).

Por outro lado, objetivando avaliar o abalo provocado, pelo abuso sexual, a saúde da mente de escolares, Fontes, Conceição e Machado (2017), utilizando dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) de 2015, que compreende alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental, tanto da rede de ensino público quanto privado. Para tanto foi usado o método Propensity Score Matching (PSM). Mostra que os adolescentes constituem 4% do total de jovens abusados (101.901). As maiores vítimas são do sexo feminino (4,32%), e os violentadores, em sua maioria, são conhecidos da vítima (74,6%). Quanto ao perfil do adolescente, entre os estudantes não violentados, 16% afirmaram que se sentem sempre ou bastante sozinhos; 22,7% disseram não possuir amigos ou tê-los até dois; 10,9% informaram ter insônia. Entre os violentados, os números são 35,6%; 33,7%; e 26,4%, nesta ordem.

Os resultados do estágio um do PSM aponta que os estudantes violentados possuem mais chances de já terem feito uso de substâncias entorpecentes (OR=2,15) e bebida alcoólica (OR=1,80). E ainda tem chance dobrada de serem vítimas de bullying (OR=2,09). Em relação ao impacto da violência sofrida, os pesquisadores constataram que as consequência refletem em todas as variáveis que foram analisadas, em que o escolar abusado possui 13,3% de chance a mais de se sentir constantemente sozinho; 7,5% a mais de não ter amigos ou possuir até dois; e ainda 9,5% de maiores chances de informar dificuldade para dormir. Sendo assim, concluíram que o abuso sexual perpetrado contra crianças e adolescentes, neste país, além da relação com questões sociais e econômicas, reflete de forma intensa no bem-estar psíquico dessas vítimas (FONTES; CONCEIÇÃO; MACHADO, 2017).

Voltado ainda para a saúde de crianças e adolescentes violentados sexualmente, Deslandes et al. (2016) avalia a atenção dispensada a saúde destes, pela rede pública de saúde municipal de quatro capitais brasileiras: Porto Alegre (RS), Belém (PA), Fortaleza (CE) e Campo Grande (MS), com foco na estruturação e interação dos serviços e atendimentos ofertados, no período de 2010 a 2012. Esta pesquisa foi do tipo estudo de caso, e consistiu em quatro casos que foram selecionados, pautados na variedade de características locais, elevados

índices de casos denunciados de violência e exploração sexual (Disque 100), e aceite, por parte das prefeituras, em colaborar com a pesquisa.

A coleta de dados, do estudo acima, deu-se por meio de entrevistas semiestruturadas e abertas, de 20 gestores e técnicos das secretarias municipais de saúde, e documentos oriundos destas. Assim, constatou-se uma elevada quantidade de notificações nas cidades de Belém e Porto Alegre. Quanto aos principais resultados, os serviços ofertados pela rede pública municipal, a cidade Belém apresentou quantitativo menor de unidades com referência nesse tipo de atendimento, realizando, apenas, o atendimento básico e notificação. Em que as unidades direcionavam os atendimentos para feitura de profilaxias ao hospital Fundação Santa Casa da Misericórdia do Pará (rede estadual). Local em que funciona um centro integrado de atendimento, com um posto do Instituto Médico Legal, denominado PROPAZ, programa voltado para o atendimento de casos de violência sexual infanto-juvenil. Após 72 horas do fato, o encaminhamento do caso é enviado para rede municipal de atenção para doenças sexualmente transmissíveis, chamado Casa dia (DESLANDES et al., 2016).

Já em Porto Alegre, há o Centro de Referência de Atendimento Infanto-juvenil do Hospital Materno-infantil Presidente Vargas, que proporciona atendimento integralizado às vítimas. Enquanto na cidade de Fortaleza, no momento da pesquisa, o serviço não se encontrava em funcionamento. Com relação a existência de um fluxo intersetorial de atendimento, Fortaleza possui tal fluxo, conforme o protocolo de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde desta. Em contrapartida, Belém demonstrou a não existência de um fluxo em vigência, assim como em Campo Grande e Porto Alegre. A pesquisa observou a imprescindibilidade da relação entre todos os setores envolvidos, no sentido de consolidar os fluxos e protocolos de atendimento, evitando o fracionamento deste, dispêndio de tempo, e ainda mais dor para as vítimas (DESLANDES et al., 2016).

No mesmo sentido, Hohendorff, Habigzang e Koler (2015), objetivando pesquisar sobre a garantia de acesso a tratamento psicoterapêutico, na rede pública, por crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, revisaram as principais normatizações que estruturam os serviços de assistência social e saúde direcionados para essas vítimas. A pesquisa apontou que o serviço de assistência deve fornecer atendimento psicossocial, enquanto o serviço de saúde deve ofertar a psicoterapia. Embora, o estudo tenha demonstrado um baixo índice de encaminhamentos para psicoterapia, o que não se coaduna com o entendimento moderno de que a violência sexual em crianças e adolescentes deixa consequências psicopatológicas.



Por outro lado, buscando analisar a efetivação das medidas protetivas decretadas judicialmente, em favor de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, Santos e Costa (2011), por meio de uma pesquisa exploratória documental, analisaram 47 pastas especiais (acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco) da 1ª Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal, referente ao ano de 2006. E ainda foi realizado contato telefônico com as instituições responsáveis em dar cumprimento as medidas protetivas, bem como com 25 delegacias da circunscrição do Distrito Federal, também com o fim de saber se estar, no caminho da investigação, efetuaram encaminhamentos para os órgãos do sistema de proteção.

Conforme os resultados mais relevantes, apontou-se que os casos de violência sexual ocorreram dentro do lar, praticados por conhecidos das vítimas, sendo estas, em sua maioria, do sexo feminino, na faixa etária de três a oito anos. Com relação as medidas protetivas decretadas pelo juiz, estas se deram na área da saúde mental (30), assistência social (33), e legal (25). Desse quantitativo foi possível avaliar apenas 77. Em que apenas 17 (22%) das medidas protetivas foram cumpridas; 58 (75%) não foram; e 2 (2%) foram parcialmente cumpridas. Já com relação as instituições responsáveis pela execução das medidas, várias foram as respostas, prevalecendo as seguintes: a instituição recebeu o ofício, porém não realizou a ação (8); prontuário não encontrado (7); não comparecimento da família/falta de recursos (6); entre outros. Concluiu que a 1ª Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal não cumpriu com sua função de garantidora dos direitos das vítimas, demonstrando a extrema necessidade de um trabalho em rede para a efetivação do sistema de proteção (SANTOS; COSTA, 2011).

Agora, ao detalhar-se os trabalhos metodológicos do tipo empírico/de campo (sete), observou-se que a maioria (seis) consistem em análise de dados de natureza qualitativa. Silva, Ferriani e Silva (2012), pressupondo que concepções sociais pré-estabelecidas interferem nas ações dos agentes da justiça, quanto a abordagem da violência sexual dentro das famílias, objetivaram, em sua pesquisa, entender essas manifestações sociais sobre a prevenção desse tipo de violência. Assim em uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, os autores desenvolveram pesquisa com 17 agentes, pertencentes a 1ª e 2ª Vara dos Crimes contra Crianças e Adolescentes do tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo juízes, assessores, analistas, assistentes sociais, psicólogas e pedagogas.

Por intermédio de entrevistas semiestruturadas e grupo focal, usando-se da técnica interpretação de sentidos, surgiu a categoria - cultura penal, originando, ainda, prevenção do crime e prevenção do dano, como categorias derivadas daquela. A pesquisa mostrou que as

manifestações sociais dos membros pertencentes a justiça, na verdade, são um desdobramento conflitante do tradicionalismo, presente no poder judiciário, com o direito moderno, sustentados pela proteção integral e prioridade absoluta de crianças e adolescentes. Mostrando que prevenir a violência, portanto, não deve se limitar a prevenir o crime (SILVA; FERRIANI; SILVA, 2012).

Ainda no cenário Poder judiciário, todavia, com uma abordagem voltada a captar o entendimento de seus membros sobre o depoimento especial, Silva et al (2013), usando-se de uma abordagem qualitativa por análise de conteúdo, em que os dados foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas, realizadas com 10 membros pertencentes a Central de Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, apontou para três temas: produção probatória; proteção; e desafios e necessidades. A pesquisa apontou uma visão otimista sobre o tema, embora tenha evidenciado que a cultura existente no meio jurídico, dificulte a realização desse tipo de depoimento, mostrando a necessidade de adaptações estruturais, para implementação de tal política.

Na mesma linha de pesquisa, Roque et al. (2014), com o enfoque de avaliar a arguição de crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais, do ponto de vista daqueles que integram o sistema de justiça, em um contexto procedimental e estrutural da inquirição tradicional, realizada pela figura do juiz, realizou uma pesquisa com 12 juízes pertencentes a duas comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não utilizavam o método escuta protegida. Trata-se de uma pesquisa de campo, com abordagem qualitativa, e os dados foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas e observação livre.

Os dados foram analisados pela técnica análise de conteúdo, e apontaram duas categorias temáticas: impotência e limites; e vitimização secundária. Quanto a primeira, evidencia-se a falta de capacitação técnica para inquirir crianças e adolescentes violentados sexualmente, não sendo suficiente apenas o conhecimento jurídico. Já na segunda, o aparato judicial acaba por revitimizar a criança e adolescente, à medida que a inquirição tradicional volta sua atenção para a obtenção da prova do crime para imputar ao agressor, abandonando a prioridade absoluta dispensada à vítima, pelas leis constitucionais. O trabalho concluiu, portanto, que o sistema de justiça não possui a capacidade para abordar tais questões, tanto no que diz respeito aos desdobramentos da inquirição, como na prevenção da violência secundária (ROQUE et al., 2014).

De outro referencial, Deslandes e Campos (2015), buscando saber a opinião dos conselheiros tutelares a respeito dos maiores obstáculos encontrados, por estes, na atuação em

rede, na garantia de proteger, integralmente, crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, realizaram um estudo de campo qualitativo em conselhos tutelares da cidade do Rio de Janeiro, no período de 2012 a 2013. Adotou-se a técnica de entrevistas e grupo focal com 30 conselheiros tutelares. O estudo mostrou problemas, como existência de poucas instituições que ofertam atendimento especializado, profissionais não capacitados, demora, não comunicação e articulação entre as instituições. Assim, a rede de atendimento no Rio de Janeiro revela-se com poucos componentes e pouca conexão entre as parcerias.

A partir do relato de gestores da área da assistência social, educação e segurança pública, quanto ao combate à violência sofrida por crianças e adolescentes, Vieira et al. (2015) realizou pesquisa de campo em 13 municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, no Ceará. Realizou-se entrevistas semiestruturadas com 25 participantes, oriundos das áreas acima citadas. Após análise de conteúdo, os gestores destacaram a violência sexual, a negligência e o trabalho infantil, como reflexos da miséria e desigualdades sociais e econômicas. Além destes ainda terem que enfrentar a falta de verba pública, desarticulação entre os setores envolvidos, quase inexistência de políticas públicas, entre outros. Assim, na fala dos gestores, observou-se a existência de muitas ações para se combater as várias formas de violência contra crianças e adolescentes, no entanto, diferenciando-se quanto a forma de execução, revelando, portanto, falhas.

Sob uma ótica diferenciada de todos os trabalhos analisados até aqui, Lira et al. (2017), desenvolveu um estudo qualitativo, com base na sociologia compreensiva e do cotidiano, em que o presente estudo teve como sujeitos 9 mulheres adultas (maiores de 18 anos), que sofreram abuso sexual na infância ou adolescência. As mulheres faziam parte de um grupo de extensão do Centro de Atendimento à mulher em situação de violência no semiárido de Pernambuco. As entrevistas foram do tipo aberta, das quais surgiram categorias, como: ritual do abuso na rotina familiar; disfarces para sobreviver ao abuso; e entre o oculto e a revelação do abuso.

O Estudo auxiliou na melhor compreensão do fenômeno abuso sexual, em que este guarda, de forma bem profunda, a experiência sofrida, necessitando de sensibilidade e muita atenção para percebê-lo nas atitudes mais simples. E para sobreviver, essas mulheres precisaram criar meios de fuga, e precisam de estímulos para seguir a diante (LIRA et al. 2017).

Por fim, em uma abordagem quantitativa, Guimarães e Villela (2011), caracterizaram os abusos físicos e sexuais sofridos por crianças e adolescentes atendidas no Instituto Médico legal de Maceió, no período de setembro de 2008 a março de 2009. Foram realizadas 303

entrevistas com vítimas submetidas a exame de lesão corporal. Algumas variáveis foram coletadas dos próprios prontuários de atendimento, e outras no ato da entrevista. A pesquisa apontou que a maioria dos casos são oriundos de camada econômica mais baixa. E o sexo feminino é predominante entre as vítimas, sendo os agressores, normalmente, conhecidos destas. As unidades policiais são as principais instituições que encaminham vítima para realização desse tipo de exame pericial.

Os estudos explicitados mostraram a íntima relação entre a escuta protegida e a violência sexual sofrida por crianças e adolescentes, em que este é causa para aquele. Todavia, observou-se que a escuta realizada pelas instituições de segurança pública, que constitui na maioria dos casos porta de entrada dos casos de violência sexual para o sistema de justiça, é pouco explorado. Devendo, portanto, ser melhor investigado no intuito de se conhecer e compreender o funcionamento da dinâmica escuta especializada, trazida pela nova lei (BRASIL, 2018) que estabeleceu o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

## **1.6 Método**

### **1.6.1 Natureza da Pesquisa**

De acordo com Gil (2002), este estudo, quanto ao problema é quantitativo, quanto aos objetivos é descritivo e exploratório, e ainda, quanto aos procedimentos técnicos é documental e bibliográfico.

O método quantitativo “caracteriza-se pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas” (RICHARDSON, 1999, p. 70). Assim, a pesquisa quantitativa pondera tudo aquilo que pode ser medido, calculado, mensurado, expressado em números. Informações e opiniões, que podem ser classificadas e analisadas (FREITAS; PRODANOV, 2013).

A pesquisa descritiva tem como finalidade principal descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou estabelecer uma relação entre as variáveis (GIL, 2002). Enquanto a pesquisa exploratória é feita quando a temática selecionada é pouco explorada, dificultando a formulação de uma hipótese, sendo em muitos casos o primeiro degrau para confecção de um estudo mais aprofundado (OLIVEIRA, 2018). Dessa forma, “os estudos exploratórios permitem ao investigador aumentar sua experiência em torno de determinado problema” (TRIVIÑOS, 1987, p. 109).

O estudo também foi fruto de uma pesquisa bibliográfica, baseado em materiais elaborados, como livros e artigos científicos, em que muitas pesquisas exploratórias são consideradas bibliográficas (GIL, 2008).

A pesquisa documental “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 45). Nesse tipo de pesquisa há dois tipos de documentos: fontes de primeira mão e fontes de segunda mão (FREITAS; PRODANOV, 2013). As fontes de primeira mão são os documentos que não recebem nenhum tipo de análise, como os arquivos de órgãos públicos e instituições privadas; já os de segunda mão passam por algum tipo de análise, como relatórios de pesquisa, relatórios de empresa e tabelas estatísticas (GIL, 2002).

#### 1.6.2 Local da Pesquisa

O estudo foi realizado nos inquéritos policiais instaurados, no período de 2016 a 2018, na Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente (DEACA)/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia da Polícia Civil do Estado do Pará.

A DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, localizada no município de Belém-Pará, funciona na Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), referência no atendimento materno infantil (ABREU, 2020). E ainda desenvolve programas prioritários, dentre eles o de Atendimento à Criança e Adolescente vítima de violência sexual (SANTA CASA, 2012). Essa delegacia é especializada na investigação de crimes sexuais praticados contra criança e adolescente, com competência territorial correspondente a toda unidade federativa, todavia sem atribuição exclusiva (LIMA, 2016).

#### 1.6.3 Fontes

A pesquisa se pautou em dados primários obtidos junto a instituição da segurança pública: Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA), especificamente da Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente (DEACA)/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, encontrados nos inquéritos policiais instaurados na respectiva unidade, bem como nos dados secundários enviados, pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP).

#### 1.6.4 Amostra

Para composição da amostra do presente estudo, fez-se um levantamento inicial do total de procedimentos instaurados em cada ano estudado, conforme registros do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP-WEB).

O sistema mostrou que, no ano de 2016 foram produzidos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, um total de 97 procedimentos policiais. O período de 01 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 aponta 163 procedimentos instaurados. Já no mesmo período, no ano de 2018, constatou-se 205 procedimentos policiais instaurados na DEACA/ ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia.

Para tanto, o estudo considerou, como critério de inclusão, apenas os inquéritos policiais registrados sob a capitulação de crime de estupro ou estupro de vulnerável, por concentrarem os casos instaurados na referida delegacia especializada, mostrando-se como os crimes predominantes, dentre os registros.

Aplicados os critérios de inclusão, tem-se que no ano de 2016 foram 78 inquéritos policiais instaurados, por meio do SISP-WEB, na DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia. Enquanto no ano de 2017 consistiram em 142 procedimentos policiais. Já em 2018, totalizaram 190 tombamentos, na unidade policial.

Assim, na Tabela 05 é apresentada a população ou universo ( $N$ ) da pesquisa que corresponde a 410 procedimentos instaurados, da qual retirou-se uma amostra probabilística ( $n$ ) de 82 procedimentos com erro amostral ( $\varepsilon$ ) não superior a 9,88% (BOLFARINE; BUSSAB, 2005; SILVA, 2015), utilizando-se o método de amostragem aleatória estratificada proporcional, que visa reduzir a variabilidade existente em populações heterogêneas (SILVA, 2015), considerando o ano de instauração do inquérito como estrato ( $N_h$ , com  $h = 2016, 2017$  e  $2018$ ) e a seleção (aleatorização) dos inquéritos foi feita a partir da amostragem sistemática, que é utilizada para selecionar os elementos de populações ordenadas (SILVA, 2015), no caso os inquéritos, cujo comprimento do intervalo ( $k$ ) entre as observações amostradas foi de 5 (cinco) procedimentos ( $k = 410/82 = 5$ ), a contar do primeiro procedimento registrado a cada ano (2016, 2017 e 2018), respeitando a ordem numérica de instauração. Logo foram selecionados os inquéritos apresentados na Tabela 05.

**Tabela 05:** População, amostra e amostra selecionada de procedimentos policiais instaurados na DEACA/FSCM, no período de 2016 a 2018.

Ano (Estrato)	População	Amostra	Amostra selecionada <sup>1</sup>
2016	78	16	1, 6, 11, 16, 21, 26, 31, 36, 41, 46, 51, 56, 61, 66, 71, 76
2017	142	29	1, 6, 11, 16, 21, 26, 31, 36, 41, 46, 51, 56, 61, 66, 71, 76, 81, 86, 91, 96, 101, 106, 111, 116, 121, 126, 131, 136, 141
2018	190	38	1, 6, 11, 16, 21, 26, 31, 36, 41, 46, 51, 56, 61, 66, 71, 76, 81, 86, 91, 96, 101, 106, 111, 116, 121, 126, 131, 136, 141, 146, 151, 156, 161, 166, 171, 176, 181, 186
Total	410	83	-

Nota: <sup>1</sup>Os números apresentados representam a posição do inquérito dentro de cada ano (estrato).

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

#### 1.6.5 Procedimento de Coleta de Dados

Foi realizado o levantamento das seguintes informações: quantitativo de vítimas e agressores/autores, detalhando características como faixa etária, em anos (0 a 11, 12 a 17, 18 a 24, 25 a 29, 30 a 34, 35 a 64, 65 ou mais; determinadas pelo sistema), sexo (masculino e feminino), e grau de parentesco (pai, padrasto, irmão, tio e outros). E ainda, características quantitativas dos registros em si - tipo de registro, tipo de crime, tipo de procedimento, mês, dia e local do fato. Tais informações correspondem às fornecidas pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) da SEGUP/PA, relativos ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017. Tais dados foram enviados, via e-mail, pela própria SIAC, no mês de maio/2019.

Posteriormente, os dados foram coletados diretamente dos autos físicos dos inquéritos policiais instaurados, por meio de um instrumento de coleta: formulário de pesquisa (APÊNDICE B). Construído a partir do conhecimento legal e técnico das informações registradas em um procedimento policial, com enfoque quantitativo: quanto ao inquérito policial: oitiva da vítima (quantidade e forma), faixa etária/idade, e suas declarações, com ou sem indiciamento; quanto a escuta especializada: etapas, forma, forma documental, entrevistador, relato da escuta.

A coleta dos dados teve início no dia 22 de outubro de 2020, no Arquivo Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, localizado nesta cidade de Belém/PA, onde encontravam-se os procedimentos policiais em questão. Ressalta-se que, inicialmente, 10 inquéritos policiais, pertencentes a amostra, foram escolhidos de forma aleatória, para que se realizasse o pré-teste

do instrumento de coleta. Em seguida, foram feitos os ajustes necessários no formulário de pesquisa. A coleta se encerrou no dia 30 de dezembro de 2020.

O recorte temporal, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2018, justifica-se com a publicação da Lei Nº 13.431/2017 (BRASIL, 2017a), que determinou a obrigatoriedade de realização da escuta especializada pela rede de proteção, no caso, aqui em estudo, a Polícia Civil do Estado Pará. Todavia, a referida lei entrou em vigor apenas 01 (um) ano após a publicação, sendo exigível apenas no ano de 2018.

#### 1.6.6 Procedimento de Análise dos dados

De acordo com a natureza quantitativa da pesquisa foi empregada a técnica Estatística Descritiva, por meio de tabelas, gráficos estatísticos, e medidas de síntese, permitindo uma interpretação mais objetiva dos dados quantitativos (BUSSAB; MORETTIN, 2017).

As tabelas constituem um método estatístico de apresentação dos dados, dispostos em colunas verticais ou filas horizontais, facilitando a compreensão por parte do leitor, já os gráficos constituem figuras representativas dos dados obtidos pelo pesquisador, de maneira clara, proporcionando a compreensão imediata do fenômeno apresentado (MARCONI; LAKATOS, 2002).

#### 1.6.7 Protocolo Ético da Pesquisa

A presente pesquisa foi aprovada, pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, situada na Rua Augusto Corrêa nº 01, Campus Guamá, UFPA – Faculdade de Enfermagem do ICS – sala 13 - 2º andar, Bairro Guamá, Município de Belém, no dia 16 de abril de 2020 sob número de parecer 3.976.419 (Anexo 3).

A Polícia Civil do Estado do Pará, por meio do Ofício número 201/2019-DAV (Anexo 4), autorizou a realização da pesquisa. Quanto a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP), a solicitação dos dados foi realizada via e-mail, e por meio deste, as informações foram encaminhadas por ela (Anexo 5).

Todas as fases da pesquisa obedeceram a Resolução Nº 466/2012 do Conselho Nacional da Saúde (BRASIL, 2012).

O Código Penal Brasileiro (1940) determina que “revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja



revelação possa produzir dano a outrem” constitui pena de detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano. Sendo assim, apesar do risco quanto à exposição de informações e pessoas nele, direta ou indiretamente envolvidas, podendo de alguma forma identificar e individualizá-los, ele foi eliminado, pela garantia de sigilo legal de tais informações.

## CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

### 2.1 Artigo Científico 1



Available online at <http://www.journalijdr.com>

# IJDR

*International Journal of Development Research*  
Vol. 10, Issue, 12, pp. 42972-42978, December, 2020  
<https://doi.org/10.37118/ijdr.20708.12.2020>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

### CASES OF SEXUAL VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS REGISTERED AT A SPECIALIZED POLICE STATION IN THE CITY OF BELÉM, PARÁ, BRAZIL

Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães<sup>1\*</sup> and Katiane da Costa Cunha<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Master's student at the Postgraduate Program in Public Security at the Federal University of Pará, city of Belém, state of Pará, Brazil; <sup>2</sup>Professor of the Graduate Program in Public Security at Federal University of Para, city of Belém, state of Pará, Brazil

#### ARTICLE INFO

##### Article History:

Received 20<sup>th</sup> September, 2020  
Received in revised form  
18<sup>th</sup> October, 2020  
Accepted 29<sup>th</sup> November, 2020  
Published online 30<sup>th</sup> December, 2020

##### Key Words:

Sexual abuse of children and adolescents,  
Sexual crimes, Police station, Public security.

##### \*Corresponding author:

Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães,

#### ABSTRACT

The objective was to analyze the characteristics of sexual crimes against children and adolescents, registered at the Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance of Santa Casa de Misericórdia, from 2016 to 2017, based in the city of Belém-PA. It is a documentary, descriptive, and quantitative study, with secondary data from the Secretariat of Intelligence and Criminal Analysis of the Public Security and Social Defense Office of the State of Pará. Variables regarding the form of records were: type of crime; type of record; type of procedure. As for the victim and the perpetrator: age group; sex; degree of kinship. Regarding the criminal fact: day; city; neighborhood. It was found that 48.21% of the reports are for crimes against sexual freedom, and 46.88% of the procedures are for rape crimes; 37.95% for statutory rape. The dominant type of procedure was the police investigation "by ordinance" (71.58%). Most of the victims were females (83.16%), with ages between 0 and 11 years old (53.68%), and most of the offenders were males (91.05%), aged 12 to 17 years old (13.68%). Most cases of abuse occurred within the victim's family life: the offenders were their stepfather (13.63%), and father (11.58%). Most crimes occurred on Monday (24.21%), in October (13.16%), in Belém (90.53%). Those occurred in Belém were mostly in peripheral neighborhoods: Pedreira (13%), Terra Firme (9.88%). Crimes of sexual offense prevail.

Copyright © 2020, Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães and Katiane da Costa Cunha. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães and Katiane da Costa Cunha. "Cases of sexual violence against children and adolescents registered at a Specialized Police Station in the city of Belém, Pará, Brazil", *International Journal of Development Research*, 10, (12), 42972-42978

#### INTRODUCTION

The Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988 recognizes children and adolescents as subjects of rights, and puts them safe from all forms of negligence, discrimination, exploitation, violence, cruelty and oppression (BRASIL, 1988). However, these children and adolescents are still subjected to various forms of violence which are, in many cases, practiced by those who would have a legal duty to protect and respect them (ALBERTON, 2005). Violence against children and adolescents can thus be defined as an action or inaction perpetrated by a person with superior physical and psychological development, that causes them any type of pain (PFEIFFER *et al.*, 2011).

Among the various types of violence is sexual abuse, which consists of using the body of a child or adolescent to perform any sexual act, in which the aggressor aims, exclusively, to satisfy his own desire (SOUZA, 2017). Understanding the process of sexual violence that children and adolescents suffer, with all its difficulty and plurality, means to refuse concepts that follow linear understandings, and to address all the developments that arise from the event itself (VIEIRA *et al.*, 2017). According to reports made through Dial 100 (Dial 'Human Rights'), a "public service, considered the 'first aid' of human rights, through which violations that have just occurred or are still ongoing can be reported", of a total of 137,868 complaints received in 2018, 55% (76,216) correspond to violence against children and adolescents, a prevalence also observed in 2017, revealing that these are the most frequent victims of rights violations (BRASIL, 2019, p. 07). Still

regarding the national scenario in the year 2018, 11.22% (17,093) of the records correspond to reports of sexual violence, of which 78.5% constitute sexual abuse. The State of Pará, on the other hand, concentrates 5.4% of the records in relation to the total number of complaints received through Dial 100 in that same year (BRASIL, 2019). In this regard, the report highlights that it is an indicator that deserves attention, as it has a low index of records of violations and one can assume that it does not reflect the reality of the region, given that in that geographical space there is an incidence of riverine and indigenous communities, and human trafficking for exploitation because of the border areas. In addition, the space has recently withstood impacts of the Venezuelan migratory flow (BRASIL, 2019, p. 68).

From a police perspective, all types of abuse and neglect against children are considered to be some of the most complex and traumatic crimes to investigate, with some difficulties in guaranteeing the testimony of these victims (OLDEJAN *et al.*, 2015). The present research is relevant because of the need to better understand the recurrent characteristics in cases of sexual violence against children and adolescents registered in Belém, State of Pará. Thus, the objective of the work is to analyze the characteristics of cases of sexual violence against children and adolescents, registered at the Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance (DEACA)/PARAPAZ INTEGRADO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, in the period from 2016 to 2017, in the city of Belém, Pará.

## MATERIALS AND METHODS

The present research is a documentary, descriptive study, with a quantitative approach, based on secondary data. The research was carried out by consulting the data referring to cases of sexual violence against children and adolescents registered at DEACA/PARAPAZ INTEGRADO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, concerning the period from January 2016 to December 2017. Such information was obtained from the Public Security and Social Defense Office of the State of Pará (SEGUP/PA), through the Secretariat of Intelligence and Criminal Analysis (SIAC). The data were requested to SIAC via email, and later made available by the same institution in May 2019. The chosen environment is justified by the fact that DEACA/PARAPAZ INTEGRADO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA concentrates the cases of sexual violence against children and adolescents sent from the interior and capital of the state. The time cut, in turn, is justified by the publication of Law 13,431 on April 4, 2017, which determines the obligation to perform specialized listening by the safety network when hearing child victims and witnesses of violence, a rule adopted by the Civil Police of the State of Pará (PARÁ, 2018). It is important to clarify that the "PRO PAZ" Program (currently PARAPAZ) was created in the 90's at the Santa Casa de Misericórdia do Pará Hospital, due to the existence, at the time, of a relevant number of hospitalizations for a type of accidental genital injury ("queda à cavaleiro"), which led children and adolescents to surgical procedures, assistance in the Legal Abortion Program and death caused by rape (PRO PAZ, 2017). A "queda à cavaleiro" consists of an accidental injury to a person's genital area, caused by falling against a hard object, such as a bathroom edge for example, which is the reason given for many hospitalizations of children and adolescents. After investigations, health professionals discovered that these injuries were, in fact, cases

of sexual violence (SANTOS *et al.*, 2017). In view of the concern of hospital professionals, the increase in the number of cases, and the difficulties encountered in providing care, such as inadequate environment and physical distance between the responsible bodies, determining a re-victimizing and demotivating path for the victim and their families, the need for an integrated action arose, together with the institutions responsible for the rights of children and adolescents, integrating the technical team of Santa Casa de Misericórdia do Pará Hospital, the Health and Social Assistance Departments, the "Renato Chaves" Scientific Expertise Center, and the Civil Police (name of the investigative state police forces), in order to create the PRO PAZ Program, which today constitutes the PARAPAZ Foundation, a direct administration entity linked to the Governor's Office (PRO PA, 2017). The variables analyzed are related to some characteristics of people suspected of practicing sexual violence and their victims (age and sex and degree of kinship between suspect and victim), as well as characteristics directly related to the crime, such as year, month, and day of the fact; city and neighborhood of occurrence, and type of record, crime and procedure. As an inclusion criteria, from the total number of police reports (541) observed in the period from 2016 to 2017, only those that led to procedures (224) were considered – and of these, only the ones related to the crimes of rape and statutory rape (190), which make up the crime of sexual abuse, and show themselves as predominant conducts. The data were tabulated in Microsoft Excel 2019 spreadsheets, and later analyzed quantitatively (by percentage and frequency).

## RESULTS AND DISCUSSION

The theme of sexual abuse and the way to approach it is still very new in the scope of public activity (NEVES *et al.*, 2010). In addition, there is the fact that "violence against children and adolescents is an endemic and global process that has characteristics and specificities inherent to different cultures and social aspects" (NEVES *et al.*, 2010, p. 102). In this sense, the present research pointed out that 48.21% of the procedures registered at the police unit relate to the crimes against sexual freedom described in Table 1, which according to the Brazilian Penal Code are crimes of rape; sexual abuse by means of fraud; sexual assault and sexual harassment (BRASIL, 1940).

In a survey conducted in Belém-Pará, municipal managers reported that cases of sexual violence committed against children and adolescents received and notified by the municipality's health network are referred to the Santa Casa de Misericórdia do Pará Hospital (FSCMP), managed by the state health network and considered a reference in the care of such cases, bearing in mind that the program called PARAPAZ (formerly PRO PAZ), an integrated service center (DESLANDES *et al.*, 2016), operates in that hospital. Such facts not only justify the existence of a police unit installed in the Santa Casa de Misericórdia Hospital complex, but also reflect the predominance of the types of crimes registered by the unit, namely crimes against sexual dignity. More specifically, crimes against sexual freedom (48.21%), and sexual offense against people below the age of consent or mentally handicapped (39.29%), totaling the majority (87.5%) of the types registered at the police station under study, as shown in Table 1.

**Table 1. Quantity/Percentage of procedures registered at DEACA / PARAPAZ-SANTA CASA DE MISERICORDIA, from 2016 to 2017, by type of crime and type of record**

Variable	Category	Quantity	%
Types of Crime	Crimes against sexual freedom	108	48,21
	Sexual offense against people below the age of consent or mentally handicapped	88	39,29
	Lawful facts (not defined as crimes)	17	7,59
	Crimes described in the Child and Adolescent Statute (ECA)	3	1,34
	Misdemeanors	3	1,34
	Crimes against honor	2	0,89
	Others	3	1,34
	Rape	105	46,88
	Statutory rape	85	37,95
	Tipos de Registro	Communication for law purposes	8
Lawful fact (not defined as crimes)		8	3,57
Disturbance		3	1,34
Sexual assault		2	0,89
Produce, photograph and / or film explicit sex scenes		2	0,89
Suspect of statutory rape		2	0,89
Others		9	4,02

Source: SIAC, May 2019. Note: Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance- DEACA.

**Table 2. Quantity/Percentage of rape/statutory rape procedures registered in DEACA/PARAPAZ-SANTA CASA DE MISERICORDIA, from 2016 to 2017, by type of procedure and year.**

Variable	Category	Quantity	%
Types of Procedures	Police investigation by ordinance	136	71,58
	Notice of investigation	31	16,32
	Detailed occurrence term	15	7,89
	Detailed occurrence report	4	2,11
	Police investigation for detention in <i>flagrante delicto</i>	3	1,58
	Search and seize	1	0,52
Year	2016	87	45,79
	2017	103	54,21

Source: SIAC, May 2019. Nota: Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance – DEACA

**Table 3. Quantity/Percentage of rape/statutory rape procedures, registered in DEACA/PARAPAZ-SANTA CASA DE MISERICORDIA, 2016 and 2017, by age group, sex, and degree of kinship.**

Variable	Category	Quantity	%
Age of victim	Child (0 to 11 years old)	102	53,68
	Adolescent (12 to 17 years old)	83	43,68
	Adult I (18 to 24 years old)	2	1,05
	Adult IV (35 to 64 years old)	2	1,05
	Not informed	1	0,54
Sex of the victim	Female	158	83,16
	Male	31	16,32
	Not informed	1	0,52
Age group of the offender	Child (0 to 11 years old)	3	1,58
	Adolescent (12 to 17 years old)	26	13,68
	Adult I (18 to 24 years old)	12	6,32
	Adult II (25 to 29 years old)	2	1,05
	Adult III (30 to 34 years old)	1	0,53
	Adult IV (35 to 64 years old)	24	12,63
	Elders (65 years old or older)	5	2,63
	Not informed	117	61,58
	Sex of the offender	Male	173
Degree of Kinship of the Offender	Female	3	1,58
	Not informed	14	7,37
	Stepfather	24	12,63
	Father	22	11,58
	Uncle/Aunt	21	11,05
	Cousin	16	8,42
	Neighbor	14	7,37
	Boyfriend/Girlfriend	7	3,68
	Grandfather/Grandmother	6	3,16
	Friend	5	2,63
Degree of Kinship of the Offender	Brother	3	1,58
	Others	12	6,32
	Not informed	60	31,58

Source: SIAC, May 2019. Nota: Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance - DEACA

**Table 4. Quantity/Percentage of rape/statutory rape procedures, DEACA/PARAPAZ-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, 2016 and 2017, by month, day of the week and city.**

Variable	Category	Quantity	%
Month of the Fact	January	20	10,53
	February	12	6,32
	March	16	8,42
	April	11	5,79
	May	13	6,84
	June	12	6,32
	July	14	7,37
	August	13	6,84
	September	24	12,63
	October	25	13,16
	November	24	12,63
	December	6	3,15
Day of the week	Sunday	20	10,53
	Monday	46	24,21
	Tuesday	24	12,63
	Wednesday	26	13,68
	Thursday	33	17,37
	Friday	25	13,16
	Saturday	16	8,42
City/Municipality	Belém	172	90,53
	Ananindeua	7	3,68
	Soure	2	1,05
	Benevides	2	1,05
	Others	7	3,69

Source: SIAC, May 2019. Note: Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance – DEACA.

**Table 5. Quantity/Percentage of rape and statutory rape procedures registered in DEACA/PARAPAZ-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, 2016 to 2017, by neighborhood**

Variable	Category	Quantity	%
Neighborhood	Pedreira	22	12,79
	Terra Firme	17	9,88
	Condor	14	8,14
	Guamá	14	8,14
	Marco	13	7,56
	Marambaia	13	7,56
	Sacramenta	10	5,81
	Umarizal	8	4,65
	Telegrafosemfio	7	4,07
	Barreiro	6	3,49
	Batista Campos	5	2,91
	Cremação	5	2,91
	São Brás	4	2,33
	Curió-Utinga	3	1,74
	Maracangalha	3	1,74
	Tapanã	2	1,16
	Campina	2	1,16
	Fátima	2	1,16
	Canudos	2	1,16
	Nazaré	2	1,16
Outros	6	3,50	

Source: SIAC, maio 2019. Note: Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance – DEACA.

Among the listed procedures, it appears that 46.88% correspond to rape crimes (n=105), and 37.95% to statutory rape (n=85) (Table 1). These crimes were the predominant forms of sexual violence, regarding the police investigation carried out in the unit. Another survey, conducted in Feira de Santana, Bahia, indicates that out of 1,082 notifications of cases of sexual violence committed against children and adolescents, 404 are of the rape type (OLIVEIRA *et al.*, 2014). In 2011, it was the most frequent type among the records of sexual violence against children and adolescents attended by SINAM/SUS (MINISTRY OF HUMAN RIGHTS, 2018). Rape is considered the act of constraining someone, by means of violence or threat of immediate force, into having carnal conjunction; or to practice or allow another libidinous act to be practiced with oneself. Statutory rape, on the other hand, consists of having carnal conjunction or performing another libidinous act with children under the age of 14 years old (BRASIL, 1940).

Among the procedures established at DEACA for the investigation of crimes of rape and statutory rape, most of them (71.58%) were formalized through a police investigation "by ordinance", as shown in Table 2, that is, "by administrative act of the police chief, which determines its establishment through an ordinance" (LOPES JR., 2015, p. 125). Right after the discovery or disclosure of the abuse suffered, it must be notified to the competent authority, by means of a police record, also called a police report, at which point the judicial police initiates the investigation of the *notitia criminis*, thus initiating the police investigation (PINCOLINI *et al.*, 2012). This procedure, therefore, aims to elucidate and verify the facts narrated in the *notitia criminis*, as long as there is a possibility of the existence of a punishable fact (LOPES JR., 2015), unlike what happens in the *flagrant delicto* investigations, in which the flagrant situation consists of the visibility of the crime, and where the visualization of the



criminal practice imposes a duty to act on the public authorities and a possibility of action to private individuals, in order to cease the criminal action, authorizing the arrest of the offender (LOPES JR., 2015). This justifies the low number of police investigations of sexual offenses (1.59%), as these are silent crimes by nature when practiced against children, without the presence of witnesses, which creates greater obstacles to the investigative process (BENIA, 2015). This result was also verified in the analysis of 229 cases from the Court of Justice of Rio Grande do Sul, in the period from 2009 to 2010, in which only 4.5% of the cases had their occurrences originating from a flagrant situation (PINCOLINI *et al.*, 2012). As for the years referring to the reports of crimes described in articles 213 and 217-A of the Brazilian Penal Code (rape and statutory rape, respectively), 2016 (45.79%) and 2017 (54.21%) (Table 2), a variation of 18.39% was observed.

In the study under analysis, most victims of rape and statutory rape crimes are children, aged zero to 11 years (53.68%), as described in Table 3. Such predominance was also found in 477 notifications of child sexual abuse made by a pediatric hospital in Florianópolis to SINAN (Information System for Notifiable Diseases), in which 67.7% were under 12 years old (PLATT *et al.*, 2018). In contrast, other studies pointed out that adolescents are the predominant victims of sexual violence against children and adolescents (OLIVEIRA *et al.*, 2014; ROCHA *et al.*, 2017; SENA *et al.*, 2018). In this understanding, a research carried out in 26 foster care institutions for children and adolescents at risk and in social vulnerability, conducted in four regions of the state of Pará (metropolitan region of Belém, Guamá, Caetés and Tocantins), identified that the older the child is the greater the chance of them entering a childcare reception service, motivated by sexual violence, that is, the older the child, the more exposed they are to sexual violence (ROCHA *et al.*, 2017). Regarding the sex of the victims, the research shows the prevalence of females (83.16%), in line with the vast majority of research conducted on the same theme (GUIMARÃES; VILLELA, 2011; JUSTINO *et al.*, 2011; MIRANDA *et al.*, 2014; OLIVEIRA *et al.*, 2014; PLATT *et al.*, 2018; ROCHA *et al.*, 2017; SENA *et al.*, 2018). This fact highlights the feminine vulnerability that exists in gender relations, be it physiological or cultural, especially among children and adolescents (SENA; *et al.*, 2018). However, it is also worth considering that this same factor may justify the low rate of records of sexual violence suffered by boys, given that in many cases the sexual involvement of boys with older women is not seen as abusive, or there is a fear on their part of being considered "weak" or treated as homosexuals (ROCHA *et al.*, 2017).

The present research also pointed out that 13.68% of the people that committed the crimes of rape and statutory rape registered in PARAPAZ INTEGRADO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA are adolescents (Table 3), followed by adults IV (12.63%). It should be noted that, with respect to this variable, more than half of police investigations (61.58%) did not inform the offender's age group, thus making the analysis relatively unrelated. Nevertheless, some studies point to the prevalence of adolescents and young adults as perpetrators of this type of crime (OLIVEIRA *et al.*, 2014; COSTA *et al.*, 2018). As for the sex of the offender, the study revealed a predominance of males (91.05%), corroborating with the literature (GRIMALDI *et al.*, 2018; JUSTINO *et al.*, 2011; MIRANDA *et al.*, 2014; PLATT *et al.*, 2018; OLIVEIRA *et al.*, 2014), which shows that the use of means of defense is

relevant in sexual abuse. To deny the abuse, the mother of the victim seeks to protect herself from intimate questions, in order to preserve what she understands by family union, which leads her to choose between the child and her partner, opting, as a rule, for the latter (JUSTINO *et al.*, 2011).

Regarding the degree of kinship between the offender and the victim, the data analysis found that, in the crimes of rape and statutory rape, the victim's stepfather prevailed (12.63%) as the perpetrator, though with little difference in relation to the father (11.58%) and uncle (11.05%) of the victim, all being people from the victim's family life (Table 3). The result pointed out in the research corroborates with the literature (DREZETT *et al.*, 2011; FONTES *et al.*, 2017; GUIMARÃES; VILLELA, 2017; GRIMALDI *et al.*, 2018; OLIVEIRA *et al.*, 2014; SENA *et al.*, 2018; PLATT *et al.*, 2018). It is important to note that, in this variable, the amount of not informed data was significant (31.58%), which can therefore compromise the analysis (Table 3). In cases of sexual abuse of children and adolescents, the so-called "intra-family" form predominates, which happens "when the aggression occurs within the family, that is, the victim and the aggressor have some kinship relationship" (SOUZA, 2017). The aggressions perpetrated by people unknown to the victim are less frequent in these types of crimes (JUSTINO *et al.*, 2011), and consist of the form of abuse called "extra-family", that is, "when there is no relationship between the aggressor and the child or adolescent" (SOUZA, 2017). The study observed the predominance of sexual abuse in the intra-family form, showing that children and adolescents are considered the main victims of intra-family violence, opposing the ideal that *home* should be synonymous with safety and protection for these victims (GARBIN *et al.*, 2011). The relationship of dependency that exists between the victims and their families, especially with the parents and other cohabitants of the residence, probably contributes to the high rate of this type of abuse (SENA *et al.*, 2018). The research findings pointed to October (13.16%) as the month with the highest frequency of sexual abuse cases (Table 4), followed by November (12.63%), and January (10.53%). The months of October and November highlight attention to the greater occurrence of abuses concurrent with the school term, as also found in 328 records of cases of sexual violence confirmed by the Antônio Persivo Cunha Forensic Institute in Recife/PE (SENA *et al.*, 2018).

As for the month of January, with 10.53% of registered cases, the result is close to that found in a survey conducted with records of sexual abuse in the city of Maceió-AL, in 2009 and 2010, which pointed out the months of January and July as those with the highest occurrence of the crimes, which may indicate a possible relationship between the higher incidence of abuse and the period of school breaks (CANUTO *et al.*, 2011). Regarding the day of the week on which the crime occurred, the survey revealed Monday (24.21%) as the one with the highest incidence. Being a working day, it is assumed that the members of a particular family are fulfilling their usual schedules and commitments, when everything is very predictable, and the knowledge of that routine by the offender - which, as found in the study, in most cases is someone from the victim's family life - tend to facilitate the criminal activity. The records of rape and statutory rape that gave rise to police investigations come, for the most part (90.53%), from the capital of the state of Pará, Belém (Table 4). The same concentration was observed in notifications of sexual violence from the pediatric hospital in Florianópolis, in which the

existence of occurrences referred from other cities, is justified by that hospital being a reference in specialized pediatric care (PLATT *et al.*, 2018). Another factor that can also contribute to the territorial concentration of cases is that generally there is a greater service structure in the capitals and metropolitan regions, a reality that is not observed in the interiors of the states. Therefore, the structure observed is greater in Belém and Ananindeua (metropolitan region), as opposed to the more distant municipalities (SILVA; HAGE, 2017). When observing the 172 investigated cases that occurred in the city of Belém, it appears that 12.79% occurred in the neighborhood of Pedreira, followed by the neighborhoods of Terra Firme (9.88%), Condor (8.14%), and Guamá (8.14%) (Table 5). The predominant spatial origin (Table 5) of the reports of rape and statutory rape, exclusively from the capital Belém, are from neighborhoods called "peripherals", such as the ones mentioned above, which are "inhabited by people who belong to a lower income class" (SANTANA *et al.*, 2011, p. 77).

### Conclusion

Among the records made at the Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance PARAPAZ INTEGRADO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA of Belém-PA, there was a great predominance of crimes against sexual dignity, more specifically the crime of rape (crime against sexual freedom), followed by the crime of statutory rape (sexual crimes against people below the age of consent or mentally handicapped). Therefore, in this unit, sexual abuse is the most recurrent type of sexual violence among the records, in 2016 and 2017. In the records of rape and statutory rape, specifically, the investigation took place mostly through investigations by ordinance, inferring that sexual abuse is a violence that happens "in the dark", without witnesses. The crime report comes to the attention of the police authority, almost always, only when the abuse suffered is revealed, either through medical assistance, or spontaneously by the victim. The results also show that sex and age are relevant characteristics of this type of victimization, highlighting social and cultural aspects, such as *machismo*, with the idea of submitting women to men; and the hierarchical relationship between children and adults. Females in the age group from zero to 11 years old were the most recurrent people among the victims of sexual abuse. On the other hand, men, more specifically male adolescents (12 to 17 years old), were the ones who most practiced abuse. In most of the registered cases, the aggressors were known to the victim, which points to the existence of a relationship of affection, coexistence and trust, a factor that facilitates the criminal practice and cover up of the violence suffered. Such characteristics are in accordance with the literature, and are similar to those identified in different regions of Brazil. The present research therefore contributed to give visibility to the phenomenon of sexual abuse suffered by children and adolescents, showing specific characteristics of the cases registered in a specialized police unit in Belém-PA, as well as the profile of the victims and the aggressors, contributing to the knowledge about the overall characteristics of abuse. As a limitation, the study points to the failure to collect information on the variables "age", "sex" and "degree of kinship" of the registered cases, which specifically concern the author of sexual abuse, since there are high rates of uninformed data, which can compromise the analysis of such variables, implying a difficulty of accurately verifying the profile of the aggressors. Therefore, we suggest the promotion of training and qualification courses for public agents, so that they have

conditions to correctly fill in the information, knowing how to identify those considered important and essential for the registration. Knowing the dynamics of sexual abuse, its context, particularities and characteristics is of paramount importance for the elaboration of effective measures to combat violence and its prevention, which are so necessary for the protection of children and adolescents.

### REFERENCES

- Alberston, M. S 2005. *Violação da infância: crimes abomináveis – humilham, machucam, torturam e matam*. Porto Alegre, RS: AGE.
- Azambuja, M. R. F 2017a. *Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação dos direitos*. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Benia, L. R 2015. *A entrevista de crianças com suspeita de abuso sexual*. *Estud. psicol. Campinas*, v. 32, n. 1, p. 27-35.
- Brasil 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília.
- Brasil 1940. Presidência da República. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Brasília.
- Brasil. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos: Balanço Anual. *Disque Direitos Humanos. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH*. Brasília, 2019.
- Canuto, P. Q. *et al* 2011. *Epidemiologia do abuso sexual em crianças e adolescentes nas capitais nordestinas*. *Revista Semente*, 66, pp. 258-269.
- Cezar, J. A. D 2007. *Depoimento sem dano – Uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.
- Costa, L. P.; Rocha, C. J. B.; Cavalcante, L. I. C 2018. *Características biopsicossociais entre acusados de agressão sexual contra crianças/adolescentes em contextos intra e extrafamiliar*. *Temas psicol.*, v. 26, n. 1, p. 283-295. Ribeirão Preto.
- Deslandes, S. F. *et al* 2016. *Atendimento à saúde de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, em quatro capitais brasileiras*. *Interface Botucatu*, v. 20, n. 59, p. 865-877. Botucatu.
- Drezett, J. *et al* 2011. *Influência do exame médico-legal na responsabilização do autor da violência sexual contra adolescentes*. *Rev. bras. crescimento desenvolv. hum.*, v. 21, n. 2, p. 189-197. São Paulo.
- Fontes, L. F. C.; Conceicao, O. C.; Machado, S 2017. *Violência sexual na adolescência, perfil da vítima e impactos sobre a saúde mental*. *Ciênc. saúde coletiva*, v. 22, n. 9, p. 2919-2928. Rio de Janeiro.
- Garbin, C. A. S. *et al* 2011. *Violência denunciada: ocorrências de maus tratos contra crianças e adolescentes registradas em uma unidade policial*. *Rev. bras. enferm.*, v. 64, n. 4, p. 665-670. Brasília.
- Grimaldi, E. F. B. N. G., *et al* 2018. *Agressor sexual de crianças e adolescentes: perfil e perpetração em uma década de registros nas Delegacias Especializadas*. *Adolesc. Saude*, Rio de Janeiro, v. 15, supl. 1, p. 34-44.
- Guimarães, J. A. T. L. Villela, W. V 2011. *Características da violência física e sexual contra crianças e adolescentes atendidos no IML de Maceió, Alagoas, Brasil*. *Cad. Saúde Pública*. Rio de Janeiro, v. 27, n. 8, p. 1647-1653.
- Justino, L. C. L. *et al* 2011. *Violência sexual contra adolescentes: notificações nos conselhos tutelares, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil*. *Rev. Gaúcha Enferm.*, v. 32, n. 4, p. 781-787. Porto Alegre.

- Lopes JR., Aury 2015. *Direito Processual Penal / Aury Lopes Jr.*, 12ª ed. São Paulo: Saraiva.
- Ministério dos direitos humanos 2018. *Violência contra Crianças e Adolescentes: Análises de cenários e propostas de políticas públicas*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 494p.
- Miranda, Maria Inês Ferreira et al 2014. *Violência Sexual contra crianças e adolescentes em um município da Região Norte do Brasil*. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped., v.14, n.2, p 96-104, dezembro.
- Neves, A. S. et al 2010. *Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares*. Temas psicol., v. 18, n. 1, p. 99-111.
- Oldejan, R. Butorac, K. Bailey, A 2015. *Investigative Interview with children*. European Law Enforcement Research Bulletin, 12, 18-24.
- Oliveira, J. R. de et al 2014. *Violência sexual e coocorrências em crianças e adolescentes: estudo das incidências ao longo de uma década*. Ciênc. saúde coletiva, v. 19, n. 3, p. 759-771. Rio de Janeiro.
- Pará, Governo do Estado do Pará 2018. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Polícia Civil do Pará. Instrução Normativa Nº 002/2018-CGPC. *Dispõe sobre o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha no âmbito da Lei 13.431, de 16/10/2017*. Belém.
- Pfeiffer, L.; Rosario, N. A.; Cat, M. N. L 2011. *Violência contra crianças e adolescentes: proposta de classificação dos níveis de gravidade*. Rev. paul. pediatri., v. 29, n. 4, p. 477-482.
- Pincolini, A. M; F.; Hutz, C. S. ; Laskoski, L 2012. *Caracterização da Violência Sexual a partir de Denúncias e Sentenças Judiciais*. Psicologia em Pesquisa, Vol.61, pp.19-28.
- Platt, V. B. et al 2018. *Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências*. Ciênc. saúde coletiva, v. 23, n. 4, p. 1019-1031, Rio de Janeiro.
- Pro Paz – mais de 10 anos de atenção à pessoa em situação de vulnerabilidade social no Estado do Pará. *PROPAZ*, Belém, c2017. Disponível em <http://www.propaz.pa.gov.br/pt-br/content/pro-paz-%E2%80%93-mais-de-10-anos-de-aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-pessoa-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-vulnerabilidade-social-no-0>
- Rocha, Carlos Joaquim Barbosa da. et al 2017. Perfil de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional: Dados sobre a Violência Sexual em Quatro Regiões do Estado do Pará. In: oliveira, Assis da Costa org. *Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Santana, J. S. da S. Santana, R. P. de. Lopes, M. L 2011. *Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente: análise de notificações dos conselhos tutelares e departamento de polícia técnica*. Revista Baiana de Saúde Pública, [S.I.], v. 35, p. 68.
- Santos, S. S. Dell'aglio, D. D 2010. *Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil*. Psicologia & Sociedade, 222, 328-335.
- Santos, Benedito Rodrigues dos. Viana, Vanessa do Nascimento. Gonçalves, Itamar Batista 2017. O Depoimento Especial de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual: uma Estratégia de Incidência Estrutural. In: Oliveira, Assis da Costa org. *Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Sena, C. A. de; silva, M. A. da; Falbo Neto, G. H 2018. *Incidência de violência sexual em crianças e adolescentes em Recife/Pernambuco no biênio 2012- 2013*. Ciênc. saúde coletiva, v. 23, n. 5, p. 1591-1599.
- Silva, L. I. Hage, S 2017. Violência e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Desafios para a Atuação da Rede de Proteção aos Direitos Humanos na Amazônia. In: Oliveira, Assis da Costa org. *Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Souza, L R P de 2017. Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes como Violação dos Direitos Humanos: Construções Históricas e Conceituais. In: Oliveira, Assis da Costa org. *Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Vieira, M. S.; Oliveira, S. B. de; Sókora, C. de A 2017. *A violência sexual contra crianças e adolescentes: particularidades da região Norte do Brasil*. Revista Intellector - ISSN 1807-1260 - Cenegri, [S.I.], v. 13, n. 26, p. 136-151.

\*\*\*\*\*



## 2.2 Artigo Científico 2<sup>1</sup>

### **Specialized listening in police investigations registered at a police station in Belém, Pará, Brazil.**

Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães  
Mestranda do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública,  
Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, PA, Brasil

**Abstract:** The aim of this work was to analyze the assistance to children and adolescents victims of sexual violence in police investigations instituted at the Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents - *ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia* Program, and identify the number of charges generated, in view of the law that establishes the System of Guarantees for the Rights of children and adolescents victims of sexual abuse. It is a result of documentary, descriptive, and quantitative study. Variables: police investigation – victim's testimony, age group, filing of charges; Specialized Listening: stages, documentary form, listening report. Social assistance was given in 68.75% of the investigations in 2016; 53.57% in 2017, and 21.05% in 2018. In 2016, 43.75% of the victims were heard after being submitted to protected listening and testimony; in 2017 the percentage was 25%, and 13.16% in 2018. 21.05% of the victims were 13 years old. Referrals to the Specialized Police Station were of 25.56%; 23.68% for psychological care. The percentage of charges was 43.75% in 2016; 42.86% in 2017; and 57.89% in 2018. Specialized Listening is carried out by Social service. The victim was asked to make a new statement, which is at odds with the Law of Listening and Testimony.

**Keywords:** Specialized Listening; Sexual abuse; Child and Adolescent; Assistance to children and adolescents.

#### **Introduction**

Brazil is one of the countries with the most developed laws regarding the protection of children and adolescents in the world. Nonetheless, violence is part of the Brazilian social structure, with sexual violence being one of the main forms perpetrated against children and adolescents (Hora e Paiva 2018).

It is understood that sexual violence is a gender of which sexual abuse and sexual exploitation are species. Sexual abuse constitutes an invasion of the minor's sexuality in order to satisfy the libido of an adult, in which the victim is impelled to practice sexual acts, consisting of caress, manipulation of the genitals, breast or anus, voyeurism, exhibitionism and the sexual act itself, with or without penetration (Alcolumbre and Imbiriba 2020).

Therefore, sexual violence is characterized as an abusive interaction that crosses the physical limits of the sexual act itself, also affecting psychic, social and cultural spheres (Libório and Castro 2010).

In the face of such violence, these children and adolescents face difficulties to talk about what happened, because in most cases the violation occurs inside their own home and is perpetrated by a family member or acquaintance (Santos and Gonçalves 2020).

Childs and Walsh (2017) claim that an effective collection of evidence, in which the victims are often asked repeated and intense questions, may give the impression that the victim's

---

<sup>1</sup> O artigo está no formato exigido pela International Journal for Crime, Justice and Social Democracy, a qual foi submetido a publicação.

report is unreliable, or that they are not being heard, which can make them feel discredited. Therefore, there is a clear need for care and psychological support to be improved, so that the child may participate actively in the legal procedure as a part of it, not as a mere object (Back et al. 2010).

In this sense, Fadir (2009) pointed to the need for enhanced attention when talking to a victim of sexual rape, both in the police station and in court, considering not only the danger of violating the evidence, but also the possibility of re-victimization of the child or adolescent in such a painful situation, since the psychological injury arising from such a circumstance may be equal to or greater than the violation itself.

This way the so-called “process of victimization” takes place, be it of primary and/or secondary order. Primary victimization originates from the first damages caused to children and adolescents due to sexual abuse. Subsequently, secondary victimization occurs when the state apparatus starts to act, subjecting the victim to various reports of the abusive act to a number of state agents, such as chiefs of police, experts, doctors, and prosecutors (Alcolumbre and Imbiriba 2020). Such assistance occurs “in little protective environments, inadequate at the very least, and which can sometimes even be described as hostile” (Santos and Gonçalves 2020: 17).

In order to transform this reality and make the full protection of children and adolescents effective, Federal Law No. 13,431 was published in 2017, aiming to regulate the System of Guarantees for the Rights of children and adolescents who are victims or witnesses of violence, and to determine the principles for carrying out their listening and testimony, aiming, primarily, to prevent the re-victimization of these individuals in peculiar development, arising from unnecessary, repetitive, and invasive processes, which lead them to relive the violence (Brazil 2020).

In this scenario, Specialized Listening (SL) consists of an interview with the child or adolescent with a focus on verifying signs of violence, in order to apply a protective measure aimed at reducing the violence suffered (Alcolumbre and Imbiriba 2020).

Interviews in a legal setting call for a degree of honesty, openness and effort from victims at a young age, which is rare in their relationships with strangers. As a rule, they are more familiar with talking to relatives, friends, and neighbors. In such cases, interviewers who have no relationship at all with the victim must gain their trust and collaboration, since all protocols and guidelines state that the relationship is essential for a successful interview with children (Saywitz et al. 2015).

In this sense, empirical studies indicate that in order to obtain better evidence, considering the child's best interest as fundamental, investigative interviews must be guided by detailed guidelines or a practical guide (Oldejan et al. 2015).

The police, as an institution participating in the protection network and an integral part of the System of Guarantees for the Rights of Children and Adolescents (Brazil 2018), need to consider conducts beyond the strengthening of the criminal system and provide a specialized service with specific techniques when dealing with traumatic experiences lived by children and adolescents victims of sexual crimes.

Such crimes require a differentiated investigation strategy, depending on a collection of information that does not revitalize the child (Oldejan et al. 2015). Thus, the care provided in a police unit must observe the reception, protection, accountability, monitoring and prevention, which is only feasible through the effective articulation between the respective unit and other bodies in the service network (Melo 2014).

The north of the country presents challenging particularities, due to the lack of an articulated information system that reveals the true reality of children and adolescents living in the Amazon region (Vieira 2017).

In addition, among the particularities that sexual violence assumes in the Amazon region there is the issue of internal human trafficking, in which children and adolescents from the countryside (riverside dwellers and indigenous people) are sent to large urban centers, under the pretext of searching for “better income and education opportunities”. However, they end up being exploited in dehumanizing conditions in domestic services, in addition to being enticed, negotiated and sexually abused (Vieira 2017: 148).

Another challenge faced by the region in terms of materializing the rights of its population is the “extensive geographical dimensions with territorial peculiarities, which are configured by the difficulty of access by the State and its equipment” (Vieira, 2017: 141).

Thus, justified by the imperative need for training of public security agents and standardization of assistance throughout the state of Pará, which must be carried out by any police unit with the greatest aim of respecting the Law of Protected Listening and Testimony (Brazil 2017a), this study aims to analyze the assistance given to children and adolescents victims of sexual violence in police investigations instituted at the Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents (SPSACA)/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia Program, and to identify the number of charges generated at the police unit, in view of the law that establishes the System of Guarantees for the Rights of children and adolescents who are victims of sexual violence (Brazil 2017).

## **Method**

This research is a documentary, descriptive, and quantitative study, with primary data. The research was carried out on the physical records of police investigations instituted from 2016 to 2018 at the Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia Program, linked to the Civil Police of the State of Pará, in Belém-PA.

Only the police investigations instituted under the criminal capitulation of “rape” or “statutory rape” were considered. In 2016, 78 police investigations were instituted through SISP-WEB, at the SPSACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia Program. In 2017, there was a total of 142 procedures. In 2018, a total of 190 investigations were instituted in the police unit.

The Population or Universe (N) of the research has a total of 410 procedures. The sampling error ( $\epsilon$ ) was fixed at 9.88%, thus the sample size (n) was of 82 procedures.

The population is divided into strata (years). Therefore, the stratified random sample proportional to the 2016 stratum corresponded to 16 police procedures; the 2017 stratum, to 28 procedures; and the 2018 stratum to 38 investigations. During the investigation selection, systematic random sampling (Bolfarine and Bussab 2005) was used, the interval between the sampled observations being of five procedures, counting from the first registered procedure, and respecting the numerical order of investigations instituted. The calculations were all made by Microsoft Excel program, version 2019.

The data were collected through a research form, based on the legal and technical knowledge of the information registered in a police procedure (Brazil 1940); regarding the police investigation: victim's testimony (quantity and form), age group/age, and victim's statements; presence or absence of charges; as for the Specialized Listening: stages, form, documentary form, interviewer, listening report.

For the quantitative study, the Descriptive Statistics technique was used, through tables, statistical graphs, and summary measures, allowing a more objective interpretation of the quantitative data (Bussab and Morettin 2017).

It is noteworthy that the ParáPaz Integrado Program (PPI) is the main public service, provided by the state, specializing in the care of children, adolescents and women in situations of violence in the territory of Pará, with specific service protocols (Pará 2017).

The time frame was justified by the publication of Law No. 13,431/2017 (Brazil 2017a), which made it mandatory to perform the Specialized Listening by the safety network. The collection of data began on October 22, 2020, and ended on December 30, 2020, at the General Archive of the Civil Police of the State of Pará, in the city of Belém-PA.

This research was approved by the Research Ethics Committee (REC) of the Institute of Health Sciences of the Federal University of Pará (Opinion nº 3,976,419). The Civil Police of the State of Pará, through official letter, authorized the study. All phases of the research followed Resolution No. 466/2012 of the National Health Council (Brazil 2012).

### Results and Discussions

In order to understand and manage child sexual abuse, it is necessary to listen to the child with empathy, since the victim's testimony is the convergent point of all decisions, in which interventionist measures are directed to the individual needs of the children and their family, in the short and long term (Borg et al. 2018).

In this sense, the research showed that social assistance occurred in 68.75% of the police investigations instituted in 2016; 53,57% in 2017; and 21.05% in 2018 (Table 1).

**Table 01:** Percentage of police procedures initiated at SPSACA/SCMF<sup>1</sup>, by type of listening, from 2016 to 2018.

Variable	Category	Year			Total
		2016	2017	2018	
Protected Listening	Social Care	68,75	53,57	21,05	41,46
	Specialized Listening	0,00	0,00	2,63	1,22
	Not included <sup>2</sup>	31,25	46,43	76,32	57,32
Victim's Testimony	No	43,75	42,86	15,79	30,49
	Yes. 01 time. Statement/Information Term	43,75	25,00	13,16	23,17
	Uninformed	12,50	32,14	71,05	46,34
<b>Total</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**Source:** Prepared by the author based on the SPSACA data, December, 2020.

**Note:** <sup>1</sup>Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents/Santa Casa de Misericórdia Foundation. <sup>2</sup>In the report of the police procedure investigated, there is no document referring to the protected listening carried out.

Social assistance is one of the most necessary referrals for a case of sexual abuse, as well as medical, psychological and legal assistance. The social worker is responsible for raising the victim's family history and social context, making a diagnosis of the socioeconomic conditions in which he/she is inserted (Maio and Vasconcelos 2010).

The Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents (SPSACA) is part of the integrated service center, which is the ParáPaz Integrado Program (PPI), operating at Santa Casa de Misericórdia do Pará Hospital. The integrated center is also made up of the Health and Social Assistance Secretariats, the Renato Chaves Center of Scientific Expertise and the Civil Police which, through the SPSACA, has its own service flow (Pará 2017).

In the integrated center, the social service is responsible for carrying out Specialized Listening in accordance with Law No. 13.431/2017, which is divided into two parts: “one interview with the family, to collect general socioeconomic data, and another with the child or adolescent to confirm or not the case of violence, which Law No. 13.431 calls Specialized Listening” (Santos, Magalhães and Gonçalves 2017).

According to Decree No. 9.603/2018, the Specialized Listening has the “objective of ensuring the monitoring of the victim or witness of violence, so that he or she may overcome the consequences of the violation suffered, limited to what is strictly necessary for the fulfillment of the purpose of social protection and provision of care” (Brasil 2018). Thus, Specialized Listening does not aim to investigate or confirm the occurrence of violence (NJM 2020).

In 2.63% of the police investigations instituted in 2018 (Table 1), it was possible to identify the reference to the term “Specialized Listening”, although there was no change in the documentary format of the special assistance provided by the center, nor by the Specialized Police Station. The service flow found in the aforementioned investigations was the same as in the police procedures initiated in 2016 and 2017 (Santos, Magalhães and Gonçalves 2017). The research revealed the practice of listening to the same victim more than once about the violence suffered. In 2016, in addition to talking about what happened during the protected listening, in 43.75% of the investigations the victims also had to give testimony in the police unit. In 2017, the testimony was carried out in 25% of the cases; and in 2018, it occurred in 13.16% of the investigations (Table 01).

Although the Brazilian Penal Code determines, among other things, that the Police Authority must listen to the victim after learning about the criminal practice (BRASIL, 1940), the new law of protected listening determines that the child and adolescent will be heard about the situation of violence through Specialized Listening and Testimony (Brasil 2017a), thus seeking “to avoid unnecessary repetition of the facts experienced” (Brasil 2017b: 13).

The format of testimony in the police unit is the traditional one, in which the police clerk, upon determination of the police authority, reduces to writing the victim's statement. The victim's new testimony is justified by the claim that “the speech recorded by the social worker is not always complete for the investigation and then we need to complete with a testimony” (Santos, Magalhães and Gonçalves 2017: 87).

It was also observed that 21.05% of the victims heard at the Specialized Police Station were 13 years old, and 10.53% correspond to victims aged 12, 16, 17 and 21 years old, respectively (Table2).

**Table 02:** Frequency of police procedures initiated at the SPSACA/SCMF<sup>1</sup>, from 2016 to 2018, by age group and age of the victim heard.

Age Group	Age	%
Child (0 to 11 years old)	6	5,26
	9	5,26
Adolescent (12 to 17 years old)	12	10,53
	13	21,05
	14	5,26
	16	10,53
	17	10,53
Adult I (18 to 24 years old)	19	5,26
	20	5,26
	21	10,53
	22	5,26

**Total****100,0**

**Source:** Prepared by the author based on the SPSACA data, December, 2020.

**Note:** <sup>1</sup>Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents/Santa Casa de Misericórdia Foundation. <sup>2</sup>In one (5.26%) police procedure the victim's age was not informed.

After the age of seven, the child has the ability to coordinate and dissociate their attitudes from those of another person, being able to clarify a situation, as well as their own understanding, and the dialogues weave an effective communication with the other person, while a younger child only observes from the outside, having no ability to reflect on the facts (Ippólito 2020), which can justify why the testimonies given at the police station were of children over six years old (5.26%) (Table 2).

In pre-school age, a child's still immature cognitive development and reduced perception of the world, added to the language in formation, make it more difficult for the authorities to understand the facts, as well as to carry out the acts of reporting, monitoring and evaluating the cases (Pfieffer and Salvagni) 2005).

In addition, emotion is something that is directly linked to a person's cognitive, psychological and physiological assessment, and may be experienced, but not necessarily expressed only in words. In such cases, if the child still does not have a complete language development, it may compromise the demonstration of emotion in an interview (KATZ et al, 2016). Therefore, interviewers must adapt their messages to fit the cognitive level of their source (ABBE; BRANDON, 2013).

It is also necessary to clarify about the victims over the age of 18 identified in the police procedures analyzed, since they are no longer children nor adolescents. In such cases, sexual abuse was spontaneously revealed by the victims when they were in adulthood, years after the violence suffered. The literature points out that, as a result of the methods used by the abuser, such as threats, bargains and violence, the victims end up keeping the violence in secret (Santos and Gonçalves 2020).

In the police records that contained the statement/information term and the listening report, it was possible to verify that, regarding the criminal fact, statements report the violence in both forms. However, statements recorded in protected listening privilege the speech as stated directly by the victim (Chart 01).

**Chart 01** - Report of the victims in the Statement/Information Term and Specialized Listening, registered in police investigations instituted at the SPSACA/SCMF<sup>1</sup>, from 2016 to 2018.

<b>Police Investigation</b>	<b>Statement/Information Term</b>	<b>Specialized Listening</b>
Victim 1	The informant sometimes slept in bed with the suspect, who took off his shorts and put his penis behind him, and threatened to attack the informant if he told anyone about the abuse.	He would take off my underwear and put his dick in my ass.
Victim 2	She had sexual intercourse only once with her 14-year-old boyfriend. She said that she was not forced. He used a condom. She	I started dating when I was 11 years old. I had an active sex life. It was my decision, no one influenced me. I

	went to his house. She doesn't want to live with her father.	only had vaginal sex. I'm here because my dad thinks it happened with someone from my mom's house. I don't want to live with my dad.
Victim 3	She was 10 at the time. My dear, you are so beautiful. Your uncle likes you very much. He kissed her on the mouth hard. She ran away.	When I was like 8 or 9 years old I studied at the X School. A teacher used to abuse me sexually. He would run his hand over my private parts, kiss my mouth and rub his penis on my vagina. He would say "I like you so much, my little girl".
Victim 4	She has had an active sex life since she was 13. Said she already had 04 partners.	I've been dating since I was 13. I have had an active sex life since I was 13. Denies that she has suffered sexual violence committed by any relative, or other known person.
Victim 5	At the time of the events, she was 12 years old. He took the informant and abused her. The suspect went on to insist on having a relationship with the child. They had sexual intercourse.	He was touching my breasts, kissing me, and I said 'stop!' He said he was going to buy a house to live with his daughter and me. He didn't give me gifts, just money.

**Source:** Prepared by the author based on the SPSACA data, December, 2020.

**Note:** <sup>1</sup>Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents/Santa Casa de Misericórdia Foundation.

In Specialized Listening, free reporting must be guaranteed with the exclusive purpose of ensuring the referral of the case in an integrated and articulated manner to the protection network of the System of Guarantees for the Rights of Children and Adolescents, in which the search for more information must be made with family members and other intermediaries, in order to limit contact with the victim (Brasil 2017b).

Studies claim that spontaneous reports by children, as a rule, are more accurate when comparing their answers to specific questions (Saywitz and Camparo 1998), which is observed in the statements extracted from Specialized Listening by first-person speech (Chart 1), in that the victim's statement is placed directly, without intermediation. The report should therefore contain a record of the exact statements of what was said by the victim, without the interviewer's particular impression (Brazil 2020).

The Specialized Listening carried out by the center under study was conducted by the social worker (68.75%) and before the police report (100%) of the investigations registered in 2016; in 2017, the percentages were 53.57% and 67.86%, respectively; and in 2018, 21.05% and 47.37% (Table 3).

**Table 03:** Percentage of police procedures instituted at the SPSACA/SCMF<sup>1</sup>, from 2016 to 2018, by the characteristics observed in Protected Listening.

Variable	Category	Year			Total
		2016	2017	2018	
Interview Moment	Before the registration of the police report	100,00	67,86	47,37	64,63
	Not included <sup>2</sup>	0,00	32,14	52,63	35,37
Document formalizes interview	that Social Reception Report	18,75	50,00	13,16	26,83
	the Social Report	31,25	0,00	5,26	8,54
	Social Service Report	12,50	3,57	2,63	4,88
	<i>Impaired</i>	12,50	46,43	78,95	54,88
	Not included <sup>2</sup>	25,00	0,00	0,00	4,88
Document form	I-Victim identification	62,50	53,57	18,42	39,02
	II-Report of the fact/social interview				
	III-Referrals;				
	<i>Impaired</i>				
Not included <sup>2</sup>	37,50	46,43	78,95	59,76	
Professional conducted interview	who Social worker	68,75	53,57	21,05	41,46
	the <i>Impaired</i>	12,50	46,43	78,95	54,88
	Not included <sup>2</sup>	18,75	0,00	0,00	3,66
<b>Total</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**Source:** Prepared by the author based on the SPSACA data, December, 2020.

**Note:** <sup>1</sup>Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents/Santa Casa de Misericórdia Foundation. <sup>2</sup>In the report of the police investigation analyzed, there is no document referring to the protected listening carried out.

In the aforementioned special procedure, the social worker addresses the violence suffered through dialogue and observation, respecting the particularities of each age group. The professional starts collecting the testimony by talking to the victim about more general topics, such as school and family, and gradually gets into the subject of violence. Afterwards, a detailed service report is made, determining the relevant referrals (Santos, Magalhães and Gonçalves 2017).

The report that formalizes Specialized Listening in police investigations of the SPSACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia Program receives some different names, such as social reception report (26.83%); social report (8.54%); or social service report (4.88%). However, their content is basically the same and it is divided into three phases: identification of the victim; report of what happened or social interview; and referrals (39.02%) (Table 3).

In obedience to the legal requirements (Brasil 2018), the report first provides the identification of the victim (item I of the document form, Table 3) – name, age, date of birth, parentage, level of education, which are the victim's personal data –, followed by the description of the violence suffered (item II, Table 3), where the interviewer describes the handling of the case, according to the reports gathered, and based on the information obtained from the person responsible for leading the victim to assistance, in addition to the victim's free



and spontaneous statement. The third and last phase consists of the referrals (item III, Table 3) to the safety network given by the interviewing professional, for the purpose of protection and treatment of the victim, as well as the accountability of the offender.

Regarding the referrals given by the social service of the studied unit, the cases referred to the Specialized Police Station for registration of a police report (25.56%), as well as those referred to psychological care (23.68%) and medical expertise (18.42%) (Table 4) stood out. It is noteworthy that there is no prevalence among the types of referral, since they correlate according to the needs observed by the professional throughout the assistance provided to the victim.

**Table 04:** Frequency of types of referrals given after the interview in the police procedures instituted at the SPSACA/SCMF<sup>1</sup>, from 2016 to 2018.

<b>Referral given to victim</b>	<b>%</b>
Specialized Police Station for Children and Adolescents, for registration of police reports	24,56
Psychological support	23,68
Medical expertise/evidence	18,42
Gynecological Care	10,53
Reception of the Santa Casa de Misericórdia Foundation Hospital for opening medical records and scheduling appointments	8,77
Pediatric Care	7,02
Sexological Expertise	3,51
Specialized Reference Center for Social Assistance	1,75
Child Protective Council	1,75
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Source:** Prepared by the author based on the SPSACA data, December, 2020.

**Note:** <sup>1</sup>Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents/Santa Casa de Misericórdia Foundation

Referring children and adolescents victims of violence to medical, psychosocial and social assistance consists of tertiary prevention that seeks to prevent the violence from having a more damaging consequence or from continuing to occur (Santos 2020a).

At the end of the listening, if there are signs of violence, the child or adolescent, together with family members, are immediately directed to a specialized unit to carry out the police record, at which time only the victim's guardian is heard. Once the record is made, the victim receives medical and clinical care, and is submitted to forensic examination and psychological care. With the referral, the social report prepared by the social worker is sent, containing the details of the case in order to inform the subsequent professionals, and prevent them from asking any further questions (Santos, Magalhães and Gonçalves 2017).

Therefore, Specialized Listening “is an attitude and a structuring (rather than structured) procedure of listening to a child or adolescent that reveals a fact that has never been structured” (Brazil 2020: 162).

In the police, the *notitia criminis* is formalized with the police report, which, in addition to establishing the fact and its circumstances, also inquires about the motivation for the registration in the interest of the investigation, especially in cases motivated by revenge, or to

pressure or embarrass someone (Lopes JR. 2015). Thus, the police report institutes the investigative procedure for sexual crime (Visniesvski and Almeida 2020).

The sexual crimes committed against children and adolescents are difficult to clarify without their testimony, considering that the flagrant cases or those that leave traces are quantitatively lower than the number of cases without circumstantial or testimonial evidence (Santos and Gonçalves 2020).

Thus, the “police authority has two prerogatives: to investigate and initiate the accountability of the offender, that is, to institute a criminal investigation and take the writing testimony of the victim, thus acting in all pieces that document the investigation” (Melo 2014: 214).

In this context, the research showed that in 2016, the perpetrators/suspects of the crimes of the sexual abuse investigated were formally charged in 43.75% the investigations; in 2017, it was 42.86%; and in 2018, 57.89% (Table 5).

**Table 05:** Percentage of police procedures instituted at the SPSACA/SCMF<sup>1</sup>, from 2016 to 2018, by filing of charges

Filing of charges	Year			Total
	2016	2017	2018	
Yes	43,75	42,86	57,89	50,00
No	6,25	14,29	13,16	12,20
Juvenile offender	6,25	10,71	10,53	9,76
Uninformed	43,75	32,14	18,42	28,05
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**Source:** Prepared by the author based on the SPSACA data, December, 2020.

**Note:** <sup>1</sup>Specialized Police Station for Assistance to Children and Adolescents/Santa Casa de Misericórdia Foundation.

In this sense, in cases of sexual abuse of children and adolescents, there is not always evident physical violence, since it can reveal itself in different ways and at different levels of severity, making it difficult for the victim to report and confirm the violence suffered by the existing legal means (Pfieffer and Salvagni 2005).

Sexual crimes have the lowest rates of conviction, considering all offenses against the person (Christensen et al. 2016). However, it was observed that the percentage of charges from police investigations instituted in the specialized unit each year reaches almost half of the total analyzed. This is without considering the percentage related to juvenile offenders (9.76%), who are not formally charged, as they do not commit crimes, but petty offenses (Brazil 1990). Therefore, in a criminal investigation, the more accurate the victim's report, the more decisive the evidence added to the procedure will be, and, consequently, better used to hold the perpetrator responsible, which should not occur through the traditional testimony, but through a specific service protocol applied by the professionals of a police station, who must be trained to perform a special listening (Melo 2014).

The victim's narrative is of great importance, especially in sexual offenses, which are usually practiced in a clandestine manner, and it constitutes evidence (Dobke 2001) that contributes to the identification of the offender, when the victim is properly protected, strengthened and treated.

### Final Considerations

Specialized Listening carried out to investigate sexual crimes committed against children and adolescents is responsibility of the Social Service of ParáPaz Integrado Program of the

Specialized Police Station for the Assistance of Children and Adolescents/Santa Casa de Misericórdia, located in Belém-PA, being one of the units that makes up the *ParaPaz Integrado* Service Center (PPI).

The present research identified that the first step in dealing with a case of sexual crime committed against children and adolescents referred to the service center is the victim's protective listening, which takes place along the lines of Specialized Listening, as determined by Law No. 13,431/2017. Only when evidence of violence is found is the case directed for the registration of a report at the police unit.

After the establishment of the competent police investigation, it was observed that the victims were called upon to make a new statement in the records of the police procedure, contrary to the non-revictimized principles of the Protected Listening Law and in a format not consistent with the Specialized Listening or Special Testimony as legally determined, since the testimonies were taken in the traditional way, before a police authority and police clerk and along the lines of the statement/information term. This fact occurred even after the police authority received a detailed report of the Specialized Listening previously carried out.

The research points out that the victims who were submitted to a new report after the Specialized Listening are 6 years of age or older, and that it occurs more frequently in victims older than 12. The statements differ in terms of types of records, given that social reports tend to preserve the identity of the narrative of children and adolescents, that is, they reproduce the fact exactly as stated by the victim, which makes the second type of report unnecessary.

It was identified that the Specialized Listening is divided into two distinct moments. First, the social worker interviews a family member or legal guardian of the victim about general notes on the victim's life, and then he interviews the child or adolescent in order to verify the possible occurrence of the crime, and to determine the necessary referrals.

After the service, a detailed report is prepared, which despite receiving different names, consists of the description of the Specialized Listening with the identification of the victim, the report of the interview itself, and finally, the referrals given to the other sectors that make up the service network.

It was also observed that the offender was charged, that is, identified and held responsible, in almost half of the specialized unit's procedures, per year, within the limits of the investigative procedural scope. This fact contrasts with the reality of the many cases of sexual crimes, which due to the particularities of this type of crime, end up not being clarified.

It was concluded that, even after the publication of the Protected Listening Law in 2017, which will be enforceable as of April 2018, there was no change in the service format of the integrated center, not even in the police unit studied, regarding the re-victimizing practice of listening to the victim after the Specialized Listening.

This research contributed to show the specificities in the care of cases of sexual violence by an integrated center within the standards of the new legislation, providing greater visibility and knowledge about this recent format of listening and testimony, which is so necessary in combating violence and protecting children and adolescents from sexual abuse.

As a limitation, the study points to the large number of uninformed or missing data due to the absence of relevant documents in the records of the police investigations analyzed, which were largely incomplete, revealing even a negligence of those responsible for the copies, which should be reliable to those sent to court and, after their conclusion, to the institutional archive. This fact limited the analyzes resulting from the study, as well as its conclusions.

## References

Abbe A and Brandon SE (2013) *The Role of Rapport in Investigative Interviewing: A Review. J. Investig. Psych. Offender Profile.* 10: 237–249

- Alberton MS (2005) *Violação da infância: crimes abomináveis – humilham, machucam, torturam e matam*. Porto Alegre, RS: AGE.
- Alcolumbre SMP e Imbiriba CFS (2020) Estupro de vulnerável: da vitimização secundária às inovações trazidas pela Lei n.º 13.431/2017. *FIBRA Lex* 4 (6): 3-15.
- Bolfarine, H e Bussab WO (2005) *Elementos de Amostragem*. São Paulo: Editora Edgard Blusher.
- Borg K, Snowdon C e Hodes D (2018) Uma abordagem baseada na resiliência para o reconhecimento e resposta ao abuso sexual infantil. *Simpósio: Abuso infantil. Pediatria e Saúde da Criança* 29:1.
- Brasil, Ministério dos Direitos Humanos (2017) *Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência*.
- Brasil, Ministério dos Direitos Humanos (2017b). *Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência*.
- Brasil, Ministério da Cidadania, Secretaria Especial de Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Assistência Social (2020) *Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência*. Brasília.
- Childs C e Walsh D (2017) Self-disclosure and self-deprecating self-reference: Conversational practices of personalization in police interviews with children reporting alleged sexual offenses. *Journal of Pragmatics* 121 :188-201. <https://doi.org/10.1016/j.pragma.2017.10.013>
- Christensen LS, Sharman SJ e Powell MB (2016) Identificar as características dos casos de abuso sexual infantil que saem do sistema de justiça criminal antes da entrevista forense. *Jornal Internacional de Ciência Policial e Gestão* 18 (2): 1-11.
- Dobke V (2001) *Abuso Sexual: a inquirição das crianças – Uma abordagem interdisciplinar*. Porto Alegre: Ricardo Lenz.
- Fadir CB (2009) A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e adolescente vítima de abuso. *Revista Direito & Justiça* 35(1): 5-21.
- Hora TD e Paiva AR (2018) Violência sexual contra crianças e adolescentes no campo da saúde e a intersetorialidade no sistema de garantias de direitos. *Revista Sustinere* 5(2): 296-316. <https://doi.org/10.12957/sustinere.2017.30004>
- [Ippólito R \(2020\) O desenvolvimento infantil seguindo Piaget In Santos BR e Gonçalves IB \(org\) A escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos: guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial. Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília, Childhood Brasil.](#)

- Katz C, Paddon MJ and Barnett Z (2016) *Emotional Language Used by Victims of Alleged Sexual Abuse During Forensic Investigation*, *Journal of Child Sexual Abuse*, 25:3, 243-261, DOI: 10.1080/10538712.2016.1137666
- Libório RMC e Castro RM (2010) Abuso, exploração sexual e pedofilia: as intrincadas relações entre os conceitos e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes In Ungaretti MA (org) *Criança e Adolescente: direitos, sexualidades e reprodução*. São Paulo: ABMP.
- Lopes JR (2015) *Direito Processual Penal*. 12ª ed. São Paulo: Saraiva.
- Maio, JSM e Vasconcelos MGOM (2010) Abuso sexual de crianças e adolescentes: avanços e desafios da rede de proteção para implantação de fluxos operacionais In Ungaretti MA (org) *Criança e Adolescente: direitos, sexualidades e reprodução*. São Paulo: ABMP.
- Melo SG (2014) A atenção à criança e ao adolescente nos órgãos de investigação policial (polícia e instituto de medicina legal) In Santos BR, Gonçalves IB, Vasconcelos G, Barbieri P e Nascimento V (org.) *Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes*. Brasília, DF: EdUCB (Childhood, Unicef e UCDB): 211-224.
- Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em situação de violência doméstica e familiar (2020). *Maria da Penha vai à Escola, Lei 13.431/2017: Orientações para a Escuta Especializada de crianças e adolescentes no contexto escolar*. Brasília: TJDFT.
- Oldejan R, Butorac K e Bailey A (2015) *Investigative Interview with Children*. <file:///C:/Users/User/Downloads/INVESTIGATIVEINTERVIEWWITHCHILDREN-CEPOLBulletin.pdf>
- Pará, Governo do Estado do Pará (2017) Integrado – O Projeto. *PROPAZ*, Belém. <http://www.propaz.pa.gov.br/content/integrado-o-projeto>
- Pfieffer L e Salvagni EP (2005) Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. *Jornal de Pediatria* 81 (5): 197-204. <https://doi.org/10.1590/S0021-75572005000700010>
- Santos ÉMF, Almeida SS, Ramos EMLS e Chagas CAN (2016) Abuso sexual contra criança e adolescente: Cidade da Praia – Cabo Verde In Almeida SS, Ramos EMLS e Chagas CAN (org.) *Segurança e defesa: conflitos, criminalidade e tecnologia da informação*. Belém, PA: UFPA; Praia, CV: Uni-CV.
- Santos BR (2020) O comunicado às autoridades de suspeitas ou ocorrências de violência contra crianças e adolescentes e o papel dos diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). In: Santos BR e Gonçalves IB (org) *A escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos: guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial*. Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília, Childhood Brasil.
- Santos BR (2020a) Políticas públicas, rede de proteção e a escuta especializada de crianças e adolescentes em situação de violência. In: Santos BR e Gonçalves IB (org) *A escuta*

*protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos: guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial.* Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília, Childhood Brasil.

Santos BR e Gonçalves IB (2020) (org). *A escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos: guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial.* Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília, Childhood Brasil.

Santos BR, Magalhães DR. e Gonçalves IB (2017) *Centros de atendimento integrado a crianças e adolescentes vítimas de violência: boas práticas e recomendações para uma política pública de Estado.* São Paulo: Childhood Brasil (Instituto WCF Brasil).

Saywitz K e Camparo L (1998) Interviewing Child Witnesses: A Developmental Perspective. *Child Abuse & Neglect* 22 (8):825-843. [https://doi.org/10.1016/S0145-2134\(98\)00054-4](https://doi.org/10.1016/S0145-2134(98)00054-4)

Saywitz K, Rakel P, Hobbs SD e Wells CR (2015) Developing Rapport with Children in Forensic Interviews: Systematic Review of Experimental Research. *Behavioral Sciences e the Law* 33 (4): 372-389. <https://doi.org/10.1002/bsl.2186>.

Silva LI e Hage S (2017) Violência e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Desafios para a Atuação da Rede de Proteção aos Direitos Humanos na Amazônia. In: Oliveira, AC (org) *Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial.* Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Vieira MS, Oliveira SB e Sókora CA (2017) A violência sexual contra crianças e adolescentes: particularidades da região Norte do Brasil. *Revista Intellector CENEGRI* 13(26):136-151.

Visniesvski VM e Almeida ME (2020) A preparação da criança e do adolescente para participar de procedimentos de investigação e judicialização de casos de violência In Santos BR e Gonçalves IB (org.) *A escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos: guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial.* Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília, Childhood Brasil.

### **Cited legislation**

*Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências* (Statute of Children and Adolescents and other provisions), Law N °. 8,069; of July 13, 1990 (BR).

*Código Penal* (Penal Code), Decree-Law No. 2,848, of December 7, 1940 (BR).

*Estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente* (Establishes the System of Guarantees for the Rights of Children and Adolescents Victims or Witnesses of Violence, and amends Law No. 8,069, of July 13, 1990 (Statute of Children and Adolescents)), Law No. 13,431, of April 4, 2017 (BR).

*Regulamenta a Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência* (Regulates Law No. 13,431, of April 4, 2017, which establishes the system of guarantees for the rights of children and adolescents who are victims or witnesses of violence), Decree No. 9603, of December 10, 2018 (BR).

## CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

### 3.1 Produto

A pesquisa desenvolvida buscou analisar as etapas e padrão de registro da Escuta Especializada realizada no Centro ParáPaz Integrado, o qual segue o modelo básico de registro, para compartilhamento de informação, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de crianças e adolescentes vítima ou testemunha de violência, descrito no artigo 28 da Lei 13.431/2017 (BRASIL, 2017a).

Art. 28 Será adotado modelo de registro de informações para compartilhamento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que conterà, no mínimo:

I - Os dados pessoais da criança ou do adolescente;

II - A descrição do atendimento;

III - o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; e

IV - os encaminhamentos efetuados (BRASIL, 2017a).

Considerando que o atendimento em uma delegacia de polícia necessita observar “acolhimento, a proteção, a responsabilização, o acompanhamento e a prevenção”, contando com profissionais especialmente capacitados (MELO, 2020, p. 273), informados e munidos das ferramentas necessárias para desenvolverem suas atividades.

Considerando a ausência de regulamentação institucional, formal, específica e detalhada que oriente os profissionais no atendimento de crianças e adolescentes (LIMA, 2016), como também oriente a forma de registro das informações coletadas, no âmbito da escuta especializada, quando realizada em sede policial.

Considerando que a Polícia Civil do estado do Pará, por meio de sua Corregedoria Geral de Polícia, recomendou:

I-abolir a utilização de Termo de Informações utilizado na vigência anterior e proceder a Escuta Especializada, nos termos do artigo 7º da Lei 13.431/2017, utilizando, preferencialmente, os demais membros da Rede de Proteção (Conselho Tutelar, Psicólogos, e Assistentes Sociais) e, caso não haja, a própria Autoridade Policial poderá proceder a Escuta Especializada, justificando sua atuação em decorrência da ausência de outros membros da rede de proteção, preferencialmente na presença de representante legal, resguardando a vítima ou a testemunha de qualquer contato com o autor do fato, ouvindo-a em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a sua privacidade; (PARÁ, 2018).

Diante da ausência apontada, este trabalho apresenta um modelo de relatório Seção 3.1.1) para formalizar o registro das informações coletadas, quando da realização da escuta especializada, diga-se em espaço especialmente adequado, e por profissional capacitado (BRASIL, 2018), bem como um fluxograma (Figura 3) que, em linhas gerais, mostra as



etapas da Escuta Especializada, e ainda Relatório de Pesquisa (Apêndice C), com o fim de informar a instituição Polícia Civil do Estado do Pará dos resultados encontrados.

### 3.1.1 Modelo de Relatório para registro e compartilhamento de informação



## MODELO DE RELATÓRIO PARA REGISTRO E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÃO

**PPGSP**

### I - IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Nome:	Filiação:
Data de Nascimento:	Idade:
Endereço:	

### II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:	Filiação:	
Data de Nascimento:	Idade:	CPF/RG
Endereço:	Telefone	

### III - IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Data do Fato:	Tipo de violência
Local do Fato:	

### IV - BREVE HISTÓRICO DA VÍTIMA/VIOLÊNCIA

--

### V - RELATO DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

--

### VI - ENCAMINHAMENTOS

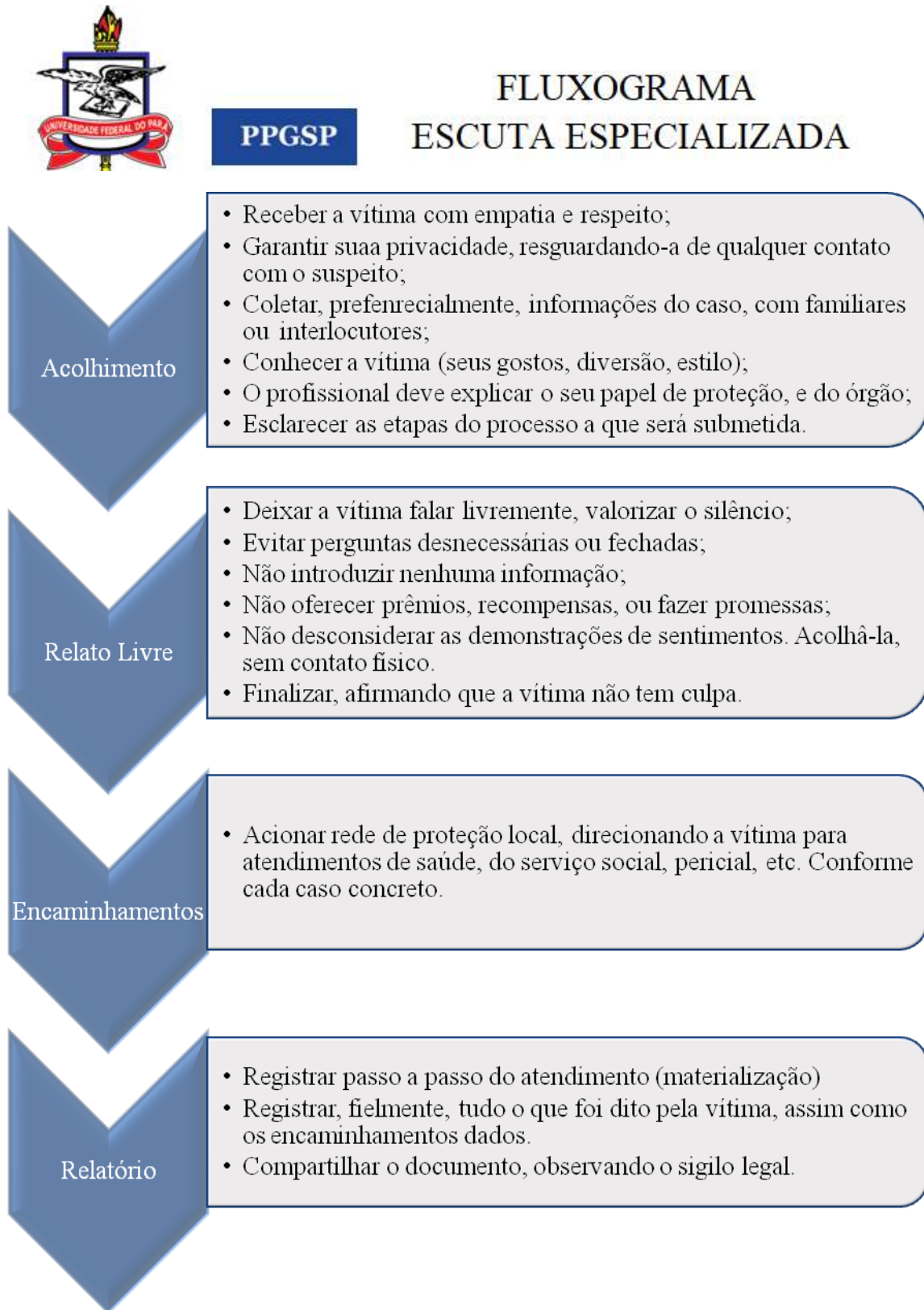
--

Responsável:	Data:
--------------	-------

FONTE: (BRASIL, 2017b), adaptado pela autora, jan/2021.

### 3.2.2 Fluxograma – Etapas da Escuta Especializada

**Figura 01:** Etapas da Escuta Especializada



**Fonte:** Elaborada pela autora a partir de informações do guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial (SANTOS; GONÇALVES, 2020).

### 3.1.3 Relatório de pesquisa

O Relatório de Pesquisa (Apêndice C), que cumpre com um dos principais objetivos sociais da pesquisa, qual seja: apresentação dos resultados à instituição envolvida. Foi elaborado, portanto, mostrando a sequência de execução do estudo, os dados coletados, suas análises, e resultados mais relevantes. O encaminhamento deste produto a Polícia Civil do Estado do Pará proporcionará uma reavaliação da dinâmica realizada na unidade em estudo, promovendo discussões sobre os aspectos apontados, alertando para a necessidade de que novas medidas sejam tomadas, para uma melhor e mais efetiva implementação do Sistema de Garantias de Direito da criança e adolescente, quando vítima de violência sexual.

### 3.2 Proposta de intervenção

**1) Título da proposta:** Criar um Protocolo Operacional Padrão (POP) no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

**Objetivo:** Fornecer diretrizes para atuação policial, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, visando um atendimento adequado e condizente a condição peculiar em desenvolvimento deles.

**Quem pode executar a proposta:** A própria Polícia Civil do Estado do Pará

**Resultados esperados:** Atendimento padrão às vítimas dos crimes sexuais, realizada por qualquer unidade policial, por intermédio de seus agentes, pautando suas atuações em práticas não revitimizantes.

**2) Título da proposta:** Criar um cadastro único dos serviços locais especializados no atendimento integral à criança e adolescente vítima de violência sexual no estado do Pará, referente a saúde, serviço social; pericial, entre outros.

**Objetivo:** Assegurar o acesso a rede de proteção, pelas vítimas, possibilitando amplo conhecimento por parte dos agentes, não apenas da segurança pública, dos serviços existentes nas localidades em que atuam, viabilizando um efetivo encaminhamento de cuidado e proteção.

**Quem pode executar a proposta:** A própria Polícia Civil do Estado do Pará, juntamente os outros órgãos da rede de proteção.

**Resultados esperados:** Atendimento especializado, articulado e efetivo da rede de proteção.

**3) Título da proposta:** Promover um curso de capacitação em Escuta Especializada de policiais civis, lotados nas delegacias de polícia, não restringindo-se as unidades especializadas.

**Objetivo:** Capacitar os agentes a atender adequadamente, realizando a Escuta Especializada de crianças e adolescentes, quando vítimas de violência sexual, e apresentadas em uma delegacia.

**Quem pode executar a proposta:** A própria Polícia Civil do Estado do Pará, bem como os outros órgãos que compõem a segurança pública, por meio Academia de Polícia Civil do Pará.

**Resultados esperados:** Agentes capacitados no atendimento integral de crianças e adolescentes, quando vítimas de violência.

## **CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS**

### **4.1 Considerações finais**

O presente estudo buscou avaliar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizada nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/ParáPaz Santa Casa de Misericórdia, sobre a quantidade de indiciamentos gerados, face a Lei 13.431/2017. Dessa forma, optou-se por avaliar a Escuta Especializada realizada no contexto do atendimento integrado de vítimas de crianças e adolescentes, quando vítimas de violência sexual.

Diante do exposto, em um primeiro estudo, a pesquisa analisou as características presentes nos crimes sexuais contra crianças e adolescentes registrados na unidade especializada, quanto ao autor e vítima do fato: faixa etária, sexo da vítima e grau de parentesco; quanto ao crime: ano, mês, e dia do fato; município e bairro de ocorrência; e ainda tipo de registro, crime e procedimento, nos anos de 2016 e 2017.

Em um segundo estudo, buscou-se analisar o atendimento dispensado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, nos inquéritos policiais instaurados na DEACA/PARAPAZ SANTA CASA DE MISERICORDIA, e mostrar o quantitativo de indiciamentos gerados neles, face a Lei 13.431/2017, no período de 2016 a 2018. Sendo assim, o estudo dividido em duas partes.

Assim, no Capítulo 2 deste trabalho foram apresentados dois artigos científicos, que revelam os resultados da presente pesquisa. O primeiro artigo apontou que grande parte dos procedimentos policiais instaurados, na unidade policial, constituem crimes contra a dignidade sexual, com prevalência dos delitos de estupro e estupro de vulnerável. Nestes, a maioria das investigações policiais, formalizaram-se por meio de inquéritos por portaria. Em que as vítimas são do sexo feminino, na faixa etária de zero a 11 anos. E os autores são homens, na faixa etária de 12 a 17 anos, e conhecidos da vítima.

O segundo artigo científico mostrou que quando uma criança ou adolescente vítima de violência sexual chega ao atendimento do centro integrado, o primeiro ato é a escuta especializada dela. Em que, apenas quando observado algum indício de violência, o caso é encaminhado para DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, para registro do boletim de ocorrência, primeiro passo que instaura a investigação policial, por meio de um inquérito, na unidade especializada. O estudo apontou que, na delegacia de polícia, a vítima

pode ser novamente ouvida sobre o fato criminoso, após a realização da escuta especializada, em formato tradicional. Contrariando as orientações dadas pela Lei da Escuta Protegida.

O estudo ainda mostrou que a escuta Especializada, divide-se em dois momentos distintos. Na primeira parte, a entrevista é feita pelo responsável que acompanha a vítima no dia procedimento, seguido da entrevista com a própria vítima. O relatório circunstanciado, fruto das informações coletadas na escuta, divide-se em identificação da vítima, relato da entrevista e encaminhamentos. Em quase metade dos inquéritos policiais, o autor foi indiciado, isto é, restaram indícios capazes de determinar a autoria e materialidade do crime praticado.

Diante dos resultados, concluiu-se que, face a publicação e posterior exigibilidade (um ano após a publicação) da Lei Nº 13.431/2017, não se constatou nenhuma modificação relevante da escuta especializada sobre os inquéritos policiais analisados. O que pode se dá pelo fato, de mesmo antes da lei, o centro integrado já possuir um protocolo próprio e específico no atendimento protetivo integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, conforme preconizado pela Lei da escuta protegida, que estabelece o Sistema de Garantias e Direitos (SGD) de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Nesse sentido, o estudo contribuiu apontar características particulares dos casos de violência sexual registrado na referida unidade policial, bem como melhor evidenciar as etapas, forma e meio de registro da escuta especializada; além destacar as finalidades específicas da escuta especializada.

Por fim, a dissertação apresentou como produtos um Modelo de Relatório, com o fim de registrar e compartilhar a informações e relatos colhidos, quando da realização da escuta especializada, com o fim de tornar eficiente a comunicação entre os órgãos da rede de proteção, efetivando a integração da rede, com o objetivo maior de evitar a reedição da violência sofrida, por parte de crianças e adolescentes. Assim como um Fluxograma, indicando as etapas de realização de uma Escuta Especializada, proporcionado uma maior compreensão da sua dinâmica; e ainda um Relatório de Pesquisa, com o objetivo maior de informar a instituição Polícia Civil do Estado do Pará dos resultados constatados em uma de suas unidades especializadas.

Como limitação dos estudos, de uma forma geral, aponta-se para o grande número de dados não informados, tanto primários quanto secundários, comprometendo a análise completa dos dados. Contudo, apesar da deficiência de alguns dados, foi possível traçar uma análise do mecanismo escuta especializada.

#### **4.2 Recomendações para trabalhos futuros**

Para trabalhos futuros, recomenda-se estudos que investiguem, de forma aprofundada, a dinâmica da escuta especializada nas unidades policiais, não apenas localizadas em grandes centros urbanos, como também as que se encontram nos interiores do estado, com o fim de comparar suas particularidades, e identificar pontos positivos e negativos, para o melhor aperfeiçoamento da escuta especializada realizada nas diversas delegacias de polícia espalhadas por todo o estado.

E ainda estudos, em um futuro mais distante, dada a recenticidade da Lei da Escuta Protegida, no sentido de verificar adaptações feitas no procedimento da escuta, para que venha a se tornar mais eficaz na proteção e cuidados dispensados as vítimas.

## REFERÊNCIAS

ALBERTON, M. S. **Violação da infância: crimes abomináveis – humilham, machucam, torturam e matam.** Porto Alegre, RS: AGE, 2005.

ABREU, Giovanna. **Santa Casa comemora 370 anos como referência no atendimento materno infantil.** Agência Pará, 2020.

ALCOLUMBRE, S. M. P.; IMBIRIBA, C. de F. S. **Estupro de vulnerável: da vitimização secundária às inovações trazidas pela Lei n.º 13.431/2017.** **FIBRA Lex**, n. 6, jan. 2020.

ALENCAR, V. S. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: para além do direito penal.** Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL], v. 13, n. 2, p. 269-282, 2012.

AZAMBUJA, M. R. F. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Educação, v.5, p.1-19, 2006.

\_\_\_\_\_. **A interdisciplinaridade na violência sexual.** Serviço Social & Sociedade, v. 115, p.487-507, 2013.

\_\_\_\_\_. **Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação dos direitos.** 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BENIA, L. R. **A entrevista de crianças com suspeita de abuso sexual.** Estud. psicol. (Campinas), v. 32, p. 27-35, 2015.

BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de Amostragem.** São Paulo: Editora Edgard Blusher, 2005.

BORG, K. SNOWDON, C. HODES, D. **Uma abordagem baseada na resiliência para o reconhecimento e resposta ao abuso sexual infantil.** Simpósio: Abuso infantil. Pediatria e Saúde da Criança, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **A oitiva de crianças no Poder Judiciário Brasileiro: com foco na implementação da recomendação N. 33/2010 do CNJ e da Lei N. 13.431/2017.** Brasília: CNJ, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Guia prático para implantação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.** Brasília: CNMP, 2019a.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. Lei N.º. 8.069; de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências.** Brasília, 1990.



BRASIL. **Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.** Ministério da Cidadania, Secretaria Especial de Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes.** Brasília: SDH, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal.** Brasília, 1940.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Nº 9603, de 10 de dezembro de 2018. **Regulamenta a Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.** Brasília, 2018a.

BRASIL. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos: Balanço Anual. **Disque Direitos Humanos. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH.** Brasília, 2019b.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos - MDH. **Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência.** 2017b.

BRASIL. Ministério de Direitos Humanos-MDH. **Ações de proteção a crianças e adolescentes contra violências:** levantamentos nas áreas de saúde, assistência social, turismo e direitos humanos, 2018b.

BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 13.431, de 04 de abril de 2017. **Estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).** Brasília, 2017a.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação Nº 33, de 23 de novembro de 2010.** Recomenda aos tribunais a criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais. Brasília, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. 2012.

BRITO, L. M. T. de; PARENTE, D. C. **Inquirição judicial de crianças:** pontos e contrapontos. *Psicologia e Sociedade*, v. 24, p.178-186, 2012.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística básica.** 9. ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

CANUTO, P. Q. et al. **Epidemiologia do abuso sexual em crianças e adolescentes nas capitais nordestinas.** *Revista Semente*, v. 6, p. 258-269, 2011.

CEZAR, J. A. D. **Depoimento sem dano** – Uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

COIMBRA, J. C. **Depoimento especial de crianças: um lugar entre proteção e responsabilização?** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 34, p.362-375, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (org). **Resolução CFP nº 010/10**. Institui a regulamentação da Escuta Psicológica de Crianças e Adolescentes envolvidos em situação de violência, na Rede de Proteção Brasília, 2010.

CONTE, B. de S. **Depoimento sem dano: a escuta da psicanálise ou a escuta do direito?** Psico, v. 39, p.219-223, 2008.

COOPERAÇÃO vai proteger depoimento de criança vítima de violência. **MPPA**, 2019. Disponível em <https://www2.mppa.mp.br/noticias/cooperacao-vai-protoger-depoimento-de-crianca-vitima-de-violencia.htm> Acesso em 02 de fev. de 2020.

COSTA, L. P.; ROCHA, C. J. B.; CAVALCANTE, L. I. C. **Características biopsicossociais entre acusados de agressão sexual contra crianças/adolescentes em contextos intra e extrafamiliar**. Temas psicol., v. 26, p. 283-295. Ribeirão Preto, 2018.

CHRISTENSEN, L. S. SHARMAN, S. J. POWELL, M. P. **Identifying the characteristics of child sexual abuse cases that exit the criminal justice system before the forensic interview**. International Journal of Police Science & Management, 2016.

DESLANDES, S. F. et al. **Atendimento à saúde de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, em quatro capitais brasileiras**. Interface (Botucatu), v. 20, p. 865-877. Botucatu, 2016.

DESLANDES, S. F. CAMPOS, D. de S. **A ótica dos conselheiros tutelares sobre a ação da rede para a garantia da proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violência sexual**. Ciênc. saúde coletiva [online], v.20, p.2173-2182, 2015.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, E. **Comentários a Lei 13.431/2017**. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação, 2018.

DOBKE, V. **Abuso Sexual: a inquirição das crianças – Uma abordagem interdisciplinar**. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

DREZETT, J. et al. **Influência do exame médico-legal na responsabilização do autor da violência sexual contra adolescentes**. Rev. bras. crescimento desenvolv. hum., v. 21, p. 189-197. São Paulo, 2011.

ELOY, C. B. **A Credibilidade do Testemunho da Criança Vítima de Abuso Sexual no contexto judiciário**. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 32, p. 234-249, 2012.

FADIR, C. B. **A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e adolescente vítima de abuso**. Revista Direito & Justiça: Porto Alegre, v. 35, n. 1, p. 5-21, 2009.

FONTES, L. F. C.; CONCEICAO, O. C.; MACHADO, S. **Violência sexual na adolescência, perfil da vítima e impactos sobre a saúde mental.** Ciênc. saúde coletiva, v. 22, p. 2919-2928. Rio de Janeiro, 2017.

FREITAS, E. C. de. PRODANOV, C. C. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

GARBIN, C. A. S. et al. **Violência denunciada: ocorrências de maus tratos contra crianças e adolescentes registradas em uma unidade policial.** Rev. bras. enferm., v. 64, p. 665-670. Brasília, 2011.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 2008.

GRIMALDI, E. F. B. N. G., et al. **Agressor sexual de crianças e adolescentes: perfil e perpetração em uma década de registros nas Delegacias Especializadas.** Adolesc. Saude, Rio de Janeiro, v. 15, p. 34-44, 2018.

GUIMARÃES, J. A. T. L. VILLELA, W. V. **Características da violência física e sexual contra crianças e adolescentes atendidos no IML de Maceió, Alagoas, Brasil.** Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro, v. 27, p. 1647-1653, 2011.

HOHENDORFF, J. V.; HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. **Psicoterapia para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual no Sistema Público: Panorama e Alternativas de Atendimento.** Psicol. cienc. prof. [online], v. 35, p.182-198, 2015.

HORA, T. D. da; PAIVA, A. R. de. **Violência sexual contra crianças e adolescentes no campo da saúde e a intersectorialidade no sistema de garantias de direitos.** Revista Sustinere, v. 5, p. 296 - 316, 2018.

JUSTINO, L. C. L. et al. **Violência sexual contra adolescentes: notificações nos conselhos tutelares, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil.** Rev. Gaúcha Enferm., v. 32, p. 781-787. Porto Alegre, 2011.

LIBÓRIO, R. M. C.; CASTRO, R. M. de. **Abuso, exploração sexual e pedofilia: as intrincadas relações entre os conceitos e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.** In: UNGARETTI, M. A. (org). **Criança e Adolescente: direitos, sexualidades e reprodução.** São Paulo: ABMP, 2010.

LIMA, C. do S. L. **Consultoria Normas Técnica DPCA, Centro Oeste e Norte: Produto 3.** Belém: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

LIMA, J. W. de et al. **VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL: o que dizem os documentos dos juizados?** Estudos Interdisciplinares em Psicologia, v. 5, p. 02-24, 2014.

LIRA, M. O. de S. C. e et al. **SOBREVIVENDO AO ABUSO SEXUAL NO COTIDIANO FAMILIAR: formas de resistências utilizadas por crianças e adolescentes.** Texto contexto - enferm. [online], v. 26, 2017.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal / Aury Lopes Jr.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados.** 5. ed., São Paulo: Atlas, 2002.

MAIO, J. S. M.; VASCONCELOS, M G de O M. Abuso sexual de crianças e adolescentes: avanços e desafios da rede de proteção para implantação de fluxos operacionais. *In:* UNGARETTI, M A (org). **Criança e Adolescente: direitos, sexualidades e reprodução.** São Paulo: ABMP, 2010.

MARTINS, A.; PIZZINATO, A. Violência sexual contra a criança: A proteção integral e a materialidade dos crimes sexuais. **Editora Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul**, 2017.

MELO, S. G. A atenção à criança e ao adolescente nos órgãos de investigação policial (polícia e instituto de medicina legal). *in:* SANTOS, B. R.; GONÇALVES, I. B.; VASCONCELOS, G. (org.); BARBIERI, P.; NASCIMENTO, V. (coords.). **Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes.** Brasília, DF: EdUCB (Childhood, Unicef e UCDB), p. 211-224, 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 27: análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017.** Brasília: Ministério da Saúde, v. 49, 2018.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análises de cenários e propostas de políticas públicas.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

MIRANDA, Maria Inês Ferreira et al. **Violência Sexual contra crianças e adolescentes em um município da Região Norte do Brasil.** Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped., v.14, p 96-104, 2014.

MOMMA, A. M.; PAIVA, E. A. F.; **Políticas Públicas de prevenção à violência sexual: direitos da criança à infância em construção.** Revista Exitus, v. 4, p.69-86, 2014.

NEVES, A. S. et al. **Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares.** Temas psicol., v. 18, p. 99-111, 2010.

(NJM) Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em situação de violência doméstica e familiar. **Maria da Penha vai à Escola, Lei 13.431/2017: Orientações para a Escuta Especializada de crianças e adolescentes no contexto escolar.** Brasília: TJDF, 2020.

OLDEJAN, R. BUTORAC, K. BAILEY, A. **Investigative Interview with children.** European Law Enforcement Research Bulletin, p. 18-24, 2015.

OLIVEIRA, A. da C. (Org.). **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Cenários Amazônicos**, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2017.

OLIVEIRA, J. R. de et al. **Violência sexual e cocorrências em crianças e adolescentes: estudo das incidências ao longo de uma década**. Ciênc. saúde coletiva, v. 19, n. 3, p. 759-771. Rio de Janeiro, 2014.

OLIVEIRA, M. M. de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

PARÁ, Governo do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Polícia Civil do Pará. Instrução Normativa Nº 002/2018-CGPC. **Dispõe sobre o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha no âmbito da Lei 13.431, de 16/10/2017**. Belém, 2018.

PARÁ. Governo do Estado do Pará. Integrado – O Projeto. **PROPAZ**, Belém, 2017. Disponível em <http://www.propaz.pa.gov.br/content/integrado-o-projeto>

PELISOLI, C.; DELL'AGLIO, D. D. **Psicologia jurídica em situações de abuso sexual: possibilidades e desafios**. Boletim de Psicologia, v. 63, p.175-192, 2013.

PELISOLI, C.; DELL'AGLIO, D. D. **A Humanização do Sistema de Justiça por meio do Depoimento Especial: Experiências e Desafios**. Revista Psico-USF. Itatiba, v. 21, p. 409-421, 2016.

PELISOLI, C.; DOBKE, V.; DELL'AGLIO, D. **Depoimento Especial: Para Além do Embate e pela Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual**. Temas em Psicologia, v. 22, p. 25-38, 2014.

PFIEFFER, L. SALVAGNI, E. P. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência**. Rio de Janeiro: Jornal de Pediatria, 2005.

PFEIFFER, L.; ROSARIO, N. A.; CAT, M. N. L. **Violência contra crianças e adolescentes: proposta de classificação dos níveis de gravidade**. Rev. paul. pediatr., v. 29, n. 4, p. 477-482, 2011.

PINCOLINI, A. M; F.; HUTZ, C. S.; LASKOSKI, L. **Caracterização da Violência Sexual a partir de Denúncias e Sentenças Judiciais**. Psicologia em Pesquisa, v. 6, p.19-28, 2012.

PLATT, V. B. et al. **Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências**. Ciênc. saúde coletiva, v. 23, n. 4, p. 1019-1031, Rio de Janeiro, 2018.

POTTER, Luciane. **Depoimento sem dano – Uma política criminal de redução de danos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

\_\_\_\_\_. **A Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes: os desafios da implantação da Lei 13.431\2017**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019.

PRO PAZ – mais de 10 anos de atenção à pessoa em situação de vulnerabilidade social no Estado do Pará. **PROPAZ**, Belém, c2017. Disponível em <http://www.propaz.pa.gov.br/pt->

br/content/pro-paz-%E2%80%93-mais-de-10-anos-de-aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-pessoa-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-vulnerabilidade-social-no-0

PRO PAZ INTEGRADO – Reconhecimento nacional e internacional pelo enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no Pará. **PROPAZ**, Belém, c2017. Disponível em <http://www.propaz.pa.gov.br/pt-br/content/pro-paz-integradoreconhecimento-nacional-e-internacional-pelo-enfrentamento-%C3%A0-viol%C3%Aancia>.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Carlos Joaquim Barbosa da. et al. Perfil de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional: Dados sobre a Violência Sexual em Quatro Regiões do Estado do Pará. *In*: OLIVEIRA, Assis da Costa (org). **Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

ROQUE, E. M. de S. T. et al. **Sistemas de justiça e a vitimização secundária de crianças e ou adolescentes acometidas de violência sexual intrafamiliar**. Saude soc. [online], v. 23, p.801-813, 2014.

SANTANA, J. S. da S.; SANTANA, R. P. de.; LOPES, M. L. **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente: análise de notificações dos conselhos tutelares e departamento de polícia técnica**. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v. 35, p. 68, 2011.

SANTA CASA faz 362 anos como referência em saúde pública no Pará. **Agência Pará**, 2012. Disponível em <http://www.ioepa.com.br/2012/noticias.aspx?id=214>

SANTOS, B. R. dos; MAGALHÃES, D. R.; GONÇALVES, I. B. **Centros de atendimento integrado a crianças e adolescentes vítimas de violência: boas práticas e recomendações para uma política pública de Estado**. São Paulo: Childhood Brasil (Instituto WCF Brasil), 2017.

SANTOS, V. A. COSTA, L. F. **A violência sexual contra crianças e adolescentes: conhecer uma realidade possível para uma ação protetiva**. *Estud. psicol. (Campinas)* [online], v. 28, p. 529-537, 2011.

SANTOS, É. M. F. dos. et al. Abuso sexual contra criança e o adolescente: Cidade da Praia – Cabo Verde. *In*: ALMEIDA, Silvia dos Santos de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; CHAGAS, Clay Anderson Nunes (org.). **Segurança e defesa: conflitos, criminalidade e tecnologia da informação**. Belém, PA: UFPA; Praia, CV: Uni-CV, 2016.

SANTOS, B. R. dos; GONÇALVES, I. B. (org). **A escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos: guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial**. Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília, Childhood Brasil, 2020.

SANTOS, B. R. dos. IPPOLITO, R. O percurso da notificação de suspeitas ou de ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes no Sistema de Garantia de Direitos (SGD). *In: SANTOS, Benedito Rodrigues dos et al. Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual, Aspectos Teóricos e Metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes.* Brasília, DF: EdUCB, 2014.

SANTOS, B. R.; VIANA, V. do N.; GONÇALVES, I. B. O Depoimento Especial de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual: uma Estratégia de Incidência Estrutural. *In: OLIVEIRA, Assis da Costa (org). Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

SENA, C. A. de; SILVA, M. A. da; FALBO NETO, G. H. **Incidência de violência sexual em crianças e adolescentes em Recife/Pernambuco no biênio 2012- 2013.** *Ciênc. saúde coletiva*, v. 23, p. 1591-1599, 2018.

SILVA, L. M. P. da; FERRIANI, M. das G. de C.; SILVA, M. A. I. **Atuação da enfermagem frente à violência sexual contra crianças e adolescentes.** *Rev. bras. enferm.*, v. 64, p. 919-924, 2011.

SILVA, L. M. P. da; FERRIANI, M. das G. C.; SILVA, M. A. I. **Violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes: entre a prevenção do crime e do dano.** *Rev. Bras. Saude Mater. Infant.* [online], v. 12, p. 403-411, 2012.

SILVA, L. I. HAGE, S. Violência e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Desafios para a Atuação da Rede de Proteção aos Direitos Humanos na Amazônia. *In: OLIVEIRA, Assis da Costa (org). Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

SILVA, L. M. P. da et al. **A escuta de crianças e adolescentes nos processos de crimes sexuais.** *Ciênc. saúde coletiva* [online], v. 18, p. 2285-2294, 2013.

SOUZA, L R P de. Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes como Violação dos Direitos Humanos: Construções Históricas e Conceituais. *In: OLIVEIRA, Assis da Costa (org). Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em Ciência Sociais:** a pesquisa qualitativa em Educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VALSANI, A. G. B. L.; MATOSINHOS, I. D. **Depoimento sem dano e as inovações trazidas pela Lei nº 13.431/2017.** *REVISTA ACADÊMICA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ*, Fortaleza: Escola Superior do Ministério Público do Ceará, p. 11-31, 2017.

VERONESE, J. R. P. **Violência e exploração sexual infanto-juvenil: uma análise conceitual.** *Psicol. clin.*, v. 24, p. 117-133, 2012.

VIEIRA, L. J. E. de S. et al. **Relatos de gestores da Assistência Social, Educação e Segurança Pública sobre o enfrentamento da violência.** Cad. saúde colet. [online], v. 23, p. 231-238, 2015.

VIEIRA, M. S.; OLIVEIRA, S. B. de; SÓKORA, C. de A. **A violência sexual contra crianças e adolescentes: particularidades da região Norte do Brasil.** Revista Intellector, v. 16, p. 136-151, 2017.



## APÊNDICES

### APÊNDICE A – RESULTADO POR BUSCA E DESCRITORES

**Quadro 03** – Busca de artigos científicos com descritores, no diretório Capes, 2019.

Cruzamentos	Levantamento Inicial	Inclusos
Criança e Adolescente x escuta especializada	20	0
Criança e Adolescente x escuta protegida	6	0
Criança e Adolescente x palavra da vítima	69	0
Criança e Adolescente x revitimização	12	0
Criança e Adolescente x testemunho infantil	31	0
Criança e Adolescente x violência sexual	484	16
Criança e Adolescente x vitimização secundária	16	1
polícia x escuta especializada	34	0
polícia x escuta protegida	11	0
polícia x palavra da vítima	3	0
polícia x revitimização	11	0
polícia x testemunho infantil	39	0
polícia x violência sexual	1.423	0
polícia x vitimização secundária	26	0
rede de proteção x escuta especializada	46	0
rede de proteção x escuta protegida	16	0
rede de proteção x palavra da vítima	120	0
rede de proteção x revitimização	11	0
rede de proteção x testemunho infantil	34	0
rede de proteção x violência sexual	602	0
rede de proteção x vitimização secundária	21	0
segurança pública x escuta especializada	64	0
segurança pública x escuta protegida	25	0
segurança pública x palavra da vítima	283	0
segurança pública x revitimização	16	0
segurança pública x testemunho infantil	56	0
segurança pública x violência sexual	721	0
segurança pública x vitimização secundária	29	0
vítima infanto-juvenil x escuta especializada	3	0
vítima infanto-juvenil x escuta protegida	1	0
vítima infanto-juvenil x palavra da vítima	23	0
vítima infanto-juvenil x revitimização	3	0
vítima infanto-juvenil x testemunho infantil	8	0
vítima infanto-juvenil x violência sexual	53	0
vítima infanto-juvenil x vitimização secundária	7	0
<b>Total</b>	<b>4.327</b>	<b>17</b>

**Quadro 04** – Busca de artigos científicos com descritores, no diretório Scielo, 2019.

<b>Cruzamentos</b>	<b>Levantamento Inicial</b>	<b>Inclusos</b>
Criança e Adolescente x escuta especializada	0	0
Criança e Adolescente x escuta protegida	0	1
Criança e Adolescente x palavra da vítima	0	0
Criança e Adolescente x revitimização	3	0
Criança e Adolescente x testemunho infantil	0	0
Criança e Adolescente x violência sexual	55	5
Criança e Adolescente x vitimização secundária	2	0
polícia x escuta especializada	0	0
polícia x escuta protegida	0	0
polícia x palavra da vítima	0	0
polícia x revitimização	1	0
polícia x testemunho infantil	0	0
polícia x violência sexual	15	0
polícia x vitimização secundária	0	0
rede de proteção x escuta especializada	0	0
rede de proteção x escuta protegida	0	0
rede de proteção x palavra da vítima	0	0
rede de proteção x revitimização	2	0
rede de proteção x testemunho infantil	0	0
rede de proteção x violência sexual	19	0
rede de proteção x vitimização secundária	0	0
segurança pública x escuta especializada	0	0
segurança pública x escuta protegida	0	0
segurança pública x palavra da vítima	0	0
segurança pública x revitimização	0	0
segurança pública x testemunho infantil	0	0
segurança pública x violência sexual	19	1
segurança pública x vitimização secundária	0	0
vítima infanto-juvenil x escuta especializada	0	0
vítima infanto-juvenil x escuta protegida	0	0
vítima infanto-juvenil x palavra da vítima	0	0
vítima infanto-juvenil x revitimização	0	0
vítima infanto-juvenil x testemunho infantil	0	0
vítima infanto-juvenil x violência sexual	2	0
vítima infanto-juvenil x vitimização secundária	0	0
<b>Total</b>	<b>118</b>	<b>7</b>

# APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE PESQUISA



Universidade Federal Do Pará  
 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
 Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

Formulário N°: \_\_\_\_\_

Dossiê N°: \_\_\_\_\_

Data da entrevista: \_\_/\_\_/2020

Entrevistador(a): \_\_\_\_\_

## Formulário de Pesquisa – Folha 1

### I - DADOS DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL (BOP)

1. BOP N°: \_\_\_\_\_
2. Relator(a): \_\_\_\_\_
  - 2.1 Sexo:      Feminino      Masculino
  - 2.2 Tipo de Relação com a vítima: \_\_\_\_\_
3. 3.1 Data do Fato (BOP): \_\_/\_\_/\_\_, \_\_:\_\_\_     3.2 Data do Registro: \_\_/\_\_/\_\_, \_\_:\_\_\_
4. Identificação do Fato: \_\_\_\_\_
5. Local da Ocorrência: \_\_\_\_\_
6. Cidade do Fato: \_\_\_\_\_
7. Bairro do Fato: \_\_\_\_\_
8. Aspectos Relevantes Extraídos do Relato da Ocorrência: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
9. Foi solicitado e/ou realizado algum tipo de Exame Pericial?  
 Não Informado    Não    Sim, qual(s)? \_\_\_\_\_
10. Laudo Pericial n°: \_\_\_\_\_
  - 10.1 Principais conclusões: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

### II - DADOS DO PROCEDIMENTO:

1. Tombo N°: \_\_\_\_\_
2. Data do Tombo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
3. Data da Conclusão/Remessa \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
4. Tipo de Procedimento:
 

4.1 <input type="checkbox"/> Auto de Apreensão	4.5 <input type="checkbox"/> Inquérito por Flagrante
4.2 <input type="checkbox"/> Auto de Investigação	4.6 <input type="checkbox"/> Inquérito por Portaria
4.3 <input type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência Circunstanciado	4.7 <input type="checkbox"/> Carta Precatória
4.4 <input type="checkbox"/> Termo Circunstanciado de Ocorrência	
5. Enquadramento/Assunto (Incidência Penal): \_\_\_\_\_
6. Foi realizada oitiva da vítima na delegacia?  
 Não    Sim. Forma e quantidade de Oitivas? \_\_\_\_\_
7. Observações \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

<b>III – DAS PESSOAS ENVOLVIDAS:</b>
--------------------------------------

## b) Das Vítimas:

<b>VÍTIMA 1</b>
-----------------

1. Sexo:             Feminino       Masculino      2. Data de Nascimento:      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
3. Idade: \_\_\_\_\_
4. Instrução
- |  |  |
|--|--|
| 4.1 <input type="checkbox"/> Analfabeto                    | 4.7 <input type="checkbox"/> Superior Completo |
| 4.2 <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | 4.8 <input type="checkbox"/> Especialização    |
| 4.3 <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo   | 4.9 <input type="checkbox"/> Mestrado          |
| 4.4 <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto       | 4.10 <input type="checkbox"/> Doutorado        |
| 4.5 <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo         | 4.11 <input type="checkbox"/> Pós-doutorado    |
| 4.6 <input type="checkbox"/> Superior Incompleto           | 4.12 <input type="checkbox"/> Não Informado    |
5. Estado Civil
- |  |  |   |
|--|--|---|
| 5.1 <input type="checkbox"/> Solteiro(a) | 5.3 <input type="checkbox"/> União Estável | 5.5 <input type="checkbox"/> Viúvo(a)       |
| 5.2 <input type="checkbox"/> Casado(a)   | 5.4 <input type="checkbox"/> Divorciado(a) | 5.6 <input type="checkbox"/> Outro(a) _____ |
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Aspectos Relevantes Extraídos do depoimento da vítima:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

## c) Dos Autores/Suspeitos do Crime:

1. Houve Identificação de Autor(es)?
- 
- Não
- 
- Sim

<b>AUTOR/SUSPEITO DO CRIME 1</b>
----------------------------------

1. Sexo:             Feminino       Masculino      2. Idade e data de Nascimento:      \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
3. Instrução
- |  |  |
|--|--|
| 3.1 <input type="checkbox"/> Analfabeto                    | 3.7 <input type="checkbox"/> Superior Completo |
| 3.2 <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | 3.8 <input type="checkbox"/> Especialização    |
| 3.3 <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo   | 3.9 <input type="checkbox"/> Mestrado          |
| 3.4 <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto       | 3.10 <input type="checkbox"/> Doutorado        |
| 3.5 <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo         | 3.11 <input type="checkbox"/> Pós-doutorado    |
| 3.6 <input type="checkbox"/> Superior Incompleto           | 3.12 <input type="checkbox"/> Não Informado    |
4. Profissão: \_\_\_\_\_
5. Estado Civil
- |  |  |   |
|--|--|---|
| 5.1 <input type="checkbox"/> Solteiro(a) | 5.3 <input type="checkbox"/> União Estável | 5.5 <input type="checkbox"/> Viúvo(a)       |
| 5.2 <input type="checkbox"/> Casado(a)   | 5.4 <input type="checkbox"/> Divorciado(a) | 5.6 <input type="checkbox"/> Outro(a) _____ |
6. Há grau de parentesco com a vítima?
- Não Informado       Não       Sim. Qual? \_\_\_\_\_
7. Há convívio com a vítima?
- Não Informado       Não       Sim
9. Responde ou já respondeu a procedimento/processo criminal?
- Não Informado       Não       Sim. Qual? \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**V – DA ESCUTA ESPECIALIZADA/ATENDIMENTO SOCIAL:**

Escuta Especializada       Atendimento Social       Nenhum

1. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
2. Qual documento formaliza a entrevista no inquérito? \_\_\_\_\_
3. Qual o profissional responsável pela realização da entrevista? \_\_\_\_\_
4. Em que momento do procedimento, a entrevista foi realizada?
  - 4.1  Antes do registro do BOP
  - 4.2  Após o registro do BOP
  - 4.3  Antes do tombo do procedimento
  - 4.4  Após o tombo do procedimento
  - 4.5  Outros: \_\_\_\_\_
5. Em seu Relato, a vítima confirmou a ocorrência dos fatos?
 

Não     Sim
6. Se sim. Quais foram as palavras exatas usadas pela vítima, ao se referir ao fato, propriamente dito?
 

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_
7. Formato/Forma do documento da entrevista: \_\_\_\_\_
8. Encaminhamentos Dados: \_\_\_\_\_

**VI – DO RELATÓRIO/DESPACHO DE INDICIAMENTO:**

Relatório Final       Despacho de indiciamento       Não consta

1. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
2. Qual a tipificação penal? \_\_\_\_\_
3. Há indiciamento do autor/suspeito?
 

Não     Sim
4. Se sim. Fundamenta-se em que tipo de prova? (pode marcar mais de uma opção)
  - 4.1  Testemunhal
  - 4.2  Relato da vítima
  - 4.3  Pericial. Qual? \_\_\_\_\_
  - 4.4  Outros: \_\_\_\_\_
5. Representa por alguma medida cautelar?
 

Não     Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**APÊNDICE C – RELATÓRIO DE PESQUISA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:**

**A Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em uma delegacia especializada da Polícia Civil do Estado do Pará**

**Autores:**

**Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães**

**Katiane da Costa Cunha**

**Belém-PA  
2021**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA-PPGSP**

**COMO CITAR ESTE RELATÓRIO:**

MAGALHÃES, Natasha de Fátima Silva Reis.; CUNHA, Katiane da Costa Cunha. Relatório Final de Pesquisa: **A Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em uma delegacia especializada da Polícia Civil do Estado do Pará.** Belém: PPGSP-UFGA, 2021, f12.



## 1. APRESENTAÇÃO

A Escuta Especializada (EE), mecanismo criado pela Lei 13.431/2017, consiste em procedimento a ser realizado pelos órgãos da rede de proteção, “com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar” (BRASIL, 2017, p. 21).

E considerando que a infância é um momento relevante da vida, para construção do saber, bem como para reconhecer relações e identificar os laços afetivos importantes de uma pessoa (ALBERTON, 2005), o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e adolescente busca a promoção, defesa e controle integral e efetivo dos direitos absolutos de toda criança e adolescente (HORA; PAIVA 2018).

Nesse sentido, a Lei Nº 13.431 de 2017, estabeleceu que a criança ou adolescente, quando vítima ou testemunha de violência, deverá ser ouvida por meio de uma Escuta Especializada ou Depoimento Especial (BRASIL, 2017). Em que, a Polícia Civil do Estado do Pará, conforme determinação da Corregedoria Geral - Instrução Normativa nº 002/2018-CGPC, recomendou às Autoridades Policiais a adoção da Escuta Especializada, intermediada pelos membros da rede de proteção, como forma de ouvir a criança em procedimento policial (PARÁ, 2018).

Assim, em uma perspectiva, em que os agentes de segurança pública devem compreender que, embora tenham a obrigação de buscar a responsabilização do agressor, o foco primordial é a proteção da vítima, e redução dos danos já sofridos (SANTOS, IPPOLITO, 2014) foi desenvolvido o presente relatório.

O presente documento, finalizado em dezembro de 2020, constitui o Relatório de Pesquisa “A Escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em uma delegacia de polícia”, desenvolvido no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará.

O interesse no estudo, por parte dos pesquisadores, surgiu de uma imperiosa necessidade de buscar sistematizar o fluxo de atendimento realizado pela rede de proteção, enquanto segurança pública no estado do Pará. Diante de um estado com características muito particulares quanto a sua geografia, cultura, economia e outros, objetivando gerar um atendimento humano mínimo, adequado e condizente à condição especial de desenvolvimento de crianças e adolescentes, por meio de profissionais preparados a realizá-lo, independente da estrutura disponível. Buscando, de uma forma maior, o estabelecimento de um efetivo Sistema de Garantia de Direitos (SGD).



## **2. OBJETIVOS**

Como objetivo geral, o estudo buscou analisar a influência da Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos inquéritos policiais instaurados na Delegacia Especializada no Atendimento de Crianças e Adolescentes (DEACA)/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia. Para tanto, buscou analisar as características dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes instaurados na DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia; bem como analisar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos inquéritos policiais instaurados na referida unidade de policial; e identificar o quantitativo de indiciamentos gerados na unidade policial, face a lei que estabelece o Sistema de Garantias de Direito (SGD) da criança e adolescente vítima de violência sexual.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Apesar de avanços como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA) de 1990, a sociedade brasileira se revela adultocêntrica e patriarcal, onde mulheres, idosos, crianças e adolescentes sofrem mais violações de seus direitos (HORA; PAIVA, 2018).

Os casos de abuso sexual, ao longo da fase infanto-juvenil, são perpetrados, na grande maioria das vezes, por pessoas conhecidas das vítimas, e que possuem sobre estas, alguma forma de influência ou subordinação (PFIEFFER; SALVAGNI, 2005).

Dessa forma, falar sobre a violência é, na maioria das vezes, muito difícil, já que expõe a intimidade e ainda cria o medo de perder o afeto ou de ser castigado. Quando os casos se revelam e são comunicados às autoridades competentes, a criança ou o adolescente vítima acaba por contar o ato violento muitas vezes para profissionais que, embora tenham a boa intenção, mas cresceram em uma cultura adultocêntrica, não estão habilitados, com a capacitação necessária, para gerar um atendimento especializado a população infanto-juvenil (SANTOS; GONÇALVES, 2020).

O presente estudo aborda a Escuta Especializada, como forma de evitar a revitimização (VALSANI, 2017), trabalhando com a violência primeira sofrida pela vítima, assim como com aquela provocada posteriormente, pelo aparato estatal. A abordagem tem como foco de atenção a criança e sua família quando do atendimento em uma delegacia de polícia, visto que, através de um tratamento diferenciado, se diminui a ansiedade da criança e

do adolescente, as informações fluem mais naturalmente. Já que crianças quando questionadas como pessoas adultas, podem gerar uma má compreensão, prejudicando a credibilidade da mesma e contaminando o testemunho infantil (SAYWITZ; CAMPARO, 1998).

A Escuta Especializada é diversa de outras formas de escuta para fins terapêuticos, como também é diferente do chamado depoimento especial, “mais do que uma técnica, a escuta especializada é uma atitude e mesmo um procedimento flexível de escuta por aqueles órgãos que têm o papel de prestar os serviços de atenção e cuidado ao mesmo tempo de notificar as autoridades as situações de violência” (SANTOS; GONÇALVES, 2020, p.147).

#### **4. MÉTODO**

Trata-se de um estudo quantitativo, quanto ao problema; descritivo e exploratório, quanto aos objetivos, e ainda uma pesquisa documental, quanto aos procedimentos técnicos.

O estudo foi realizado nos autos dos inquéritos policiais instaurados, no período de 2016 a 2018, na Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente (DEACA)/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia da Polícia Civil do Estado do Pará.

A pesquisa se pautou em dados primários da (DEACA)/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, encontrados nos inquéritos policiais instaurados na respectiva unidade, bem como nos dados secundários enviados, pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP).

Foram considerados apenas os inquéritos policiais registrados sob a capitulação de crime de estupro ou estupro de vulnerável, por serem os tipos penais predominantes na unidade policial. Em que, a amostra probabilística estudada foi de 82 procedimentos instaurados.

A amostra aleatória estratificada proporcional do estrato 2016 correspondeu a 16 procedimentos policiais; o estrato 2017 a 28 procedimentos; e o estrato 2018 a 38 inquéritos instaurados. Para seleção dos inquéritos, utilizou-se a amostragem aleatória sistemática (BOLFARINE; BUSSAB, 2005), cujo comprimento do intervalo entre as observações amostradas foi de cinco procedimentos, a contar do primeiro procedimento registrado no ano, respeitando a ordem numérica de instauração. Os cálculos foram todos feitos no programa Microsoft Excel, versão 2019.

Levantaram-se as seguintes informações: quantitativo de vítimas e agressores/autores, detalhando características como faixa etária, em anos, sexo, e grau de parentesco. E ainda, características quantitativas dos registros em si - tipo de registro, tipo de

crime, tipo de procedimento, mês, dia e local do fato. Tais informações correspondem às fornecidas pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) da SEGUP/PA, correspondente ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017.

Posteriormente, os dados foram coletados diretamente dos autos físicos dos inquéritos policiais instaurados, por meio de um instrumento de coleta: formulário de pesquisa, com enfoque quantitativo: quanto ao inquérito policial: oitiva da vítima (quantidade e forma), faixa etária/idade, e suas declarações; com ou sem indiciamento; quanto a escuta especializada: etapas, forma, forma documental, entrevistador, relato da escuta.

A coleta dos dados teve início no dia 22 de outubro de 2020, no Arquivo Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, localizado nesta cidade de Belém/PA, encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2020.

O recorte temporal, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2018, justifica-se com a publicação da Lei Nº 13.431/2017 (BRASIL, 2017a). A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, em 16 de abril de 2020 sob número de parecer 3.976.419.

A Polícia Civil do Estado do Pará, por meio do Ofício número 201/2019-DAV, autorizou a realização da pesquisa. Quanto a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), a solicitação foi realizada via e-mail, e os dados foram enviados em maio de 2019.

## **5. RESULTADOS**

Considerando os dados mais relevantes obtidos na pesquisa foi possível observar, que 48,21% dos procedimentos tombados na DEACA/ParáPaz Integrado Santa Casa de Misericórdia, dizem respeito aos crimes contra a liberdade sexual. Sendo que, 46,88% correspondem às figuras dos delitos de estupro, e 37,95% constituem crime de estupro de vulnerável.

Dos procedimentos instaurados para apurar os crimes de estupro e estupro de vulnerável, 71,58% formalizaram-se por meio de inquérito policial por portaria. Com relação às vítimas, 53,68% possuem entre zero e 11anos de idade. Quanto ao sexo, 83,16% são em meninas. Quanto aos autores da violência, 13,68% possuem 12 a 17 anos. Em 12,83% dos casos, a violência contra a criança e adolescente foi perpetrada pelo padrasto da vítima. Seguido das figuras do pai (11,58%) e tio (11,05%).

Importante ressaltar que, em 61,58% dos procedimentos, não foi informado a idade do autor. Assim como em 31,58% também não foi informado o grau de parentesco entre autor e vítima.

Quanto às ocorrências, constatou-se uma concentração nos meses de setembro (12,63%), e segunda-feira (24,21%), quanto ao dia da semana. Com relação às cidades do Estado do Pará, de origem de ocorrência do fato criminosos, a capital Belém concentrou 90,53% dos procedimentos. Dos casos oriundos da cidade de Belém, constata-se que 12,79% ocorreram no Bairro da Pedreira.

Os dados coletados dos autos dos inquéritos policiais instaurados na delegacia especializada mostram que o atendimento social, realizado pelo centro integrado do qual faz parte a unidade policial, ocorreu em 68,75% dos inquéritos policiais instaurados em 2016; em 2017 53,57%; em 2018 21,05%.

Em 2,63% dos inquéritos policiais instaurados no ano de 2018 foi possível identificar, literalmente, a referência a Escuta especializada. E quanto a forma de realização e registro, este não revelou mudança, de forma específica, no padrão de atendimento realizado pelo centro, e nem pela delegacia especializada.

As vítimas prestaram declaração sobre a violência mais de uma vez. No ano de 2016, o fato ocorreu em 43,75% dos procedimentos; em 2017, a declaração se repetiu em 25%; e em 2018, o fato se deu em 13,16%. Em 21,05% dos procedimentos, as vítimas ouvidas na delegacia especializada tinham 13 anos de idade. Sendo que a menor idade observada pelo estudo foi a de 06 anos (5,26%).

Quanto às declarações dadas pelas vítimas, que constam da escuta protegida privilegia a fala direta das crianças e adolescentes. A Escuta é realizada pelo assistente social, antes do registro do boletim de ocorrência, respectivamente, em 68,75% e 100% dos inquéritos policiais registrado, em 53,57% em 2016, e 67,86% no ano de 2017, e em 21,05% e 47,37% em 2018.

A Escuta Especializada se materializa por meio de um relatório, o qual recebe denominações variadas: relatório de acolhimento social (26,83%); relatório social (8,54%); ou relatório de atendimento social (4,88%). Todos os relatores apresentam as seguintes fases: identificação da vítima; relato do ocorrido ou entrevista social; e encaminhamentos (39,02%).

Quanto aos encaminhamentos dados pelo serviço social quando da escuta especializada, o registro de boletim de ocorrência foi dado em 25,56%, para atendimento psicológico (23,68%), e perícia médica (18,42%).

O estudo apontou que em 2016, 43,75% dos inquéritos policiais foram finalizados com o indiciamento formal do suspeito; em 2017 42,86%; e em 2018 57,89%.

## 6. DISCUSSÃO

O estudo revelou características importantes do crime em si, quanto as suas vítimas e autores, quanto ao atendimento dessas vítimas, quando ouvidas, no âmbito da polícia, sobre a violência sofrida.

Sobre os crimes de estupro e estupro de vulnerável investigado na unidade policial, a predominância do sexo feminino (83,16%), e faixa etária zero a 11 anos (53,68%), quanto a vítima, também foi observado em outros estudos temática (GUIMARÃES; VILLELA, 2011; JUSTINO et al., 2011; MIRANDA et al., 2014; OLIVEIRA et al., 2014; PLATT et al., 2018; ROCHA et al., 2017; SENA; SILVA; FALBO NETO, 2018). Nesse sentido, “o Brasil é um país que legitima esse tipo de prática quando reforça o machismo e sexismo nas relações sociais” (SOUZA, 2017, p. 102).

O abuso sexual praticado contra a criança e adolescente consiste em um atentado aos direitos humanos destes, bem como desrespeito ao seu bem-estar físico, psicológico, à dignidade e sexualidade, negando à essas vítimas, o direito as etapas de um desenvolvimento sadio (SANTOS et al., 2016).

Em relação ao grau de parentesco entre autor e vítima, a análise mostrou a prevalência a figura do padrasto (12,63%), como sujeito ativo. Seguido do pai (11,58%), e tio da vítima (11,05%), sendo pessoas do convívio familiar da vítima, o que está conforme a literatura (DREZETT et al., 2011; FONTES; CONCEIÇÃO; MACHADO, 2017; GUIMARÃES; VILLELA, 2017; GRIMALDI et al., 2018; OLIVEIRA et al., 2014; SENA; SILVA; FALBO NETO, 2018; PLATT et al., 2018).

A predominância dos inquéritos por portaria foi de 71,58%, o que se justifica por ser a um crime que ocorre, em regra, sem a presença de testemunhas (BENIA, 2015), e, portanto, dificilmente, os autores serão flagrados na execução do ato criminoso.

A pesquisa, quanto escuta especializada das vítimas de violência sexual, mostrou que, inicialmente, é realizado o acolhimento da vítima, a notificação, e encaminhamentos para atendimento policial, pericial e médico. Em seguida é proporcionado assistência psicossocial, médica, e a devida instauração do inquérito policial, sendo dada todas as orientações sobre os procedimentos legais, e encaminhamento para a rede de serviços (PARÁ, 2017).

O atendimento social, que ocorreu em 68,75% dos inquéritos policiais instaurados em 2016; em 53,57% em 2017; em 21,05% em 2018, possibilita uma orientação e

encaminhamento adequado para rede de serviços municipal, conforme entender necessário para mudança da experiência vivida (MAIO; VASCONCELOS, 2010).

Em contramão está o fato da vítima, ainda assim, ser ouvida mais de uma vez a respeito da violência sofrida; em três aspectos são fundamentais para se evitar a violência institucional, sendo “a integração dos serviços de atendimento expresso por meio de um fluxo de atenção não revitimizante, a definição de um protocolo único de atendimento e a definição de procedimentos claros para a escuta especializada” (SANTOS. GONÇALVES, 2020, p. 164).

Sendo a palavra da vítima extremamente relevante, pois os crimes sexuais, muitas vezes, são praticados de forma clandestina, sendo a palavra uma prova (DOBKE, 2001). Esta, quando fortalecida, contribui na identificação do autor. Tal fato é verificado nos indiciamentos gerados na unidade, com registro de 43,75% em 2016; em 2017 42,86%; e em 2018 57,89% dos procedimentos.

## **7. CONCLUSÃO**

Os principais resultados alcançados na dissertação apontam que a maioria dos inquéritos policiais instaurados, na delegacia especializada, constitui crimes contra a dignidade sexual, com prevalência dos delitos de estupro e estupro de vulnerável. Nestes, a maioria das investigações policiais, formalizaram-se por meio de inquéritos por portaria. As vítimas são do sexo feminino, na faixa etária de zero a 11 anos, e os autores são homens, na faixa etária de 12 a 17 anos, e conhecidos da vítima.

O estudo ainda apontou que, mesmo após a realização da escuta especializada, a vítima pode ser novamente ouvida sobre o fato criminoso na delegacia, e em formato tradicional. O que não está conforme as orientações dadas pela Lei da Escuta Protegida.

Diante dos resultados, concluiu-se que, em face a publicação e posterior exigibilidade (um ano após a publicação) da Lei 13.431/2017, a pesquisa mostrou que a lei não está sendo observada, e que não revelou influência significativa nos inquéritos policiais. O que pode se justificar por se tratar de um centro integrado, e este já possuir um protocolo próprio e específico no atendimento protetivo integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. E por isso, também, apresenta um quantitativo de indiciamentos significativos nos anos estudados.

## 8. RECOMENDAÇÕES

A pesquisa revela um diagnóstico da violência sexual vivida por crianças e adolescentes, além da experiência vivenciada por elas, quando inseridas em uma delegacia de polícia, sendo esta especializada e parte de um centro integrado. Fatos que dispensariam um atendimento diferenciado a essas vítimas. No entanto, apontou-se falhas nesse atendimento, quanto aos princípios não revitimizantes, trazidas pela Lei da escuta Protegida.

Esta pesquisa pode contribuir em intervenções que possam trazer mudanças positivas, no intuito, de corrigir essas falhas, sejam elas de registro das informações coletadas, como na própria dinâmica do atendimento, buscando a efetiva redução dos danos primários e secundários suportados pelas vítimas.

É clara a necessidade de capacitação dos agentes envolvidos; da construção de um fluxo de atendimento padrão, que seja do conhecimento e domínio de todos os servidores da instituição, e realizado por todas as unidades, em todos os municípios do estado.

## 9. REFERÊNCIAS

ALBERTON, M. S. **Violação da infância: crimes abomináveis – humilham, machucam, torturam e matam.** Porto Alegre, RS: AGE, 2005.

BENIA, L. R. **A entrevista de crianças com suspeita de abuso sexual.** *Estud. psicol. (Campinas)*, v. 32, n. 1, p. 27-35, 2015.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos - MDH. **Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência.** 2017b.

BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 13.431, de 04 de abril de 2017. **Estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).** Brasília, 2017a.

DOBKE, V. **Abuso Sexual: a inquirição das crianças – Uma abordagem interdisciplinar.** Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

DREZETT, J. et al. **Influência do exame médico-legal na responsabilização do autor da violência sexual contra adolescentes.** *Rev. bras. crescimento desenvolv. hum.*, v. 21, n. 2, p. 189-197. São Paulo, 2011.

FONTES, L. F. C.; CONCEICAO, O. C.; MACHADO, S. **Violência sexual na adolescência, perfil da vítima e impactos sobre a saúde mental.** *Ciênc. saúde coletiva*, v. 22, n. 9, p. 2919-2928. Rio de Janeiro, 2017.

GRIMALDI, E. F. B. N. G., et al. **Agressor sexual de crianças e adolescentes: perfil e perpetração em uma década de registros nas Delegacias Especializadas.** *Adolesc. Saude*, Rio de Janeiro, v. 15, supl. 1, p. 34-44, 2018.

GUIMARÃES, J. A. T. L. VILLELA, W. V. **Características da violência física e sexual contra crianças e adolescentes atendidos no IML de Maceió, Alagoas, Brasil.** Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro, v. 27, n. 8, p. 1647-1653, 2011.

HORA, T. D. da; PAIVA, A. R. de. **Violência sexual contra crianças e adolescentes no campo da saúde e a intersetorialidade no sistema de garantias de direitos.** Revista *Sustinere*, [S.l.], v. 5, n. 2, p. 296 - 316. ISSN 2359-0424, 2018.

JUSTINO, L. C. L. et al. **Violência sexual contra adolescentes: notificações nos conselhos tutelares, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil.** Rev. Gaúcha Enferm., v. 32, n. 4, p. 781-787. Porto Alegre, 2011.

MAIO, J. S. M. VASCONCELOS, M G de O M. Abuso sexual de crianças e adolescentes: avanços e desafios da rede de proteção para implantação de fluxos operacionais. In: UNGARETTI, M A (org). **Criança e Adolescente: direitos, sexualidades e reprodução.** São Paulo: ABMP, 2010.

MIRANDA, Maria Inês Ferreira et al. **Violência Sexual contra crianças e adolescentes em um município da Região Norte do Brasil.** Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped., v.14, n.2, p 96-104, dezembro 2014.

OLIVEIRA, J. R. de et al. **Violência sexual e cocorrências em crianças e adolescentes: estudo das incidências ao longo de uma década.** Ciênc. saúde coletiva, v. 19, n. 3, p. 759-771. Rio de Janeiro, 2014.

OLIVEIRA, M. M. de. **Como fazer pesquisa qualitativa.** 7 ed. Petrópoles, RJ: Vozes, 2018.

PARÁ, Governo do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Polícia Civil do Pará. Instrução Normativa Nº 002/2018-CGPC. **Dispõe sobre o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha no âmbito da Lei 13.431, de 16/10/2017.** Belém, 2018.

PFIEFFER, L. SALVAGNI, E. P. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência.** Rio de Janeiro: Jornal de Pediatria, 2005.

PLATT, V. B. et al. **Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências.** Ciênc. saúde coletiva, v. 23, n. 4, p. 1019-1031, Rio de Janeiro, 2018.

REDE DE PROTEÇÃO. **Rede Peteca: chega de trabalho infantil.** 2018. Disponível em <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/glossario/rede-de-protecao/#:~:text=A%20Rede%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o%20C3%A9,de%20crian%C3%A7as%20e%20adolescentes%20brasileiros>. Acesso em 02 de ago. de 2019.

ROCHA, Carlos Joaquim Barbosa da. *et al.* Perfil de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional: Dados sobre a Violência Sexual em Quatro Regiões do Estado do Pará. In: OLIVEIRA, Assis da Costa (org). **Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

SANTOS, É. M. F. dos. *et al.* Abuso sexual contra criança e o adolescente: Cidade da Praia – Cabo Verde. In: ALMEIDA, Silvia dos Santos de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares;



CHAGAS, Clay Anderson Nunes (org.). **Segurança e defesa: conflitos, criminalidade e tecnologia da informação**. Belém, PA: UFPA; Praia, CV: Uni-CV, 2016.

SANTOS, B. R. dos; GONÇALVES, I. B. (org). **A escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos: guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial**. Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília, Childhood Brasil, 2020.

SANTOS, B. R. dos. IPPOLITO, R. O percurso da notificação de suspeitas ou de ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes no Sistema de Garantia de Direitos (SGD). *In: SANTOS, Benedito Rodrigues dos et al. Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual, Aspectos Teóricos e Metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes*. Brasília, DF: EdUCB, 2014.

SENA, C. A. de; SILVA, M. A. da; FALBO NETO, G. H. **Incidência de violência sexual em crianças e adolescentes em Recife/Pernambuco no biênio 2012- 2013**. *Ciênc. saúde coletiva*, v. 23, n. 5, p. 1591-1599, 2018.

SILVA, N. N. Amostragem probabilística. Um curso introdutório. 3 ed. São Paulo: EDUSP, 2015.

SOUZA, L R P de. Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes como Violação dos Direitos Humanos: Construções Históricas e Conceituais. *In: OLIVEIRA, Assis da Costa (org). Violência Sexual contra Crianças e adolescentes – Cenários Amazônicos, Rede de Proteção e Responsabilidade Empresarial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

VALSANI, A. G. B. L.; MATOSINHOS, I. D. **Depoimento sem dano e as inovações trazidas pela Lei nº 13.431/2017**. *REVISTA ACADÊMICA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ*, Fortaleza: Escola Superior do Ministério Público do Ceará, n.2, p. 11-31, jul./dez, 2017.

## ANEXOS

## ANEXO 1 – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018-CGPC



ANO CXXVIII DA 1ª  
12ª DA REPÚBLICA  
Nº 33.634

# DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira  
11 de junho de 2018

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018-CGPC

Dispõe sobre o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha no âmbito da Lei nº 13.431/17, de 16/10/2017.

O Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 14, da Lei Complementar nº 022/94 que confere a função de promover o controle interno da Polícia Civil, com o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades de polícia judiciária e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 13.431/17, de 16/10/2017, que organiza e normatiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do artigo 227, da C.F. bem como da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais da Resolução nº 20/2005, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, estabelecendo medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;

**CONSIDERANDO** que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem ter o compromisso de desenvolver políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade, opressão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir normas e critérios que propiciem o cumprimento do disposto na Lei nº 13.431/2017 no que tange aos procedimentos peculiares de Polícia Judiciária, especificamente quanto à escuta especializada e depoimento especial da criança e do adolescente vítima e testemunha de violência;

### RESOLVE:

**Art. 1º – RECOMENDAR** às Autoridades Policiais que a quando da lavratura de procedimentos policiais envolvendo criança e adolescente vítimas ou testemunha de violência adotem as seguintes providências:

I – abolir a utilização do Termo de Informações utilizado na vigência da legislação anterior e proceder a Escuta Especializada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 13.431/2017, utilizando, preferencialmente, os demais membros da Rede de Proteção (Conselho Tutelar, Psicólogos, Assistentes Sociais) e, caso não haja, a própria Autoridade Policial poderá proceder a Escuta Especializada, justificando sua atuação em decorrência da ausência de outros membros da rede de proteção, preferencialmente na presença de representante legal, resguardando a vítima ou a testemunha de qualquer contato com o autor do fato e ouvindo-a em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam sua privacidade;

II – quando a criança tiver menos de 07 (sete) anos ou em casos de violência sexual, a Autoridade Policial submeterá a criança ou adolescente na condição de vítima ou testemunha à Escuta Especial, devendo, obrigatoriamente, requerer ao Poder Judiciário medida Cautelar de Antecipação de Prova para que seja ouvida em sede judicial e o depoimento produzido retorne à Polícia Civil para subsidiar o fim da investigação;

III – nos casos em que a criança for maior de 07 (sete) anos e não se tratar de crime sexual, deve a autoridade policial proceder a escuta na forma do item anterior e, demonstrada materialidade e autoria, remeter o procedimento com indiciamento baseado na escuta. No caso de autoria indefinida ou autor foragido, a Autoridade Policial deverá representar ao Poder Judiciário pela medida Cautelar de Antecipação de Prova, a fim de que a vítima ou testemunha sejam ouvidas em sede judicial. Entendendo a autoridade que, nesses casos, possa proceder com o depoimento especial, que o faça, cumprindo os requisitos da Lei nº 13.431/2017, em especial ao disposto no artigo 12, inclusive com gravação de áudio e vídeo;

IV – em qualquer dos casos, constatado que a demora do depoimento possa causar prejuízo ao desenvolvimento da criança ou do adolescente, deverá a Autoridade Policial representar ao Poder Judiciário pela medida Cautelar de Antecipação de Prova;

V – sempre que necessário, a Autoridade Policial poderá representar judicialmente pelas Medidas Protetivas contra o autor da violência contra criança ou adolescente vítima ou testemunha, utilizando subsidiariamente a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha);

VI – Representar ao Juízo Criminal pela decretação da Prisão Preventiva do indiciado, a qualquer momento da investigação policial e quando houver indícios suficientes de ameaça à criança ou adolescente (Art. 21, III da Lei nº 13.431/2017); VII – Envidar esforços investigativos para que o depoimento especial não seja o único meio de prova a ser utilizado no Inquérito Policial e no Processo Criminal. Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

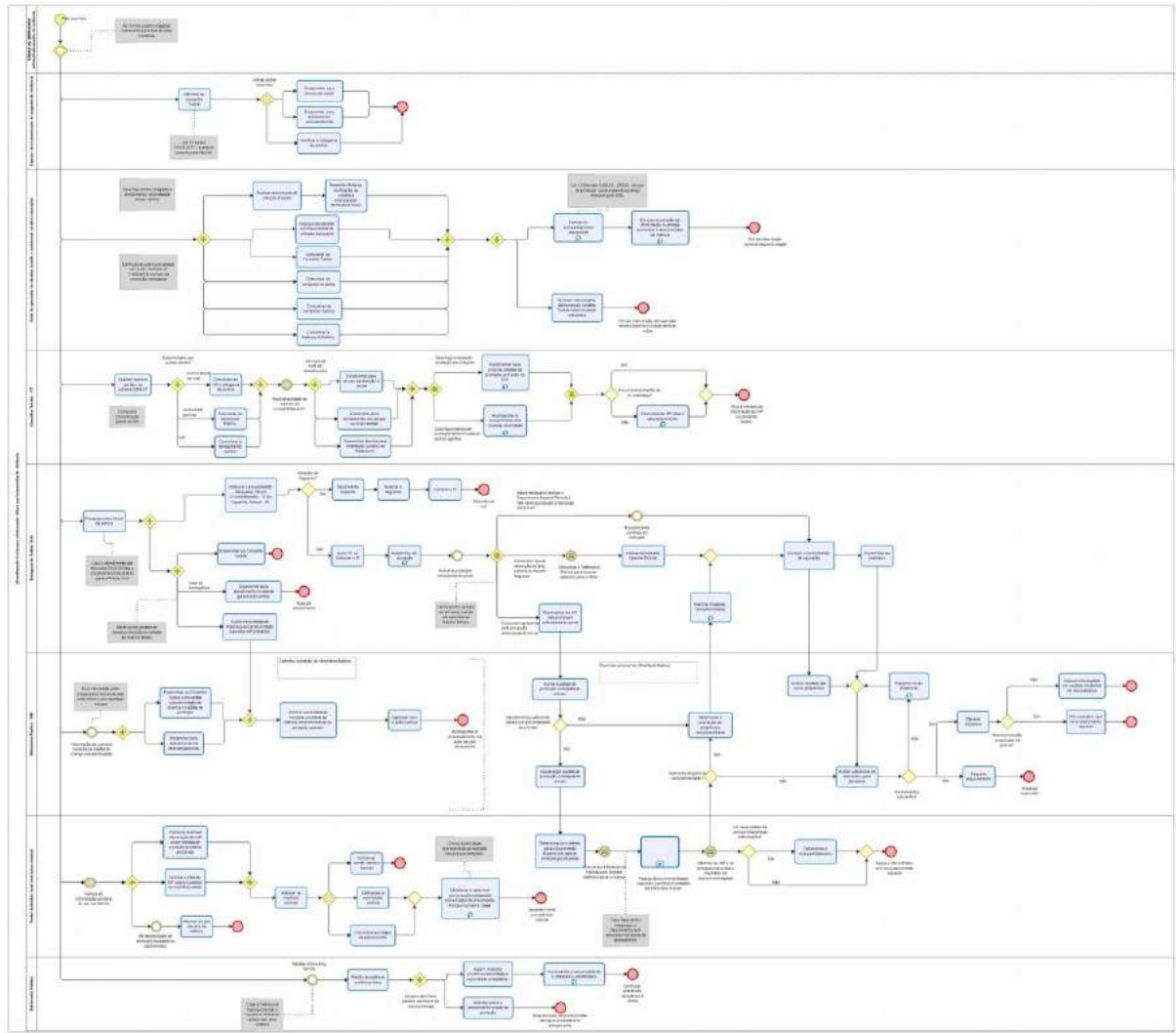
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Belém, 25 de maio de 2018.**

**JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR**  
**Corregedor Geral da Polícia Civil**

## ANEXO 2 – FLUXO GERAL/ LEI N° 13.431/2017

### FLUXO GERAL – LEI 13.431/2017



Produzido pelos representantes dos signatários do Pacto pela Implementação da Lei nº 13.431/2017.

**ANEXO 3 – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

UFPA - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** A Escuta Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente na Santa Casa da Misericórdia/PRO PAZ de Belém/PA.

**Pesquisador:** Katiane da Costa Cunha

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 27786319.1.0000.0018

**Instituição Proponente:** Programa de Pós Graduação em Segurança Pública

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 3.976.419

**Apresentação do Projeto:**

O trabalho será pautado na coleta de dados obtidos junto a unidade policial já citada, bem como aqueles obtidos junto a Secretaria de Inteligência e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará. O que será feito por uma pesquisa documental, de abordagem qualitativa e quantitativa, bem como de pesquisa de campo com os profissionais que compõem o quadro funcional responsável pelo atendimento no formato de escuta especializada da unidade policial. Por fim, esta pesquisa tem como objetivo central mostrar a influência ou não influência da escuta protegida realizada nos inquéritos policiais tombados na referida unidade policial, verificando a credibilidade dada a palavra da vítima, e sua forma de manejo.

A presente pesquisa abordará a dinâmica realizada no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência de violência sexual, no formato de Escuta Especializada, conforme determinado pela Lei 13.431 de 2017, pela Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente da Santa Casa da Misericórdia/PRO PAZ Integrado de Belém/PA.

**Objetivo da Pesquisa:**

**Objetivo Primário:** Mostrar a influência do protocolo de atendimento – Escuta Especializada, aplicado, pela Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente – DEACA/ PRO PAZ – Santa Casa da Misericórdia/Belém, sobre a quantidade de indiciamentos gerados nos inquéritos

**Endereço:** Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.  
**Bairro:** Guamá **CEP:** 66.075-110  
**UF:** PA **Município:** BELEM  
**Telefone:** (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br



UFPA - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ



Continuação do Parecer: 3.976.419

policiais, no período de 2016 a 2018, tendo como referência a Lei 13.431/2017. Objetivo Secundário: • Traçar o perfil sociodemográfico das vítimas; abusadores; e integrantes da equipe da Delegacia Especializada no atendimento a Criança e ao Adolescente - DEACA/ PRO PAZ – Santa Casa da Misericórdia/Belém; • Analisar as informações contidas nos registros de ocorrência, e procedimentos policiais instaurados na referida unidade de polícia, bem como o passo a passo do atendimento realizado, desde a notícia criminis até a conclusão do inquérito policial, e a destinação final (arquivado, indiciamento; sem indiciamento, entre outros); • Mostrar o quantitativo de indiciamentos gerados na unidade policial, no período de 2016 a 2018, considerando o antes e depois da Lei 13.432/2017;

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Riscos: O Código Penal Brasileiro determina que "revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem" constitui pena de detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano (artigo 154). Sendo assim, esta pode trazer riscos quanto à exposição de informações e pessoas nele, direta ou indiretamente envolvidas, podendo de alguma forma identificar e individualizá-los. Tal risco é eliminado pela garantia de sigilo legal de tais informações, bem como o anonimato das pessoas envolvidas.

Benefícios: o presente trabalho poderá também agregar benefícios a pesquisadora, como seu aprimoramento profissional e científico, já que se trata de uma agente da segurança pública. Para o objeto de estudo, desta pesquisa, proporcionará um amplo conhecimento sobre sua dinâmica de funcionamento, fazendo com que possa ser executado por qualquer equipe na localidade mais distante, considerando a extensão continental desse estado chamado Pará, construindo um fluxo padronizado no atendimento de casos de violência sexual de crianças e adolescentes. E ainda, beneficiará a comunidade acadêmica com a ampliação do conhecimento sobre o tema pesquisado.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

O protocolo encaminhado dispõe de metodologia e critérios definidos conforme resolução 466/12 do CNS/MS. Trata, também, em resolver pendências citadas no parecer nº3.818.945 , que depois de analisado, este colegiado entende como satisfatório e aceita.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Os termos apresentados , nesta versão, contemplam os sugeridos pelo sistema CEP/CONEP.

**Endereço:** Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.  
**Bairro:** Guamá **CEP:** 66.075-110  
**UF:** PA **Município:** BELEM  
**Telefone:** (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

**UFPA - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ**



Continuação do Parecer: 3.976.419

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Diante do exposto somos pela aprovação do protocolo. Este é nosso parecer, SMJ.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1426240.pdf	22/02/2020 19:15:15		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.pdf	22/02/2020 19:09:52	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Declaração de concordância	AUTORIZACAOPCPA.pdf	22/02/2020 19:04:33	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	DECLARACAODAINSTITUICAOCOPARTICIPANTE.pdf	22/02/2020 19:03:35	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	QUESTIONARIO.pdf	22/02/2020 19:02:02	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	ROTEIRODEENTREVISTA.pdf	22/02/2020 19:01:28	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	TERMODECONSENTIMENTODAINSTITUICAO.pdf	22/02/2020 18:59:09	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	22/02/2020 18:57:12	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	TCUD.pdf	22/02/2020 18:56:20	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	22/02/2020 18:50:36	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Folha de Rosto	FOLHADEROSTO.pdf	22/02/2020 18:48:33	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	DECLARACAO_DE_PESQUISA_NAO_INICIADA.pdf	01/12/2019 20:57:51	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito

**Endereço:** Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.  
**Bairro:** Guamá **CEP:** 66.075-110  
**UF:** PA **Município:** BELEM  
**Telefone:** (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br



UFPA - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ



Continuação do Parecer: 3.976.419

Outros	DECLACAO_ISENCAO_DE_ONUS_FINANCEIRO.pdf	01/12/2019 20:55:18	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	CARTA_DE_ENCAMINHAMENTO.pdf	01/12/2019 20:52:29	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	TERMO_DE_ACEITE_ORIENTADOR.pdf	01/12/2019 20:50:37	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	TERMO_COMPROMISSO_PESQUISADORA.pdf	27/10/2019 15:58:38	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito
Outros	DECLARACAO.pdf	23/09/2019 15:46:00	NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

BELEM, 16 de Abril de 2020

---

**Assinado por:**  
**Wallace Raimundo Araujo dos Santos**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.  
**Bairro:** Guamá **CEP:** 66.075-110  
**UF:** PA **Município:** BELEM  
**Telefone:** (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br



## ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA. POLÍCIA CIVIL/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS



Ofício nº 201/2019-DAV


Belém, 06 de setembro de 2019.

Exmº. Sr.  
NATASCHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHÃES.  
Universidade Federal do Pará

Nesta

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao ofício nº 067/2019-PPGSP, informamos que está autorizada a coletar dados no Banco de Dados da PCPA, para elaboração de dissertação e publicação de artigo científico.

Atenciosamente,

  
PRISCILA MORGADO SANCHES PINHO  
Delegada de Polícia Civil

Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis

Delegacia Geral de Polícia Civil  
Avenida Magalhães Barata, nº 209  
CEP 66.040/903 - Belém - PA.  
Fone/Fax: (91) 4006-9030  
E-mail: davpcpa@gmail.com

Recbi em 13/09/19  
NRS Ao 14: 29

## ANEXO 5 – ENCAMINHAMENTO DOS DADOS SIAC VIA EMAIL

29/01/2021

Email – Natasha Reis – Outlook

Re: Of. nº 068/2019 - PPGSP\_Termo de Compromisso

GAB SIAC <gab.siac@gmail.com>

Sex, 24/05/2019 10:59

Para: Natasha Reis <nattreis@hotmail.com>

1 anexos (89 KB)

Deaca@@.xlsx

De ordem do Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, DPC Carlos André Viana da Costa, segue anexo, atendimento dos dados solicitados através do Of. nº 068/2019 - PPGSP.

Na oportunidade, informo que estamos à disposição.

Att.

Wanessa Brandão

Secretária do Gabinete - SIAC

### **Por gentileza acusar o recebimento**

Em sex, 24 de mai de 2019 às 11:43, Natasha Reis <nattreis@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo a ficha e termo de compromisso, devidamente cadastradas.

Desde já, agradeço a atenção.

Att.,

**Natasha Reis**

*Servidora Pública Estadual*

*Especialista em Direito Penal e Processual Penal*

*Mestrando em Segurança Pública*

De: GAB SIAC <gab.siac@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2019 14:58

Para: nattreis@hotmail.com

Assunto: Of. nº 068/2019 - PPGSP\_Termo de Compromisso

Prezada Natasha Magalhães,

De ordem do Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, DPC Carlos André Viana da Costa, segue anexo, por se tratar de demanda acadêmica, ficha cadastral e de termo de compromisso, para que sejam devidamente preenchidos por V. Sa, e devolvido à esta Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, através deste e-mail.

Após recebimento da referida ficha cadastral e do termo de compromisso, anexo, iremos estar encaminhando os dados solicitados através do Of. nº 068/2019 - PPGSP.

Att.

<https://outlook.live.com/mail/0/search/Id/AQMkADAwATY0MDABLThkNZUYzMyMS0wMAIMDAKAEYAAADgJcCOLYmUSZb1FsaSICz9BwAC%...> 1/2

29/01/2021

Email – Natasha Reis – Outlook

Wanessa Brandão

Secretária do Gabinete - SIAC

## **ANEXO 6 – NORMAS DE SUBMISSÃO DA REVISTA *INTERNATIONAL JOURNAL OF DEVELOPMENT RESEARCH* (IJDR)**

### Instructions for Authors

The **International Journal of Development Research (IJDR) (ISSN 2230-9926)** publishes high-quality solicited and unsolicited articles, in English, in all areas of the subject. The journal welcomes the submission of manuscripts that meet the general criteria of significance and academic excellence. All articles published in IJDR will be peer-reviewed. Papers will be published in the next issue of the journal after acceptance.

The **International Journal of Development Research (IJDR) (ISSN 2230-9926)** will be published monthly (one volume; 12 Issues per year) by Academe Research Journals.

**Electronic submission** of manuscripts is strongly encouraged, provided that the text, tables, and figures are included in a single Microsoft Word file (preferably in Arial font).

**Submit manuscripts** as e-mail attachment to the Editorial Office at:

[journalijdr.editor@gmail.com](mailto:journalijdr.editor@gmail.com), [researchijdr@yahoo.com](mailto:researchijdr@yahoo.com)

A manuscript number will be e-mailed to the corresponding author same day or within 72 hours.

The **cover letter** should include the corresponding author's full address and telephone numbers and should be in an e-mail message sent to the Editor, with the file, whose name should begin with the first author's surname, as an attachment. The authors may also suggest two to five reviewers for the manuscript (IJDR may designate other reviewers).

**The International Journal of Development Research (IJDR) (ISSN 2230-9926) will only accept manuscripts submitted as e-mail attachments.**

**Article Types** Three types of manuscripts may be submitted:

**Regular articles:** These should describe new and carefully confirmed findings, and experimental procedures should be given in sufficient detail for others to verify the work. The length of a full paper should be the minimum required to describe and interpret the work clearly.

**Short Communications:** A Short Communication is suitable for recording the results of complete small investigations or giving details of new models or hypotheses, innovative methods, techniques or apparatus. The style of main sections need not conform to that of full-length papers. Short communications are 2 to 4 printed pages (about 6 to 12 manuscript pages) in length.

**Review:** Submissions of reviews and perspectives covering topics of current interest are welcome and encouraged. Reviews should be concise and no longer than 4-6 printed pages (about 12 to 18 manuscript pages). Reviews manuscripts are also peer-reviewed.

### **Regular articles**

All portions of the manuscript must be typed double-spaced and all pages numbered starting from the title page.

The **Title** should be a brief phrase describing the contents of the paper. The Title Page should include the authors' full names and affiliations, the name of the corresponding author along

with phone, fax and E-mail information. Present addresses of authors should appear as a footnote.

The **Abstract** should be informative and completely self-explanatory, briefly present the topic, state the scope of the experiments, indicate significant data, and point out major findings and conclusions. The Abstract should be 100 to 200 words in length. Complete sentences, active verbs, and the third person should be used, and the abstract should be written in the past tense. Standard nomenclature should be used and abbreviations should be avoided. No literature should be cited.

Following the abstract, about 3 to 10 **key words** that will provide indexing references to should be listed. A list of non-standard **Abbreviations** should be added. In general, non-standard abbreviations should be used only when the full term is very long and used often. Each abbreviation should be spelled out and introduced in parentheses the first time it is used in the text. Only recommended SI units should be used.

The **Introduction** should provide a clear statement of the problem, the relevant literature on the subject, and the proposed approach or solution. It should be understandable to colleagues from a broad range of scientific disciplines.

**Materials and methods** should be complete enough to allow experiments to be reproduced. However, only truly new procedures should be described in detail; previously published procedures should be cited, and important modifications of published procedures should be mentioned briefly. Capitalize trade names and include the manufacturer's name and address. Subheadings should be used. Methods in general use need not be described in detail.

**Results** should be presented with clarity and precision. The results should be written in the past tense when describing findings in the authors' experiments. Previously published findings should be written in the present tense. Results should be explained, but largely without referring to the literature. Discussion, speculation and detailed interpretation of data should not be included in the Results but should be put into the Discussion section.

The **Discussion** should interpret the findings in view of the results obtained in this and in past studies on this topic. State the conclusions in a few sentences at the end of the paper. The Results and Discussion sections can include subheadings, and when appropriate, both sections can be combined.

The **Acknowledgments** of people, grants, funds, etc should be brief.

**Tables** should be kept to a minimum and be designed to be as simple as possible. Tables are to be typed double-spaced throughout, including headings and footnotes. Each table should be on a separate page, numbered consecutively in Arabic numerals and supplied with a heading and a legend. Tables should be self-explanatory without reference to the text. The details of the methods used in the experiments should preferably be described in the legend instead of in the text. The same data should not be presented in both table and graph form or repeated in the text.

**Figure legends** should be typed in numerical order on a separate sheet. Graphics should be prepared using applications capable of generating high resolution GIF, TIFF, JPEG or PowerPoint before pasting in the Microsoft Word manuscript file. Tables should be prepared in Microsoft Word. Use Arabic numerals to designate figures and upper case letters for their parts (Figure 1). Begin each legend with a title and include sufficient description so that the figure is understandable without reading the text of the manuscript. Information given in legends should not be repeated in the text.

**References:** In the text, a reference identified by means of an author's name should be followed by the date of the reference in parentheses. When there are more than two authors, only the first author's name should be mentioned, followed by 'et al'. In the event that an author cited has had two or more works published during the same year, the reference, both in the text and in the reference list, should be identified by a lower case letter like 'a' and 'b' after the date to distinguish the works.

Examples:

Abayomi (2000), Agindotan et al. (2003), (Kelebeni, 1983), (Usman and Smith, 1992), (Chege, 1998; Chukwura, 1987a, b; Tijani, 1993, 1995), (Kumasi et al., 2001)

References should be listed at the end of the paper in alphabetical order. Articles in preparation or articles submitted for publication, unpublished observations, personal communications, etc. should not be included in the reference list but should only be mentioned in the article text (e.g., A. Kingori, University of Nairobi, Kenya, personal communication). Journal names are abbreviated according to Chemical Abstracts. Authors are fully responsible for the accuracy of the references.

Examples:

Ogunseitán OA (1998). Protein method for investigating mercuric reductase gene expression in aquatic environments. *Appl. Environ. Microbiol.* 64:695–702.

Gueye M, Ndoeye I, Dianda M, Danso SKA, Dreyfus B (1997). Active N<sub>2</sub> fixation in several *Faidherbia albida* provenances. *Ar. Soil Res. Rehabil.* 11:63-70.

Charnley AK (1992). Mechanisms of fungal pathogenesis in insects with particular reference to locusts. In: Lomer CJ, Prior C (eds) *Biological Controls of Locusts and Grasshoppers: Proceedings of an international workshop held at Cotonou, Benin.* Oxford: CAB International, pp 181-190.

Mundree SG, Farrant JM (2000). Some physiological and molecular insights into the mechanisms of desiccation tolerance in the resurrection plant *Xerophyta viscosa* Baker. In Cherry et al. (eds) *Plant tolerance to abiotic stresses in Agriculture: Role of Genetic Engineering*, Kluwer Academic Publishers, Netherlands, pp 201-222.

Babalola OO (2002). Interactions between *Striga hermonthica* (Del.) Benth. and fluorescent rhizosphere bacteria Of *Zea mays*, L. and *Sorghum bicolor* L. Moench for *Striga* suicidal germination In *Vigna unguiculata* . PhD dissertation, University of Ibadan, Ibadan, Nigeria.

### Short Communications

Short Communications are limited to a maximum of two figures and one table. They should present a complete study that is more limited in scope than is found in full-length papers. The items of manuscript preparation listed above apply to Short Communications with the following differences: (1) Abstracts are limited to 100 words; (2) instead of a separate Materials and Methods section, experimental procedures may be incorporated into Figure Legends and Table footnotes; (3) Results and Discussion should be combined into a single section.

**Proofs and Reprints:** Electronic proofs will be sent (e-mail attachment) to the corresponding author as a PDF file. Page proofs are considered to be the final version of the manuscript. With the exception of typographical or minor clerical errors, no changes will be made in the manuscript at the proof stage. Because IJDR will be published freely online, authors will

have free electronic access to the full text (PDF) of the article. Authors can freely download the PDF file from which they can print unlimited copies of their articles.

**Copyright:** Submission of a manuscript implies: that the work described has not been published before (except in the form of an abstract or as part of a published lecture, or thesis); that it is not under consideration for publication elsewhere; that if and when the manuscript is accepted for publication, the authors agree to automatic transfer of the copyright to the publisher.

### **Proofs, Reprints and manuscript charges**

Electronic proofs will be sent (e-mail attachment) to the corresponding author as a PDF file. Page proofs are considered to be the final version of the manuscript. With the exception of typographical or minor clerical errors, no changes will be made in the manuscript at the proof stage. Because IJDR will be published online, authors will have free electronic access to the full text (PDF) of the article. Authors can freely download the PDF file from which they can print unlimited copies of their articles. There is no charge for the processing of paper but author(s) of each accepted paper is required to pay the publication charge which is very nominal fees. The fees depends upon the number of pages, number of authors, images etc. Before the accepted paper is published we will intimate the fees in the acceptance letter.

## ANEXO 7 – NORMAS DE SUBMISSÃO DA REVISTA *INTERNATIONAL JOURNAL FOR CRIME, JUSTICE AND SOCIAL DEMOCRACY*



[Home](#) / [Policies](#)

### Policies

#### FOCUS AND SCOPE

The *International Journal for Crime, Justice and Social Democracy* is an open access, blind peer reviewed journal that seeks to publish critical research about common challenges confronting criminal justice systems around the world.

#### SECTION POLICIES

##### ARTICLES

Articles should be between 6,000-8,000 words in length. Articles longer than 8,000 words (including abstract, appendices and references) may not be considered for review and publication. The manuscript should also include an abstract of no more than 150 words

Open Submissions    Indexed    Peer Reviewed

##### BOOK REVIEWS

Book reviews are a maximum of 1,200 words and are generally not less than 900 words in length.

Book Review/Essay Editors:

Associate Professor Marinella Marmo, Flinders University, Australia

Dr Danielle Watson, Queensland University of Technology, Australia

Open Submissions    Indexed    Peer Reviewed

#### REVIEW ESSAY

Peer review essays of a number of books will now be accepted for publication subject to peer review. These essays will be 6-8000 words in length. They need to be innovative, original and add to the existing body of knowledge of relevance to the journal themes.

Open Submissions  Indexed  Peer Reviewed

#### INTERVIEW

Open Submissions  Indexed  Peer Reviewed

#### PEER REVIEW PROCESS

All articles submitted to the journal will undergo a blind peer review by at least two reviewers. Reviews will normally take around 4-6 weeks. Reviewers will be recruited from the International Editorial Board, and other suitably qualified academics based on the subject matter of received submissions. Special Editions also require blind peer reviewing. Decisions of the Chief Editors are final and not subject to review or appeal.

#### PUBLICATION FREQUENCY

The Journal is published four times a year: **1 March; 1 June; 1 September; and 1 December.** There may be early release of articles published at any time as *Online First*

#### COPYRIGHT

Authors retain copyright and grant the Journal right of first publication with the work simultaneously licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International Licence (CC BY 4.0). This Licence allows others to share the work with an acknowledgement of the work's authorship and initial publication in this journal.

#### OPEN ACCESS POLICY

This journal provides immediate and free to download open access to its content on the principle that making research freely available to the public supports a greater global exchange of knowledge.

**The *International Journal for Crime, Justice and Social Democracy* adheres to the Budapest Open Access Initiative (BOAI) definition of open access:**

*... free availability on the public internet, permitting any users to read, download, copy, distribute, print, search, or link to the full texts of these articles, crawl them for indexing, pass them as data to software, or use them for any other lawful purpose, without financial, legal, or technical barriers other than those inseparable from gaining access to the internet itself. The only constraint on reproduction and distribution, and the only role for copyright in this domain, should be to give authors control over the integrity of their work and the right to be properly acknowledged and cited.*



## ARCHIVING and SELF-ARCHIVING

Authors are permitted to post their work online in institutional/disciplinary repositories or on their own websites. Pre-print versions posted online should include a citation and link to the final published version in the *International Journal of Crime, Justice and Social Democracy* as soon as the issue is available; post-print versions (including the final publisher's PDF) should include a citation and link to the journal's website.

This journal currently utilises the LOCKSS system to create a distributed archiving system among participating libraries and permits those libraries to create permanent archives of the journal for purposes of preservation and restoration. The Journal title is included in a digital archive <https://portal.issn.org/resource/ISSN/2202-8005> and has a deposit policy with Sherpa Romeo at <https://v2.sherpa.ac.uk/id/publication/36243> *The PKP Preservation Network (PN) by OJS will be used for archiving as soon as the PKP PLN plugin is available for OJS 3.x*

## EDITORIAL POLICY

- Papers must be submitted with the understanding that they have not been published elsewhere (except in the form of an abstract or as part of a published lecture or thesis) and are not currently under consideration by another journal.
- The submitting author is responsible for ensuring that the article's publication has been approved by all the other co-authors. It is also the authors' responsibility to ensure that the articles emanating from a particular institution are submitted with the approval of the necessary institution. Further correspondence and galley proofs will be sent to the corresponding author(s) before publication unless otherwise indicated.
- It is a condition for submission of a paper that the authors permit editing of the paper for readability.
- All articles submitted will also be checked for plagiarism. Authors retain copyright and articles are licenced via Creative Commons to make published articles more readily available and useable. There are no APCs (Article Processing Charges). Authors can submit and publish at no cost. We reserve the right to grant licences to third parties which own/manage reputable public access databases to include online access to the journal and its articles.
- Special Editions also require blind peer reviewing and are subject to the same editorial policy.
- Authors or Special Edition editors who do not comply with agreed timelines for production schedules may have the publication of their papers delayed.
- All production decisions are made by the Chief Editors in consultation with the Journal Manager. Decisions of the Chief Editors are final and not subject to review or appeal.

## ETHICS AND MALPRACTICE STATEMENT

This journal subscribes to the Code of Conduct for best practice and ethical journal editing and publication (see COPE <http://publicationethics.org/resources/guidelines>) Recognising our ethical and other responsibilities, we take all possible measures against malpractice and we are committed to ensuring that reprint, advertising or other commercial revenue or political gain has no impact or influence on editorial decisions. We publish papers based only on their quality, importance, originality, and relevance to our remit. We evaluate manuscripts for their intellectual content without regard to race, gender, sexual orientation, religious belief, citizenship, ethnic origin, or political philosophy of the authors. We are committed to ensuring ethics in publication and high quality of scholarship. Conformance to standards of ethical behaviour is therefore expected of all parties involved: Authors, Editors, Reviewers, and the Publisher.

**Authors:** By submitting a manuscript, the author(s) warrant that the manuscript is their own, original work and that it has neither been published previously nor is currently being considered for publication elsewhere. Submitting the same manuscript concurrently to more than one journal is unacceptable. Authors should cite publications that have been influential in determining the nature of the reported work. Plagiarism in all its forms constitutes unethical conduct and is unacceptable. The corresponding author should ensure that there is a full consensus of all co-authors in approving the final version of the paper and its submission for publication.

**Editors:** The editors of this journal will evaluate manuscripts exclusively on the basis of their academic merit and fit with the journal's themes. The editors are responsible for deciding which submitted papers should be published. The editor and any editorial staff must maintain confidentiality and not disclose any information about a submitted manuscript to anyone other than the corresponding author, reviewers, potential reviewers, other editorial advisers, and the publisher. The editors will not use unpublished information in their own research without the express written consent of the author. Editors should take reasonable responsive measures when ethical complaints have been presented concerning a submitted manuscript or published paper.

**Reviewers:** This journal uses a blind peer review process which assists in making editorial decisions. The review process usually takes 4-6 weeks. Any manuscripts received for review must be treated as confidential documents. Privileged information or ideas obtained through peer review must be kept confidential and not used for personal advantage. Unpublished materials disclosed in a submitted manuscript must not be used by reviewer without the express written consent of the author. Reviews should be conducted objectively, and observations should be formulated clearly with supporting arguments. Reviewers should not consider manuscripts in which they have conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or institutions connected to the papers. Peer reviewers' identities are protected as are authors.

#### PLAGIARISM

All articles submitted to the journal will be subject to checks for plagiarism. Apart from peer review, the journal uses the software iThenticate to check for possible plagiarism.

Plagiarism in all its forms constitutes unethical conduct and is unacceptable. The corresponding author should ensure that there is a full consensus of all co-authors in approving the final version of the paper and its submission for publication.

## ANEXO 8 - COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO 1

The screenshot displays the website for the International Journal of Development Research. The page features a blue header with the journal's name and logo, along with accreditation information (Qualis-CAPES (A2) (BRAZIL)) and Open Access status. A navigation menu includes Home, Editorial Board, Author Information, Impact Factors, Current Issue, Past Issues, Submit Articles, Reviewers Form, and Contact Us. The main content area is divided into three columns:

- Left Column (EXPLORE JOURNAL CONTENT):** A list of links for navigation, including 'Instruction to author', 'Abstracting & Indexing', 'Current Issue', 'Archive', 'Editorial Board', 'Manuscript Online Submission', 'Peer Review Process', 'Plagiarism Policy', 'Publication Policy and Ethics', and 'Contact Us'. Below this is a 'QUALIS-CAPES' section with links for 'Qualis-CAPES (A2)' and 'Submit Manuscript - Qualis IJR'.
- Center Column (Research Article):**

International Journal of Development Research  
Volume: 10, Article ID: 20708, 7 pages

**Research Article**

Cases of sexual violence against children and adolescents registered at a specialized police station in the city of Belém, Pará, Brazil

Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães and Katiane da Costa Cunha

Article History: Received 20th September, 2020; Received in revised form 18th October, 2020; Accepted 29th November, 2020; Published online 30th December, 2020.

Copyright © 2020, Natasha de Fátima Silva Reis Magalhães and Katiane da Costa Cunha. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

**Abstract:**  
The objective was to analyze the characteristics of sexual crimes against children and adolescents, registered at the Police Station Specialized in Child and Adolescent Assistance of Santa Casa de
- Right Column:**

**CHIEF EDITOR**  
Prof. Dr. İsmail Hakkı NUR - Türkiye

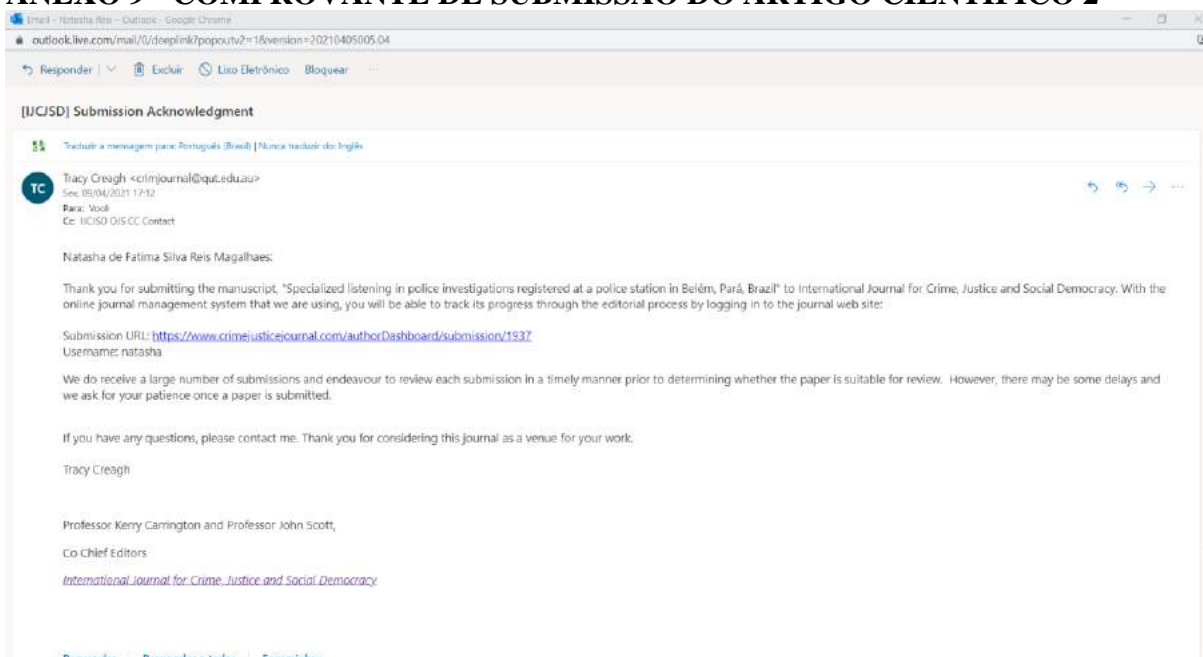
**ONLINE PAYMENT: PYPAL**  
Pay Now  
MasterCard VISA NETEL

**MONTHLY ARCHIVE**

  - March 2021
  - February 2021
  - January 2021
  - December 2020
  - November 2020
  - October 2020
  - September 2020

The bottom of the image shows a Windows taskbar with a search bar containing 'Digite aqui para pesquisar', system icons, and a clock showing 13:03 on 21/09/2021.

## ANEXO 9 - COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO 2



Tracy Creagh <crimjournal@qut.edu.au>  
Sex, 05/04/2021 17:32  
Para: Vool  
Cc: IJC/SJSD Contact

Natasha de Fatima Silva Reis Magalhães:

Thank you for submitting the manuscript, "Specialized listening in police investigations registered at a police station in Belém, Pará, Brazil" to International Journal for Crime, Justice and Social Democracy. With the online journal management system that we are using, you will be able to track its progress through the editorial process by logging in to the journal web site:

Submission URL: <https://www.crimejusticejournal.com/authorDashboard/submission/1937>  
Username: natasha

We do receive a large number of submissions and endeavour to review each submission in a timely manner prior to determining whether the paper is suitable for review. However, there may be some delays and we ask for your patience once a paper is submitted.

If you have any questions, please contact me. Thank you for considering this journal as a venue for your work.

Tracy Creagh

Professor Kerry Carrington and Professor John Scott,  
Co Chief Editors  
*International Journal for Crime, Justice and Social Democracy*

Remember | Remember a task | Forward